

RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO

Ministério do Desenvolvimento,
Industria, Comércio e Serviços
(MDIC)

MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

Sumário

Sumário.....	2
1. Mensagem do dirigente máximo.....	4
2. Visão geral organizacional e ambiente externo	8
2.1 Identificação da unidade	8
2.2 Estrutura organizacional.....	9
2.2.1 Estrutura regimental.....	9
2.2.2 Estrutura de governança	10
2.2.3 Cadeia de Valor.....	16
2.3 Contratos de Gestão	18
2.4 Políticas e programas de governo	23
2.4.1 PPA.....	23
2.4.2 Políticas e programas de destaque do MDIC.....	27
2.5 Ambiente externo.....	30
2.5.1 Panorama geral.....	30
2.5.2 Instrumentos e canais de relacionamento externo.....	31
3. Planejamento estratégico do MDIC.....	34
3.1 Materialidade das Informações.....	34
3.2 Estratégia	34
3.3 Gestão de riscos e controles internos	36
3.4 Riscos, oportunidades e perspectivas	36
3.5 Apoio da estrutura de governança à capacidade da Unidade Prestadora de Contas (UPC) de gerar valor.....	38
3.6 Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos	40
Elaboração do Programa de Integridade do MDIC - Programa Desenvolvendo Integridade.....	40
Elaboração do Plano de Integridade do MDIC.....	40
Participação na elaboração do Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027	41
Ações para promoção da Transparência	41
Apoio à atuação de órgãos de controle.....	42
Atividades realizadas pela Corregedoria	42
4. Resultados e desempenho da gestão	44
4.1 Resultados alcançados ante os objetivos estratégicos.....	44

I. Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas	45
II. Fomentar a economia verde e inclusiva	56
III. Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira;	62
IV. Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação	75
4.2 Resultados alcançados na execução das prioridades de gestão	80

1. Mensagem do dirigente máximo

O objetivo deste relatório é apresentar, sistematicamente, ao Tribunal de Contas da União, os resultados alcançados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), ao longo do ano de 2024.

Como informado no relatório de 2023, a necessidade de recriação do MDIC foi diagnosticada ainda na transição de governo, nos últimos meses de 2022, após intenso debate com a sociedade civil brasileira.

Para atender aos novos desafios identificados pelo governo do presidente Lula, foram criados, no âmbito do MDIC, dois órgãos inéditos, a Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (SCPR) e a Secretaria de Economia Verde, Bioindústria e Descarbonização (SEV).

Além disso, foram recriados diversos colegiados estratégicos, como a Câmara de Comércio Exterior (Camex), o Conselho Nacional de Fertilizantes (CONFERT), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) e o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE).

No âmbito do CNDI, especificamente, lançamos, ao lado do presidente da República, a Nova Indústria Brasil (NIB), uma política industrial que mobiliza todo o MDIC e envolve diversos ministérios, em prol do projeto de neoindustrialização do país.

Diferentemente de experiências passadas, a NIB apresentou um projeto de fortalecimento da indústria baseado em missões, que foram divididas em seis:

- Promoção de cadeias agroindustriais;
- Incremento do complexo da saúde
- Fortalecimento da infraestrutura, moradia e mobilidade sustentáveis
- Promoção da transformação digital da indústria;
- Descarbonização, bioeconomia e transição energética e
- Fortalecimento da defesa e soberania nacionais.

Cada missão foi apresentada em eventos públicos, acompanhada da indicação de metas de curto – até 2026 – e longo – até 2033 – prazos, para fortalecimento de suas principais cadeias produtivas.

Ao todo, foram anunciados R\$ 3,4 trilhões em investimentos públicos e privados, sendo R\$ 1,1 trilhão a cargo do Estado, por meio de iniciativas como o Plano Mais Produção (P+P), coordenado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e R\$ 2,3 trilhões pela iniciativa privada, em setores como construção civil, agroindústria, siderurgia, papel e celulose, complexo da saúde, bioeconomia, indústria automotiva, tecnologia da informação e defesa.

Ademais, como temos enfatizado, a neoindustrialização é baseada em cinco eixos: inovação, sustentabilidade, exportação, competitividade e inclusão. E cada um deles inspirou a adoção de um conjunto de políticas públicas, ao longo de 2024.

Inovação

- Lançamento do Programa Mais Inovação, que integra o P+P, com previsão de R\$ 60 bilhões em financiamentos diferenciados – taxa de referência – até 2026. Em 2024, essa iniciativa foi determinante para que o Brasil alcançasse o maior investimento em inovação, desde 1995.
- Aprovação do Programa de Depreciação Acelerada, para modernização de máquinas em diversos setores, com aprovação de centenas de projetos, em 2024.
- Retomada do Brasil Mais Produtivo, para apoiar micro e pequenos empresários a migrarem para a indústria 4.0.
- Aprovação do Regime Especial da Indústria Química (REIQ), aguardado com grande expectativa pelo setor nacional, que vinha sofrendo com a concorrência desleal de produtos importados. Já foram aprovados projetos que totalizam mais de R\$ 700 milhões, e outros R\$ 400 milhões se encontram em análise.
- Criação das Letras de Crédito do Desenvolvimento (LCD), um novo produto financeiro a ser oferecido ao mercado brasileiro, por instituições como o BNDES, para alavancar investimentos industriais.
- Aumento de 262% no desembolso do BNDES para a indústria, em comparação a 2022.

Sustentabilidade

- Lançamento do Programa Mobilidade Verde (MOVER), com habilitação de 154 montadoras e R\$ 3,1 bilhão em créditos autorizados, para produção de veículos mais eficientes, no Brasil, gerando, aumento de 11% na produção, 100 mil novos empregos, R\$ 130 bilhões em investimentos e 15% de aumento nas vendas de automóveis.
- Implementação do Programa Mais Alimentos, com R\$ 6,3 bilhões para compra de máquinas e implementos pelos agricultores familiares.
- Aprovação de R\$ 4,2 bilhões para financiamentos do BNDES para a produção de biocombustíveis, maior valor em 13 anos.
- Lançamento do Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, com previsão de R\$ 17,5 bilhões em investimentos, até 2027.
- Criação dos Selos Verde e Amazônia, para certificação de produtos sustentáveis e oriundos do bioma amazônico, respectivamente.
- Lançamento do Novo Padis, para estimular as indústrias de semicondutores e de painéis fotovoltaicos, no Brasil
- Reestruturação do Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA).
- Lançamento de um *hub* de descarbonização, em parceria com o governo do Reino Unido, uma plataforma para mobilizar investimentos nacionais e internacionais.
- Participação da Estratégia Nacional de Bioeconomia, ao lado de 13 ministérios, e da Estratégia Nacional de Economia Circular, com outros 14 ministérios, além de Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), BNDES e Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).

Exportação

- Conclusão das negociações do Acordo de Parceria MERCOSUL-União Europeia.

- Avanço nas negociações dos acordos de livre-comércio do MERCOSUL com os Emirados Árabes Unidos e a Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA).
- Aprovação dos princípios do G20 sobre comércio e sustentabilidade, durante a presidência brasileira.
- Implementação de medidas de desburocratização do comércio exterior, como o Portal Único do Comércio Exterior, que gera economia de R\$ 40 bilhões ao ano para os operadores; a licença flex, que digitaliza operações de importação e exportação, e o sistema de controle de carga e trânsito aéreo (CCT aéreo), que reduz de 5 para 1 dia o tempo de liberação de cargas.
- Fortalecimento das medidas de defesa comercial, com 66 investigações iniciadas, recorde, em 11 anos; adoção de 12 direitos provisórios, o maior número desde 2014, e retomada da política tarifária.
- Retomada do apoio à exportação, pelo BNDES, e do seguro de crédito à exportação, pela Camex e a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF).
- Criação do Proex financiamento, na fase pré-embarque, para micro e pequenas empresas.
- Reformulação do Plano Nacional de Cultura Exportadora, em parcerias com a Apex-Brasil e adesão de todos os estados brasileiros.
- Aprovação de novos projetos industriais em Zonas de Processamento de Exportação, além da criação das ZPEs de Aracruz, primeira privada do país; Bacabeira-MA; Uberaba-MG; e Cáceres-MT.

Competitividade

- Aprovação da Nova Lei de Informática, para fortalecimento do ecossistema de eletroeletrônica, brasileiro, por meio de iniciativas como o Brasil Semicondutores, para incentivar a produção nacional de bens como celulares e computadores.
- Lançamento do Observatório do Custo Brasil, para monitorar os custos enfrentados pela indústria nacional.
- Simplificação do processo de registro de patentes, com redução do tempo de 6,9 para 4,4 anos, em 2024.
- Criação da Plataforma de Indicação Geográfica, para conferir rastreabilidade a produtos brasileiros.
- Lançamento da Janela Única de Investimentos, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- Lançamento do InvestVis, que garante acesso a informações consolidadas sobre investimentos diretos realizados por empresas brasileiras ou recebidos do exterior.
- Implementação da Estratégia Regula Melhor, para aprimorar o processo regulatório no governo federal e reduzir os riscos regulatórios no país.
- Lançamento do Guia Referencial de Sandboz, em parceria com a Advocacia Geral da União (AGU), para orientar a criação de ambientes regulatórios experimentais, seguros e participativos, com vistas a promover soluções regulatórias seguras e inovadoras.
- Aprovação de 71 projetos de produção de fertilizantes identificados pelo CONFERT, no âmbito do Plano Nacional de Fertilizantes, totalizando R\$ 22,4 bilhões.
- Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT), a ser gerido pelo BNDES.

Inclusão

- Lançamento da Estratégia Nacional de Economia de Impacto (ENIMPACTO), apoiando com R\$ 250 milhões mais de 2 mil negócios e lançamento do Sistema Nacional de Economia de Impacto (SIMPACTO), com adesão de quatro estados (Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Espírito Santo).
- Lançamento do Elas Exportam, para ampliar a participação de mulheres no comércio exterior, por meio de capacitações.
- Lançamento do estudo inédito sobre comércio exterior e representatividade racial, com lançamento de cursos de capacitação para inclusão de empreendedores negros no comércio exterior brasileiro.
- Realização da segunda edição do Empreendedoras Tech, premiando startups lideradas por mulheres e capacitando empreendedoras desse segmento.
- Adesão do Brasil ao Arranjo Global sobre Comércio e Gênero, no contexto da 13ª Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC).
- Aprovação, pelo G20, durante a presidência brasileira, das boas práticas internacionais para enfrentar as dificuldades que as mulheres encontram no comércio internacional.

Há muito a ser feito ainda. Mas o encerramento do segundo ano do governo do presidente Lula revela que a indústria e o comércio exterior brasileiros, mesmo em um contexto internacional de grande instabilidade, estão mais fortes, gerando empregos de qualidade, inserindo produtos de maior valor agregado nos mercados internacionais e contribuindo para uma mudança do paradigma produtivo, baseada na redução das emissões de carbono.

2. Visão geral organizacional e ambiente externo

2.1 Identificação da unidade

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) foi recriado em 2023, após o desmembramento do extinto Ministério da Economia, por meio da Medida Provisória nº 1.154, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023. Entre suas principais atribuições estão a formulação e a execução de políticas para a indústria, comércio e serviços, além de temas como propriedade intelectual, comércio exterior, economia verde, bioeconomia e fomento ao desenvolvimento tecnológico.

O MDIC conta com entidades vinculadas que ampliam seu alcance e atuação:

- Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa);
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);
- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); e
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Além das organizações vinculadas acima citadas, o Ministério supervisiona entidades privadas sem fins lucrativos, como a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a Agência de Promoção de Exportações do Brasil (Apex-Brasil), que atuam por meio de contratos de gestão e recebem recursos para projetos de interesse público. A supervisão também se estende ao contrato com a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA), responsável pelo Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA).

De acordo com identidade institucional aprovada pela [Resolução nº 1, de 18 de setembro de 2023](#), do Comitê de Governança Estratégica (CGE) do MDIC, a missão do Ministério é promover a inovação, a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, inclusive exterior, e dos serviços, para fomentar uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, bem como a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da participação econômica internacional do País, com vistas ao seu desenvolvimento econômico e social.

A visão do Ministério é ser reconhecido como protagonista na promoção do desenvolvimento sustentável, inovador, verde e inclusivo da indústria, do comércio, inclusive exterior, e dos serviços.

Seus valores são o compromisso com o interesse público, a visão de longo prazo, a decisão baseada em evidências, a transparência e comunicação, e a excelência na gestão e nas políticas públicas.

Com essas diretrizes, o MDIC reafirma seu compromisso de fortalecer o ambiente de negócios e ampliar a participação econômica do Brasil no cenário internacional.



2.2 Estrutura organizacional

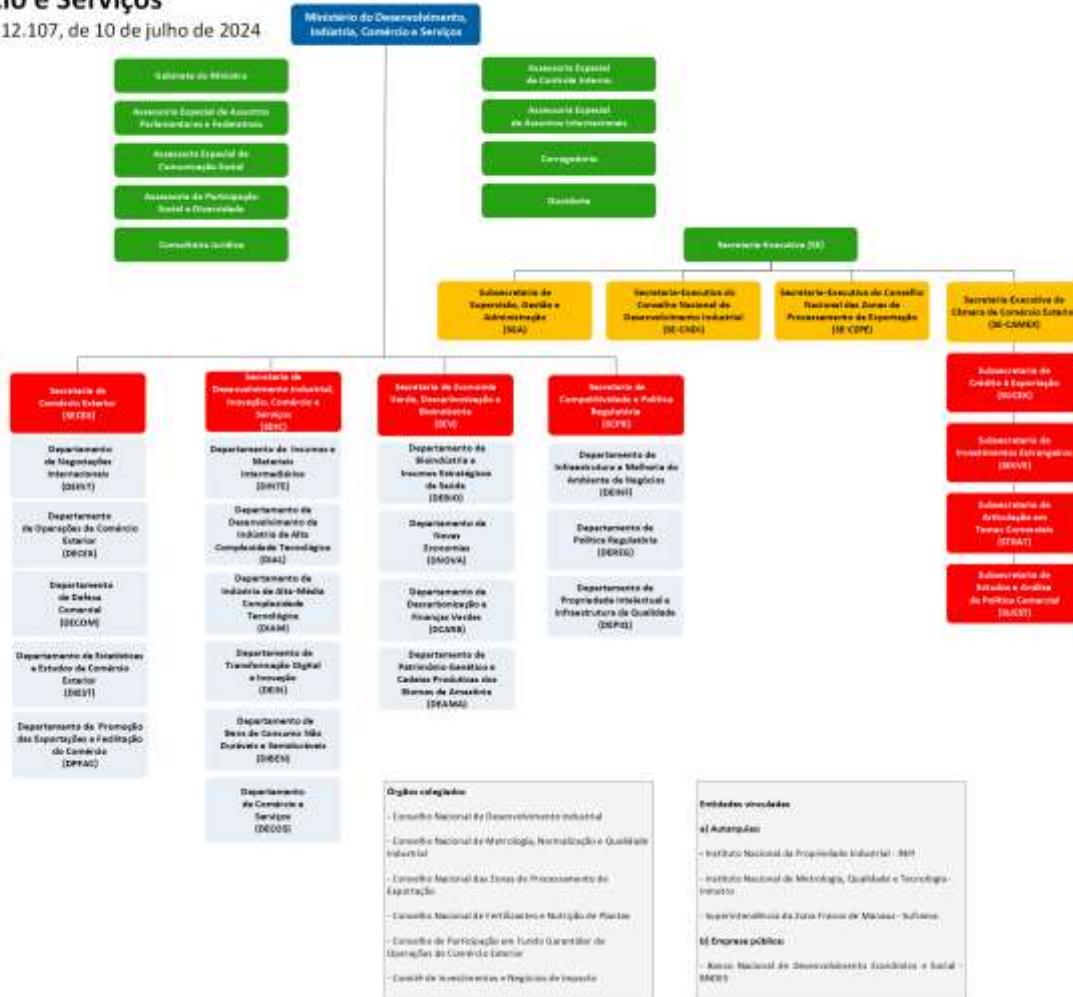
A organização do MDIC pode ser visualizada por meio da apresentação de suas estruturas regimental e de governança, e de sua cadeia de valor.

2.2.1 Estrutura regimental

A estrutura regimental do Ministério foi estabelecida pelo [Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023](#) e sua última atualização ocorreu por meio do [Decreto nº 12.107, de 10 de julho de 2024](#). A figura a seguir ilustra o MDIC conforme seu decreto de estrutura vigente:

**Organograma do
Ministério do
Desenvolvimento, Indústria,
Comércio e Serviços**

Decreto nº 12.107, de 10 de julho de 2024



Vide: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/composicao/organograma>

2.2.2 Estrutura de governança

Em 2024, o MDIC consolidou e ampliou as estruturas de governança criadas em 2023, ano de sua recriação. Esse fortalecimento ocorreu principalmente por meio da atuação do Comitê de Governança Estratégica (CGE) e de seus subcomitês, além de colegiados que promovem a articulação com outros órgãos da Administração Pública e a sociedade civil, garantindo processos de decisão transparentes, democráticos e colaborativos.

Em 2024, o MDIC passou a integrar os seguintes colegiados:

I - Interministeriais

- Comissão Nacional de Bioeconomia (CNBio), instituída pelo [Decreto nº 12.044, de 05 de junho de 2024](#); e pela [Portaria Interministerial MMA/MDIC/MF N° 10, de 23 de outubro de 2024](#).

- Conselho Consultivo do Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Produção Sustentável de Alimentos pela Agricultura Familiar - Programa Mais Alimentos, instituído pela [Portaria Interministerial MDA/MCTI/MDIC nº 6, de 3 de outubro de 2024](#).

II - Internos

- Comitê Consultivo do Programa Selo Verde: [Portaria GM/MDIC nº 266, de 12 de agosto de 2024](#).
- Comitê Gestor Do Programa Selo Verde: [Portaria GM/MDIC nº 264, de 12 de agosto de 2024](#).
- Comitê Técnico de Análise de Ex-Tarifários (CTEx): [Portaria GM/MDIC nº 265, de 12 de agosto de 2024](#)
- Fórum Nacional de Economia Circular: [Portaria GM/MDIC Nº 309, de 13 de setembro de 2024](#).
- Câmara Temática de Comércio Exterior de Serviços no âmbito do Fórum de Comércio e Serviços, do Fórum MDIC de Comércio e Serviços (FMCS): [Portaria SE/MDIC Nº 383, de 6 de novembro de 2024](#).

Em 2024, foram realizadas atualizações nos regulamentos dos seguintes colegiados que contam com a participação do Ministério:

- Comitê Nacional de Investimentos, no âmbito da Câmara de Comércio Exterior: [Decreto nº 11.879, de 9 de janeiro de 2024](#) (alteração na composição do Comitê – inclusão do Secretário de Comércio Exterior e do Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços)
- Comissão Interministerial de Inovações e Aquisições do Programa de Aceleração do Crescimento (CIIA-PAC): [Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024](#) (alterações nas competências da Comissão)

A relação completa dos Conselhos e Órgãos Colegiados que contam com a participação do MDIC está apresentada na página <<https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados>>, dos quais destacam-se por integrar a estrutura do MDIC, conforme [Decreto nº 11.427, de 02 de março de 2023](#):

- Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI): [Decreto nº 11.482, de 6 de abril de 2023](#);
- Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro: [Decreto nº 9.043, de 3 de maio de 2017](#);
- Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE): [Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019](#);
- Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas (Confert): [Decreto nº 10.991, de 11 de março de 2022](#);
- Conselho de Participação em Fundo Garantidor de Operações de Comércio Exterior: [Decreto nº 11.037, de 7 de abril de 2022](#);
- Comitê de Economia de Impacto: [Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023](#);

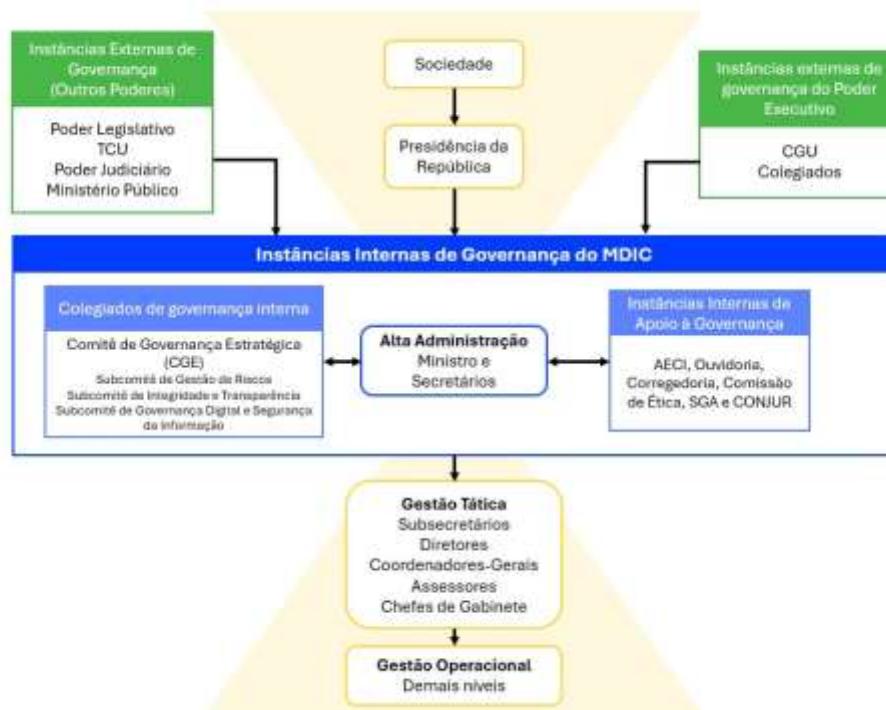
- Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPFGCMPE): [Decreto nº 10.425, de 16 de julho de 2020](#);
- Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC): [Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023](#);
- Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR): [Portaria GM/MMA nº 539, de 6 de junho de 2023](#).

II - Colegiados Presididos ou Coordenados pelo Ministério ou por alguma de suas Unidades Internas:

- Comitê-Executivo de Gestão da Camex (Gecex): [Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023](#);
- Conselho Consultivo do Setor Privado da CAMEX (Conex): [Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023](#);
- Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG): [Decreto nº 4.993, de 18 de fevereiro de 2004](#);
- Comissão Gestora do Sistema Integrado de Comércio Exterior (CG-SISCOMEX): [Decreto nº 11.831, de 14 de dezembro de 2023](#);
- Comitê Gestor do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (CG PRO-REG): [Decreto nº 11.738, de 18 de outubro de 2023](#);
- Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (CONFAC): [Decreto nº 11.717, de 28 de setembro de 2023](#);
- Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono (CTIBC): [Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023](#);
- Conselho de Administração da Suframa (CAS): [Decreto nº 11.435, de 10 de março de 2023](#);
- Conselhos Deliberativo e Fiscal da Apex-Brasil: [Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003](#);
- Conselhos Deliberativo e Fiscal da ABDI: [Decreto nº 5352, de 24 de janeiro de 2005](#).
- Estratégia Nacional de Economia de Impacto (Enimpacto) e Comitê de Economia de Impacto: [Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023](#);
- Grupo de Trabalho Interministerial denominado Ponto de Contato Nacional para as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico para as Empresas Multinacionais (GTI-PCN-OCDE): [Decreto nº 11.105, de 27 de junho de 2022](#);
- Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI): [Decreto nº 9.931, de 23 de julho de 2019](#);
- Grupo de Trabalho de Redução do Custo Brasil (GT-CB): [Resolução CE/CNDI/MDIC nº 3, de 9 de agosto de 2023](#).
- Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) e Comitê Nacional para a Promoção da Cultura Exportadora: [Decreto nº 11.593, de 10 de julho de 2023](#);

- Grupo de Inteligência de Comércio Exterior (GI-CEX): [Portaria Conjunta SECINT/RFB nº 22.676, de 22 de outubro de 2020](#), alterada pela [Portaria Conjunta Secex/RFB nº 17, de 12 de setembro de 2023](#);
- Grupo Técnico para o Aperfeiçoamento do Regime Aduaneiro Especial de Drawback (GT Drawback): [Portaria ME nº 677, de 20 de dezembro de 2019](#).
- Comissão Nacional de Bioeconomia (CNBio): [Decreto nº 12.044, de 05 de junho de 2024](#) e [Portaria Interministerial MMA/MDIC/MF Nº 10, de 23 de outubro de 2024](#);
- Conselho de Administração do [Centro de Bionegócios da Amazônia](#) (CACBA);
- Fórum MDIC de Comércio e Serviços (FMCS): Instituído pela [Portaria GM/MDIC nº 333, de 9 de novembro de 2023](#) e alterado pela [Portaria GM/MDIC nº 380, de 05 de novembro de 2023](#);
- Comitê Gestor da Estratégia do Building Information Modelling (BIM BR): [Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024](#).
- Fórum Nacional de Economia Circular: [Portaria GM/MDIC nº 309, de 13 de setembro de 2024](#).

As principais instâncias de governança no contexto do MDIC podem ser ilustradas da seguinte forma:



Principais Instâncias Internas de Governança no âmbito do MDIC

I. Alta Administração

Composta pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Secretário-Executivo e Secretário-Executivo Adjunto, e pelos Secretários das unidades finalísticas.

II. Colegiados Internos de Governança

Formados pelo Comitê de Governança Estratégica (CGE) (Portaria GM/MDIC nº 75/2023), instância superior de governança do Ministério, e seus subcomitês, que apoiam a governança no âmbito do CGE, quais sejam: o Subcomitê de Gestão de Riscos (Resolução CGE/MDIC nº 2/2023), o Subcomitê de Integridade e Transparência (Resolução CGE/MDIC nº 4/2023), e o Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação (Resolução CGE/MDIC nº 10/2024) – este último teve sua criação aprovada em setembro de 2024, na 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Estratégica.



O Subcomitê de Gestão de Riscos tem como principais atribuições propor ao CGE a Política de Gestão de Riscos, o apetite ao risco, aprovar a metodologia de gestão e o plano de implementação, bem como coordenar a implementação e monitorar os resultados da Política, e disseminar cultura e capacitação. Compõe-se pela Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração, secretarias finalísticas, Assessoria Especial de Controle Interno e Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, além de contar com outras unidades como convidadas permanentes.



O Subcomitê de Integridade e Transparência tem como principais responsabilidades propor ao CGE o Programa de Integridade e aprovar o Plano de Integridade, além de supervisionar ações de transparência e a gestão de riscos, e disseminar cultura sobre o tema. Compõe-se pela Assessoria Especial de Controle Interno - que o preside, Ouvidoria, Assessoria de Participação Social e Diversidade, e pela Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração, além de contar com outras unidades como convidadas permanentes.



O Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação foi criado com o objetivo de robustecer a governança do Ministério a partir da instituição de colegiado vinculado ao CGE para atuação conjunta nos processos relacionados à implementação das ações de Governo

Digital, uso de recursos de Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Governança de Dados.

Integram o Subcomitê representantes da Secretaria-Executiva, na qualidade de presidente, da unidade de Tecnologia da Informação, como secretariado do colegiado, além do encarregado pela proteção de dados pessoais do órgão, pelo gestor de segurança da informação e por representantes das secretarias finalísticas do MDIC.

III. Instâncias internas de apoio à governança

O Ministério possui as seguintes instâncias internas de apoio à governança: a Assessoria Especial de Controle Interno, a Ouvidoria, a Corregedoria, a Comissão de Ética, a Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração da Secretaria-Executiva, e a Consultoria Jurídica.

Essas entidades elaboraram e desenvolveram atividades, processos e estruturas de governança necessários ao aprimoramento do funcionamento da instituição. Exemplos de entregas associadas a esse apoio em 2024 foram as aprovações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e do Programa de Integridade do MDIC, disponíveis na [página](#) do CGE.

IV. Principais Instâncias Externas de Governança

Poder Executivo: a Controladoria-Geral da União (CGU) é responsável por realizar atividades de controle interno no âmbito do Poder Executivo Federal. Além disso, há colegiados coordenados ou não pelo Ministério, com participação de diversos órgãos, que também orientam e subsidiam as decisões e a atuação do MDIC em relação aos temas de sua competência, a exemplo do CNDI, da Camex e do Confert.

Outros Poderes e órgãos: os poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério Público são as principais instâncias externas de governança, sendo também responsáveis pela fiscalização, controle e regulação das atividades do MDIC.

2.2.3 Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor é um instrumento de governança essencial para a organização da instituição e de seus macroprocessos internos, assim como para permitir o seu desdobramento em processos específicos, em alinhamento ao previsto no artigo 15-A do [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#) e ao art. 3º da [Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020](#).

Consiste em um modelo representativo de como os macroprocessos e processos da organização se interrelacionam para gerar valor a seus beneficiários, por meio de seus produtos e serviços.

A Cadeia de Valor do MDIC, aprovada pela [Resolução CGE/MDIC nº 5, de 11 de janeiro de 2024](#), está esquematizada na figura abaixo:



De forma a concretizar a entrega de valor, o modelo de negócios do MDIC se pauta pela sua atuação para gerar políticas, programas e ações voltadas às grandes vertentes relacionadas aos macroprocessos da cadeia de valor (1 - desenvolvimento de setores e cadeias produtivas chave, 2 - maior competitividade dos produtos, serviços e setores produtivos brasileiros, 3 - melhor posicionamento internacional das empresas, produtos e serviços, e 4 - melhor ambiente de negócios e transformação do setor produtivo para que se torne mais sustentável, verde e inclusivo), além de buscar aperfeiçoar, simplificar e dar maior transparência e celeridade a serviços prestados pelo Ministério e por outros atores com interface temática com o Órgão e que geram impacto na produtividade e competitividade do tecido produtivo brasileiro.

Para esses fins, em 2024 o Ministério contou com recursos como:

- 639 servidores;
- 141 terceirizados;
- orçamento próprio de R\$ 787,1 milhões, incluindo a Reserva de Contingência;
- contratos de gestão com ABDI e Apex-Brasil, entidades cujos orçamentos totalizaram cerca de R\$ 1,96 bilhão;
- contrato de gestão com a FUEA para gerir o CBA, com desembolso da ordem de R\$ 12 milhões.

A atuação do Ministério se dá via formulação, articulação, coordenação da implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, estratégias setoriais e temáticas, programas e ações; enquanto as entidades vinculadas, serviços sociais autônomos e organização social supervisionadas pelo Ministério atuam na execução e alocação de recursos a ações e programas em alinhamento às diretrizes e às políticas

governamentais - incluindo as formuladas por outros Ministérios - com maior aderência às suas finalidades institucionais.

Além disso, o MDIC mobiliza outras instituições - Ministérios, outros órgãos públicos, entes federados, sociedade civil, entre outras partes interessadas, para a construção conjunta das políticas, estratégias e implementação das ações relacionadas à sua missão institucional. A mobilização pode ocorrer por meio de estruturas colegiadas, consultas públicas, audiências, eventos e reuniões públicas, e outros instrumentos de articulação e mobilização externa. Havendo necessidade, as parcerias e compromissos são formalizados por meio de instrumentos de parceria (convênios, acordos de cooperação técnica, entre outros), podendo haver, em alguns casos, repasses de recursos para esse fim.

2.3 Contratos de Gestão

O MDIC possui contratos de gestão em vigor firmados com a ABDI, a Apex-Brasil, o Inmetro e a FUEA.

A ABDI e a Apex-Brasil foram instituídas na forma de Serviços Sociais Autônomos, e os respectivos contratos de gestão são celebrados com base nas leis que autorizam a criação dessas entidades e os decretos que as regulamentam. Nesse sentido, tem-se a seguinte situação:

ABDI

É regida pela Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005. Seu contrato de gestão foi assinado em 2024 e tem vigência até 2029.

Foram realizadas duas reuniões da Comissões de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAAs) em 2024: 1a Reunião em março: Avaliação do Relatório de Gestão Anual de 2023 e 2a Reunião em agosto: Avaliação do Relatório de Desempenho do 1º Semestre de 2024.

O ano de 2024 foi um período de mudanças, com a posse da nova diretoria da ABDI e o lançamento da Nova Indústria Brasil - NIB. As prioridades da Agência foram a reestruturação gerencial e organizacional para maior racionalidade e otimização de processos e recursos humanos e financeiros; e retomada do debate propositivo sobre a nova política industrial brasileira e o papel ativo da ABDI frente aos desafios do setor produtivo. Nesse sentido, foi realizada uma avaliação pormenorizada das metas e do portfólio de projetos.

Apex-Brasil

É regida pela Lei nº 10.668, de 14 de maio de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003. Seu contrato de gestão foi assinado em 2024 e tem vigência até 2028.

Foram realizadas duas reuniões da Comissões de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAAs) em 2024: 1^a Reunião em maio: Discussão do Relatório de Desempenho 2023 e Global do Contrato de Gestão e 2^a Reunião em agosto: Avaliação do Relatório de Desempenho do 1º Semestre de 2024.

A Apex-Brasil focou na expansão de sua presença física e digital, com o propósito de diversificar as origens e destinos das exportações e investimentos. A transformação digital desempenha papel crucial nesse processo, a exemplo de iniciativas como a Governança Digital e a Automação de Processos. O apoio da Agência junto às empresas brasileiras se desdobra em três grandes frentes: sensibilização/qualificação empresarial, promoção comercial e internacionalização. O programa de internacionalização de empresas brasileiras está em fase de reformulação, com redesenho das ações e abertura de novas frentes de trabalho.

Os contratos de gestão permitem a contratualização, com a entidade executora, de resultados que contribuam para a implementação de políticas governamentais mais aderentes às diretrizes do ministério supervisor, no âmbito de atuação de cada entidade.

A ABDI foi instituída com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento industrial, de inovação, de transformação digital e de difusão de tecnologia, especialmente as que contribuam para a geração de empregos, em consonância com as políticas de comércio exterior e de ciência e tecnologia.

Por sua vez, a Apex-Brasil tem o objetivo de promover a execução de políticas de promoção de exportações, em cooperação com o Poder Público, especialmente as que favoreçam as empresas de pequeno porte e a geração de empregos, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial, de serviços e tecnológica.

Os referidos contratos de gestão preveem a aprovação de planos de ação e orçamentos-programa anuais. Nesse sentido, destacam-se, a seguir, alguns dos indicadores contratualizados com as referidas entidades e que se alinham diretamente com objetivos estratégicos do Plano Estratégico Institucional do MDIC para o período 2023-2026 (<https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-estrategica-e-supervisao/gestao-estrategica/planejamento-estrategico>).

PLANO ESTRATÉGICO MDIC 2023-2026	PLANOS DE AÇÃO 2024 DAS ENTIDADES
OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 1 Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas	ABDI <ul style="list-style-type: none"> • Índice de aumento médio da maturidade digital dos pequenos e médios negócios atendidos pela ABDI. • Índice de aumento médio de maturidade em práticas ASG e de Economia Circular pelo setor produtivo atendido pela ABDI. • Índice de aumento médio de produtividade das empresas industriais atendidas pela ABDI no âmbito do Programa Brasil Mais Produtivo em 2024. • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais, ou modelos de negócios pelo setor produtivo atendido pelo Programa Brasil Mais Produtivo e o projeto HUBTEC (ANA/ABDI).

	<ul style="list-style-type: none"> • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais ou modelos de negócios da indústria 4.0 pelo setor produtivo atendido pela ABDI. • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais ou modelos de negócios pelo setor da construção civil (BIM) atendido pela ABDI. • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais ou modelos de negócios com foco na descarbonização pelos municípios atendidos pela ABDI. • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais ou modelos de negócios em Bioindústria pelo setor produtivo atendido pela ABDI. • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais ou modelos de negócios, ancorados em 5G, implementados no comércio e na indústria atendido pela ABDI. • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais ou modelos de negócios para inspeção industrial, ancorados em 5G, pelos setores de óleo e gás, energia e mineração atendidos pela ABDI. • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais ou modelos de negócios em georreferenciamento, via satélite, aplicadas a gestão de manejo de contêineres, em operador logístico atendido pela ABDI. • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais ou modelos de negócios de conectividade para empreendedores em comunidades e para serviços públicos ao cidadão atendido pela ABDI. • Número de adoções de tecnologias, metodologias, processos digitais ou modelos de negócios de energias renováveis pelo setor produtivo atendido pela ABDI.
OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 2 Fomentar a economia verde e inclusiva	ABDI
	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de aumento médio de maturidade em práticas ASG e de Economia Circular pelo setor produtivo atendido pela ABDI.
OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 3 Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira	APEX-BRASIL
	<ul style="list-style-type: none"> • Número de empresas apoiadas pela ApexBrasil. • Número de empresas exportadoras apoiadas pela ApexBrasil. • Número de compradores internacionais que participaram de Ações da ApexBrasil. • Número de investidores em atendimento. • Número de projetos de investimento anunciados e apoiados. • Número de ações focadas na percepção de imagem do País

Os resultados alcançados para os indicadores elencados são acompanhados e divulgados nos respectivos relatórios de gestão da ABDI e da Apex-Brasil, disponíveis nos endereços: <https://www.abdi.com.br/transparencia/> e <https://apexbrasil.com.br/content/apexbrasil/br/pt/transparencia-e-prestacao-de-contas.html>.

Em relação às autarquias, o MDIC possui Contrato de Desempenho com o Inmetro, com a seguinte situação:

Inmetro

É regido pela Lei nº 13.934, de 11 de dezembro de 2019 e regulamentado pelos seguintes Decretos: [Decreto](#) de 29 de julho de 1998; Decreto nº 2.487, de 2 de fevereiro de 1998; Decreto nº 2.488, de 2 de fevereiro de 1998. Seu Contrato de Desempenho 2021-2023 foi aditivado por meio do Primeiro Termo Aditivo e teve vigência até abril de 2024 e o Contrato de Desempenho 2024-2029 foi firmado em maio de 2024.

Foram realizadas duas reuniões da Comissões de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAAs) em 2024: 1ª Reunião em abril: Avaliação do Relatório de Desempenho

Anual de 2023 e 2^a Reunião em outubro: Avaliação do Relatório de Desempenho do 1º Semestre de 2024.

Além da assinatura do novo Contrato de Desempenho, também foi publicado o novo Plano Estratégico (2024-2027) do Instituto, que ensejou esforço para o alinhamento estratégico entre esses instrumentos. Boa parte dos objetivos, metas e indicadores são recentes, o que levou as unidades da instituição a realizar alterações em sistemas, processos e atividades para concretizar os objetivos pactuados.

Em consonância com a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com os Decretos nº 2.487 e nº 2.488, de 2 de fevereiro de 1998, e com os artigos 25 e 26 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o MDIC tem firmado, desde 1998, contrato de gestão com o Inmetro, visando a apoiar o processo de supervisão ministerial pelo qual é responsável.

O contrato firmado com o Inmetro tem por objeto definir relações e responsabilidades entre os signatários, constituindo-se em instrumento de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional da entidade, para efeito de supervisão ministerial, em especial no que se refere à fixação de objetivos, metas e indicadores de desempenho a serem alcançados pela Autarquia e às medidas de organização administrativa que ampliem a autonomia de gestão do órgão durante a vigência do contrato, em função de sua qualificação como Agência Executiva.

Em 2021, com a promulgação da Lei nº 13.934, de 11 de dezembro de 2019, que regulamentou o contrato referido no §8º do art. 37 da Constituição Federal, denominado “contrato de desempenho”, no âmbito da administração pública federal direta de qualquer dos Poderes da União e das autarquias e fundações públicas federais, o contrato de gestão do Inmetro foi substituído pelo contrato de desempenho, celebrado com vigência até 2023.

Atualmente está em vigor o Contrato de Desempenho 2024-2027, que possui um conjunto de indicadores contratualizados que se relacionam aos objetivos estratégicos do MDIC, conforme se apresenta a seguir.

PLANO ESTRATÉGICO MDIC 2023-2026	CONTRATO DE DESEMPENHOS INMETRO 2024-2027
OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 1 Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de satisfação das empresas usuárias do serviço da metrologia científica do Inmetro, nas áreas de física, química e biologia.
OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 3 Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB. • Percentual das demandas relacionadas a superação de barreiras técnicas feitas ao Inmetro que receberam tratamento adequado.
OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 4 Promover a melhoria do ambiente de negócios e da	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo médio para concessão de atos públicos de liberação inferiores aos prazos definidos em aprovação tácita.

regulação	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de cumprimento da Agenda Regulatória em Avaliação da Conformidade. • Efetividade da supervisão de mercado em regulamentação de produtos. • Índice de eficiência dos serviços de acreditação. • Índice de cumprimento da Agenda Regulatória em Metrologia Legal. • Número de ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica. • Razão de Distorção Econômica em combustível Gasolina.
------------------	---

Os resultados alcançados para os indicadores elencados são acompanhados e divulgados pelo Inmetro em seu relatório de gestão, disponível no endereço: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas>.

Em relação às Organizações Sociais, o MDIC possui Contrato de Gestão com a FUEA para gestão do CBA, com a seguinte situação:

FUEA-CBA

É regida pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Resultado do Edital de Chamamento Público SEPEC nº 01/2022; e Decreto nº 11.516, de 3 de maio de 2023, que qualifica a FUEA como organização social, apta a celebrar Contrato de Gestão com o MDIC. Seu contrato de gestão, com validade de quatro anos, foi assinado em julho de 2023, entre o MDIC, a FUEA e a Suframa.

Foi realizada uma reunião da Comissões de Orientação, Acompanhamento e Avaliação (CAAs): 1ª Reunião de 2024 - 01/10 - Avaliação do Relatório Anual de Desempenho de 2023 e do Relatório Semestral de Desempenho do 1º Semestre de 2024

Ao longo de 2024, destacam-se a criação e o aprimoramento de processos de gestão; a recuperação, manutenção e aquisição de equipamentos laboratoriais; a elaboração e apresentação para financiamento de projetos de PD&I; a condução de eventos de grande porte nas instalações do CBA; e a realização de visitas de várias instituições ao CBA.

A Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA) foi qualificada como organização social por meio do Decreto nº 11.516, de 03 de maio de 2023, ao passo que o contrato de gestão para o gerenciamento, operação e manutenção do Centro de Bionegócios da Amazônia - CBA foi firmado em 25 de julho de 2023, com vigência de quatro anos.

A assinatura do contrato marcou o início de uma nova fase do CBA, antes ligado à Zona Franca de Manaus e, agora, redesenhadado para adquirir personalidade jurídica própria. Com a mudança, recomendada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o centro

poderá captar capital privado para alavancar negócios viabilizados com produtos elaborados a partir de recursos naturais da Amazônia.

O contrato de gestão tem por objeto o estabelecimento de direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes para o gerenciamento, operação e manutenção do CBA, compreendendo a execução de atividades de inteligência, apoio e fomento às iniciativas que promovam o aproveitamento econômico, racional e sustentável de recursos naturais, relacionados à biodiversidade da região amazônica.

Estas atividades incluem a execução de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico aplicado, voltadas para a inovação na área de bioeconomia, por meio de diagnóstico, qualificação e desenvolvimento das cadeias produtivas.

O Contrato de Gestão possui um conjunto de indicadores contratualizados, que se relacionam aos objetivos institucionais estabelecidos pelo MDIC, conforme se apresenta a seguir.

PLANO ESTRATÉGICO MDIC 2023-2026	INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO DA FUEA/CBA
OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 1 Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos modernizados / adquiridos (nº de equipamentos) • Número de solicitações de registros avos de patentes de invenção ou de modelo de utilidade encomendadas pelo setor produtivo (nº de depósitos de patentes) junto ao INPI. • Percentual mínimo de aplicação de recursos em atividade/ processos/ projetos finalísticos
OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 2 Fomentar a economia verde e inclusiva	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos modernizados / adquiridos (nº de equipamentos) • Uso nos laboratórios (nº de usuários durante o ano) • Uso nos laboratórios, Escritório de Projetos e Unidade de Negócios

Os resultados alcançados para os indicadores elencados são acompanhados e divulgados pelo FUEA/CBA em seu Relatório Anual de Desempenho, disponível no endereço: <https://cbamazonia.org/pestacao-de-contas/>.

2.4 Políticas e programas de governo

2.4.1 PPA

O Plano Plurianual (PPA) para 2024-2027 trouxe como uma de suas prioridades a neoindustrialização do País. O MDIC tem um papel fundamental nessa agenda, à frente do programa “2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”, cujo objetivo geral é: “ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do País, com vistas ao desenvolvimento

econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais”.

O programa foi elaborado em 2023, quando as competências relacionadas ao empreendedorismo, microempresas e empresas de pequeno porte estavam vinculadas à Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo do MDIC. No entanto, com a publicação do Decreto 11.725, de 4 de outubro de 2023, foi criado o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP). Esse novo ministério passou a assumir tanto as atribuições da antiga Secretaria quanto outras competências relacionadas ao tema. Dessa forma, o programa 2801 contempla objetivos que envolvem tanto o MDIC quanto o MEMP.

Programa 2801 – Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do País, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais. Como Objetivos Específicos do MDIC no Programa 2801, temos:

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira

O indicador desse objetivo, índice de economia verde da indústria (em R\$/tonelada), está em elaboração e, por isso, não pode ser monitorado no momento.

Destacam-se entre as iniciativas e projetos do MDIC voltados para a transição energética e a economia verde:

- Os programas Selo Verde Brasil e Selo Amazônia, que são passos importantes para garantir que os produtos brasileiros atendam aos critérios socioambientais globais, agregando valor e competitividade;
- A Estratégia Nacional de Economia Circular e a Estratégia Nacional de Descarbonização da Indústria, que mostram um compromisso claro com a sustentabilidade e a inovação; e
- Projetos voltados para a sociobioeconomia, como o desenvolvimento da cadeia produtiva do pirarucu e a produção de medicamentos fitoterápicos, que destacam a importância de integrar comunidades locais e recursos naturais de forma sustentável.

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação

O ano de 2024 marcou importantes avanços no processo de resgate institucional voltado ao desenvolvimento produtivo e tecnológico do País:

Nova Indústria Brasil (NIB). Lançada em janeiro de 2024, com foco em missões sociais como segurança alimentar, saúde, habitação, mobilidade, saneamento, produtividade, sustentabilidade e defesa nacional. A indústria é vista como meio para alcançar esses objetivos, promovendo inovação, trabalho decente e redução das desigualdades.

Mobilidade Sustentável e Exportação Automotiva. Foram elaboradas e anunciadas políticas que contribuem para ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, a exemplo do Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover), instituída em junho de 2024, cujo objetivo primordial é fazer com que o setor automotivo brasileiro avance para uma mobilidade e logística zero carbono e amplie a inserção global da indústria automotiva brasileira, por meio da exportação de veículos e autopeças.

Programa de Depreciação Acelerada. Instituído pela Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024, o programa tem como objetivo fomentar investimentos, modernizar o parque fabril e ampliar a capacidade produtiva. Com esse mecanismo, as empresas podem antecipar a depreciação de bens em até dois anos, o que contribui para a redução de custos financeiros e estimula a competitividade do setor produtivo.

Contudo, o Indicador Vinculado à **Pesquisa Industrial Anual (PIA)** não pode ser monitorado no momento, pois depende de dados apurados pela Pesquisa Industrial Anual (PIA), conduzida pelo IBGE. A edição mais recente da pesquisa é referente ao ano de 2022, com coleta realizada entre abril de 2022 e novembro de 2023. A divulgação dos dados relativos ao ano de 2024 está prevista apenas para 2026.

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade. Até a última apuração, o índice, responsável por medir o desenvolvimento da infraestrutura da qualidade no País, atingiu 0,6361, o que corresponde a 98,5% da meta definida para 2024, estabelecida em 0,6457.

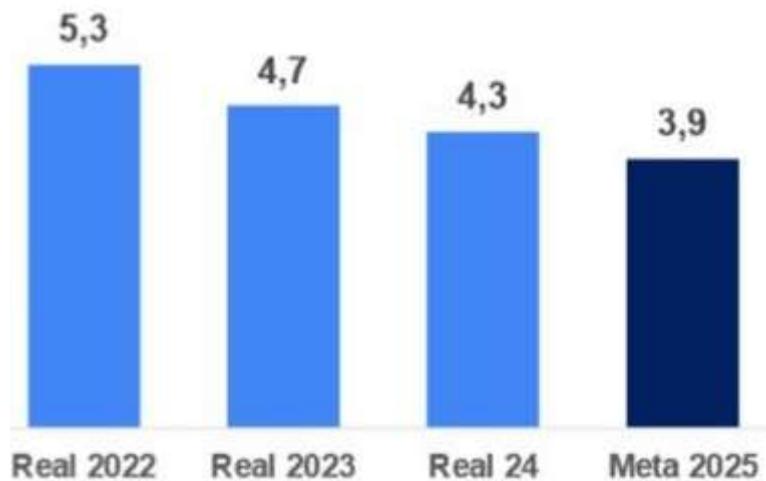
0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior

Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes. O indicador, que avalia a agilidade do INPI na resposta à demanda por concessão de patentes, com foco em decisões de mérito (técnicas), superou a meta estabelecida de 6 anos e alcançou 4,4 anos em 2024.

Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes – desde a entrada no INPI – anos

Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes – desde a entrada no INPI – anos	
Real 2022	5,3
Real 2023	4,7

Real 2024	4,3
Meta 2025	3,9



Fonte: Plano de Ação 2025, INPI.

Medidas para Alcançar Metas de Propriedade Intelectual. O alcance dos objetivos planejados requer a articulação de ações em duas frentes principais: a alocação adequada e sustentada de recursos humanos e orçamentários, que registrou avanços em 2024 com a realização do concurso público do INPI; e a revisão do marco legal da propriedade intelectual no País. Nesse contexto, destaca-se a proposição técnica e o envio ao Congresso Nacional das alterações na Lei da Propriedade Industrial (substitutivo ao PL nº 2.210/2022), consideradas essenciais para atingir as metas de redução dos prazos de decisão de pedidos de patentes e marcas previstas para 2027.

0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do País

Inserção Comercial Brasileira. A corrente de comércio brasileira, indicador que considera a soma das importações e exportações a preços constantes, alcançou US\$ 599,9 bilhões em 2024. A meta prevista para o ano era de US\$ 335 bilhões.

0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional

Índice de Capacidade Institucional e Regulatória (I-CIR/CGU). O Índice de Capacidade Institucional e Regulatória (I-CIR/CGU) foi descontinuado pela Controladoria-Geral da União (CGU). Como resultado, o indicador não pode ser monitorado e será substituído por outro durante a revisão do PPA 2024-2027.

Comitê Gestor do PRO-REG e Avanços em 2024. Após a publicação do Decreto nº 11.738, de 2023, o Comitê Gestor do PRO-REG foi instituído em janeiro de 2024. Foram criados dois grupos de trabalho para: i) elaborar proposta de decreto que consolide as obrigações de boas práticas regulatórias no País, e ii) construir e definir indicadores de resultado. Em agosto de 2024, o Comitê Gestor aprovou a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória, publicada pelo Decreto nº 12.150, de 20 de agosto de 2024. No

âmbito do plano de trabalho com a ABDI, foi contratada a empresa responsável pelo desenvolvimento da plataforma digital de boas práticas regulatórias.

2.4.2 Políticas e programas de destaque do MDIC

Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI)

Em janeiro de 2024, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), recriado em 2023 após oito anos desativado, apresentou o plano de ação da política de desenvolvimento industrial da Nova Indústria Brasil para o período de 2024 a 2026.

Nova Indústria Brasil

Após amplo diálogo com diversos atores governamentais e da sociedade civil, foi lançada a Nova Indústria Brasil (NIB), que está fundada em três premissas: primeiro, a compreensão de que o fortalecimento da indústria brasileira é chave para o desenvolvimento sustentável do Brasil, dos pontos de vista social, econômico e ambiental; segundo, a constatação de que o Brasil experimentou, ao longo dos últimos 35 anos, um processo de desindustrialização precoce e acelerado, com forte regressão da estrutura produtiva e encurtamento e fragilização de vários elos de cadeias produtivas; terceiro, o fato de que as exportações do País estão concentradas em produtos de baixa complexidade tecnológica, limitando os ganhos de comércio do Brasil.

A NIB, assim, é uma política sistêmica e de longo prazo, composta por um conjunto de instrumentos públicos de apoio ao setor produtivo, e que interage com outras políticas. Seus objetivos são (i) promover o desenvolvimento produtivo e tecnológico e, consequentemente, a produtividade e competitividade nacionais, gerando empregos de qualidade; (ii) aproveitar melhor as vantagens competitivas do País; e (iii) reposicionar o Brasil no comércio internacional.

G20

Durante a presidência brasileira do G20, em 2024, a participação do tema “mulheres no comércio internacional” foi tratada como prioridade nas discussões do TIWG (*Trade and Investment Working Group*). Os trabalhos do grupo concentraram-se na identificação dos desafios enfrentados por mulheres no acesso a mercados internacionais, inclusive com o apoio de grupos de engajamento, como o B20. Como parte do legado brasileiro, foi elaborado um compêndio do G20 de melhores práticas, destacando iniciativas bem-sucedidas para ampliar a participação de mulheres no comércio, com exemplos concretos de ações implementadas por diversos Países.

Melhoria Regulatória

Em 2024, destaca-se o lançamento da Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória - Regula Melhor (Decreto nº 12.150, de 20 de agosto de 2024), no âmbito do PRO-REG, que tem por finalidade estabelecer e difundir boas práticas regulatórias, com foco no cidadão, de modo a promover a evolução contínua do processo regulatório, aprimorar o

ambiente de negócios e assegurar os interesses da sociedade. Estabelece diretrizes e objetivos a serem atingidos no prazo de dez anos. Trata-se de medida importante para reduzir o tempo e os custos empregados para cumprimento de normas e para promover uma regulação mais simples e responsiva às demandas sociais.

Agenda de Redução do Custo Brasil

Em 2024, os projetos da Agenda de Redução do Custo Brasil foram incluídos no Plano de Ação da NIB, correspondendo a 37% dos instrumentos. As medidas contempladas visam a: i) reduzir os custos excessivos para se produzir na economia brasileira ou os entraves à atividade produtiva; ii) criar incentivos regulatórios para o aumento da produtividade, da competitividade e para melhoria do ambiente de negócios; iii) apresentar minutas de atos normativos de responsabilidade do Poder Executivo que contribuam para a redução do Custo Brasil; e vi) aperfeiçoar políticas públicas relacionadas.

Política Nacional de Cultura Exportadora

A Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) e o Comitê Nacional para a Promoção da Cultura Exportadora foram instituídas pelo Decreto nº 11.593, de 10/07/2023. Além do MDIC, que o preside, são integrantes do Comitê o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); Ministério das Relações Exteriores (MRE); Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); o Sebrae; e a ApexBrasil. Em 2024 foi alcançada a representatividade de todas as unidades federativas, por meio de adesão formal ao Comitê. Foram desenvolvidos três Planos Locais de Promoção das Exportações, nos estados: Pará, Rondônia e Pernambuco. Foi disponibilizado o apoio de um consultor para implementação do Plano desenvolvido com o Pará, que foi o primeiro estado a desenvolver seu plano, em fase de prototipagem.

A PNCE tem como diretrizes o aprimoramento de políticas públicas de comércio exterior, o desenvolvimento de programas inclusivos para ampliar a inserção de empresas nas exportações, a potencialização de iniciativas para fomentar as exportações através da coordenação entre órgãos públicos e privados, e o apoio às micro, pequenas e médias empresas que desejam exportar. No âmbito do edital de chamamento público para o engajamento de empresas interessadas em apoiar o desenvolvimento da PNCE, foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica com a Amazon, a fim de proporcionar oportunidades de capacitação em comércio eletrônico para Micro e Pequenas Empresas (MPEs).

Estratégia Nacional de Economia Circular

A Estratégia Nacional de Economia Circular (ENEC), instituída pelo Decreto nº 12.082, de 27 de junho de 2024, tem a finalidade de promover a transição do modelo de produção linear para uma economia circular, de modo a incentivar o uso eficiente dos recursos naturais e das práticas sustentáveis ao longo da cadeia produtiva. A economia circular se baseia na eliminação da poluição e na redução da geração de rejeitos e resíduos, na manutenção do valor dos materiais, na regeneração do meio ambiente, na redução da dependência do uso de recursos naturais, fomentando a produção e o

consumo sustentáveis, gerando o aumento do ciclo de vida dos produtos e materiais e garantindo uma transição justa e inclusiva.

A ENEC estabelece o Fórum Nacional de Economia Circular, órgão de governança, presidido pelo MDIC, com a responsabilidade de propor o Plano Nacional de Economia Circular, que contemplará uma série de ações para a promoção da sustentabilidade empresarial e a difusão da circularidade econômica no setor produtivo brasileiro.

Selo Verde e o Selo Amazônia

Instituídos pelos Decretos 12.285/2024 e 12.063/2024, os dois selos de certificação de produtos visam a fortalecer cadeias produtivas sustentáveis, valorizar produtos regionais, estimular o uso de insumos locais e promover processos produtivos mais responsáveis do ponto de vista social e ambiental. Além disso, buscam ampliar a competitividade dos produtos brasileiros nos mercados internacionais mais exigentes.

Estratégia Nacional de Bioeconomia

Instituída pelo Decreto 12.044, de 5 de junho de 2024, a Estratégia Nacional de Bioeconomia tem como objetivo coordenar e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da bioeconomia no Brasil. Sua governança é conduzida pela Comissão Nacional de Bioeconomia, que reúne o MDIC e outros 13 ministérios. Alinhada às diretrizes da Nova Indústria Brasil, a Estratégia prioriza o desenvolvimento da bioindústria, a transição energética e a segurança energética do País.

Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA)

Em 2024, o CBA lançou o Hub de Bionegócios e Inovação, modernizou seu biobanco – estrutura que coleta, armazena e disponibiliza amostras biológicas para pesquisas e desenvolvimento de novos produtos – e lançou o edital do CBA Open para selecionar 15 startups. As empresas escolhidas terão acesso à infraestrutura laboratorial, serviços e rede de contatos para desenvolver novos produtos e processos de escalonamento produtivo utilizando matérias-primas e insumos da biodiversidade amazônica.

Projeto de Desenvolvimento e Implantação de Microbiorrefinarias de Biomassas da Biodiversidade Brasileira

A parceria entre MDIC e o Centro de Tecnologia da Industria Química e Textil do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI CETIQT foi formalizada pelo Convênio nº 967748/2024, de 6 de novembro de 2024 e está em fase inicial de execução. O Projeto tem como objetivo mapear e identificar oportunidades de negócio oriundas da cadeia de valor de 10 biomassas amazônicas. Posteriormente, será feita a identificação de moléculas com princípios ativos de interesse para aplicação industrial, utilizando triagem rápida por meio de equipamentos automatizados de alta capacidade (High-Throughput Screening – HTS).

Plano Setorial de Adaptação – Setor Indústria

No âmbito do MDIC, por meio da Portaria GM/MDIC nº 33, de 1º de março de 2024, foi instituído Grupo de Trabalho específico para subsidiar a elaboração do Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima - Setor Indústria, conforme previsto no inciso V do parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 3, de 14 de setembro de 2023, do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM). O texto do plano será submetido à Consulta Pública no primeiro trimestre de 2025.

2.5 Ambiente externo

2.5.1 Panorama geral

Em 2024, o Brasil viveu um contexto político e econômico marcado pela estabilidade governamental e por agendas voltadas ao desenvolvimento inclusivo e sustentável. Sob a liderança do Presidente Lula, consolidou-se a prioridade da neoindustrialização do País e a expansão do comércio exterior, com o MDIC à frente desses esforços.

Conforme dados divulgados pelo IBGE, a atividade econômica apresentou desempenho positivo em 2024, com o Produto Interno Bruto (PIB) que cresceu 3,4% no ano atingindo R\$ 11,7 trilhões em valores correntes; e a taxa de desemprego que atingiu o percentual médio no ano de 6,6%, o menor da série histórica iniciada em 2012. No ranking mundial de produção industrial, o Brasil avançou 30 posições, saltando de 70º para o 40º lugar entre 116 Países, segundo levantamento da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO) e realizado pelo Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI).

No âmbito das políticas públicas, 2024 foi marcado pela retomada da Política Industrial Brasileira. O governo lançou em janeiro a Nova Indústria Brasil (NIB), um plano de longo prazo com metas até 2033, colocando a inovação tecnológica e a sustentabilidade no centro do desenvolvimento industrial. Ao longo do ano, o MDIC implementou programas e incentivos alinhados a essa estratégia, ampliando significativamente o financiamento à indústria.

O ambiente internacional apresentou desafios e oportunidades para a atuação do MDIC. Conflitos geopolíticos — em especial a guerra entre Rússia e Ucrânia — prolongaram pressões sobre os mercados globais de energia e alimentos; ao mesmo tempo, tensões comerciais entre potências (como Estados Unidos e China) aceleraram a reconfiguração das cadeias produtivas globais, levando empresas a adotar estratégias de realocação produtiva.

Apesar das incertezas externas, o comércio exterior do Brasil mostrou resiliência com um excelente desempenho: as exportações atingiram US\$ 337 bilhões e o País registrou um superávit de US\$ 74,6 bilhões — o segundo maior da história —, impulsionado pelo recorde de US\$ 181,9 bilhões em exportações de produtos manufaturados.

Buscando ampliar sua inserção econômica, o Brasil concluiu em 2024 as negociações do acordo Mercosul–União Europeia, e posicionou-se como o segundo maior destino mundial de investimentos estrangeiros diretos. Paralelamente, a agenda global de sustentabilidade ganhou destaque, com as principais economias avançando na transição para uma economia de baixo carbono e estabelecendo regulações ambientais mais rigorosas.

2.5.2 Instrumentos e canais de relacionamento externo

Quanto à relação do Ministério com os destinatários de seus serviços, além dos mecanismos de interlocução mencionados nos itens anteriores, especialmente no item “2.2.3 Cadeia de Valor”, destacam-se:

- O sítio eletrônico institucional, que disponibiliza informações em transparência ativa, conteúdos atualizados e notícias sobre políticas, ações e programas do Ministério;
- As redes sociais, que desempenham um papel essencial na divulgação de iniciativas e no engajamento com a sociedade;
- Os canais de atendimento ao cidadão, como o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e a Ouvidoria, que funcionam como importantes ferramentas de comunicação com os usuários das políticas e serviços ministeriais.

A Ouvidoria é o principal instrumento institucional de interlocução entre o Ministério e a sociedade, atuando na mediação de conflitos entre a administração e os demandantes, e desempenhando papel instrutivo e de fomento à cidadania. Adicionalmente, atua como canal para apresentação de manifestações dos membros do corpo funcional do Órgão, com a intenção de promover um ambiente de trabalho seguro e pautado em princípios éticos. Assim, a unidade tem como competência fundamental acolher, tratar e responder demandas relativas às ações, políticas, programas e serviços do Órgão, bem como sobre a atuação de seus agentes públicos, agindo, portanto, como instância de integridade e governança, fomentando o controle e participação social.

No escopo dos temas que coordena, organiza, desenvolve e monitora, a unidade é responsável pelos dois canais de atendimento ao cidadão: o canal de ouvidoria propriamente, previsto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata denúncias, reclamações, elogios, solicitações de providências, sugestões e simplificação de serviços públicos; e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), preceituado na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, responsável pelos pedidos de acesso à informação.

Considerando o exercício de 2024, até 31 de dezembro, foram recebidas 1.294 manifestações no canal de ouvidoria e 562 pedidos de acesso à informação pelo SIC. Deste universo, 534 manifestações e 419 pedidos de informação versavam sobre temas de competência do MDIC. Os demais registros foram encaminhados aos órgãos e entidades competentes por meio da Plataforma Fala.BR.

Sublinha-se que a Ouvidoria do MDIC continuou a tratar as demandas relativas às temáticas do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), instituído pelo Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, objetivando manter a continuidade do atendimento à sociedade até que o MEMP estivesse estruturado para receber e tratar as manifestações e pedidos de informação, o que ocorreu somente em 12 de março de 2024.

As tabelas a seguir objetivam viabilizar o exame mais detalhado dos números supramencionados:

OUVIDORIA MDIC - TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS EM 2024		
OUVIDORIA	SIC	TOTAL
629	419	1.048

MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA 2024 - LEI Nº 13.460/2017		
RECEBIDAS	ENCAMINHADAS	TRATADAS
1.294	665	534

TIPOS DE MANIFESTAÇÃO TRATADAS		
SOLICITAÇÃO	318	59,60%
RECLAMAÇÃO	130	24,30%
SUGESTÃO	61	11,40%
DENÚNCIA	22	4,10%
ELOGIO	3	0,60%
SIMPLIFIQUE	0	0%

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO 2024 - LEI Nº 12.527/2011			
RECEBIDOS	ENCAMINHADOS	TRATADOS	
562	143	419	
RECURSOS 2024 - LEI Nº 12.527/2011			
1ª INSTÂNCIA	2ª INSTÂNCIA	3ª INSTÂNCIA (CGU)	4ª INSTÂNCIA (CMRI)
23	9	6	3

Com o objetivo de normatizar as ações relacionadas ao tratamento de denúncias e comunicações de irregularidades, em conformidade com a legislação vigente, e garantir ao Órgão os instrumentos adequados de integridade, controle e correição para promover um ambiente organizacional que previna e combata práticas irregulares ou

ilícitas, a Ouvidoria dedicou-se à elaboração de um documento que estabelecesse os procedimentos necessários. O esforço resultou na publicação da Portaria GM/MDIC nº 300, de 9 de setembro de 2024, que regulamenta tais procedimentos no âmbito do Ministério.

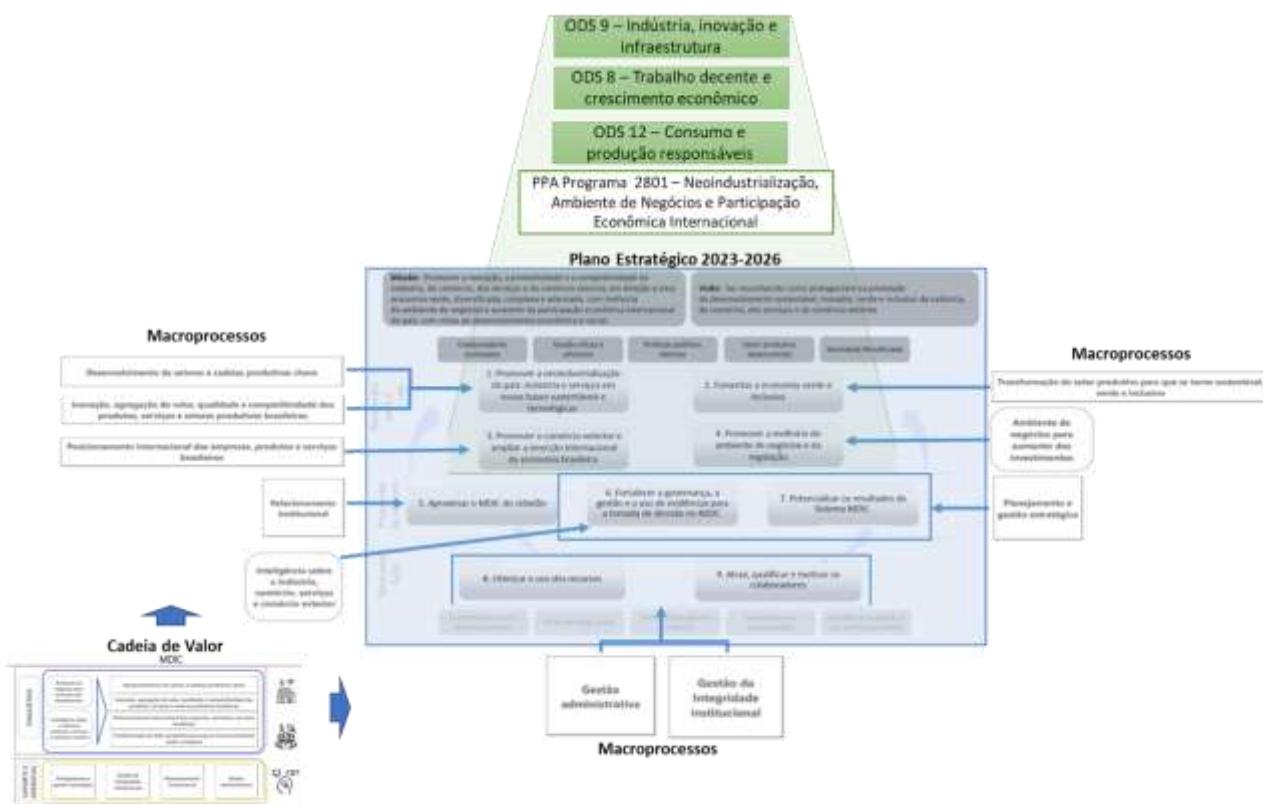
3. Planejamento estratégico do MDIC

3.1 Materialidade das Informações

A materialidade das informações prestadas neste relatório está relacionada à relevância dos temas que afetam ou podem afetar a geração de valor público pelo MDIC.

Deste modo, a seleção foi organizada conforme os objetivos estratégicos do Plano Estratégico do MDIC 2023-2026, e os resultados da gestão serão apresentados em termos de desempenho das entregas relevantes das iniciativas estratégicas e outras ações no âmbito dos objetivos finalísticos, definidos como resultados para a sociedade.

O Plano Estratégico do MDIC está relacionado à cadeia de valor, ao programa 2801 “Neoindustrialização, ambiente de negócios e participação econômica internacional” do PPA 2024-2027 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS), conforme figura representativa abaixo:



3.2 Estratégia

A estratégia do MDIC está expressa no Plano Estratégico MDIC 2023-2026.

Espelhando-se em experiências anteriores, a proposta foi a obtenção de um plano direto, objetivo, funcional e dinâmico, que possa e deva ser aperfeiçoado ao longo de

um processo de monitoramento e avaliação. Assim, o formato proposto segue o método do *Balanced Scorecard*, adaptado para a situação de um órgão público.

Nesse sentido, o esforço de formulação teve início ainda no primeiro trimestre de 2023, envolvendo a realização de entrevistas com a Alta Administração do Ministério. A partir da consolidação dos resultados das entrevistas, foi iniciado o trabalho de formulação dos elementos da identidade institucional e do mapa estratégico.

A consolidação dos elementos basilares do Plano Estratégico, incluindo a proposta de identidade institucional (missão, visão, valores) e o mapa estratégico (objetivos estratégicos encadeados), foi complementada por oficinas, com a participação de mais de 50 servidores.

Para o desenvolvimento do desdobramento dos objetivos estratégicos em indicadores e iniciativas estratégicas, também foram realizadas oficinas de discussão, com a participação das diversas unidades do Ministério, mobilizando, no total, 121 pessoas ao longo dos encontros.

Nota-se que a formulação da estratégia, iniciada em 2023, aconteceu de modo integrado à formulação do PPA do Ministério, tendo como objetivo melhorar a tomada de decisão de seus dirigentes, por meio de monitoramento e avaliação de resultados, e dar transparência para a sociedade a respeito da implementação das políticas públicas de responsabilidade da Pasta.

Nesse contexto, o Mapa é estruturado por meio de objetivos estratégicos distribuídos em perspectivas, interligados por relações de causa e efeito. São nove objetivos estratégicos distribuídos em três perspectivas: Resultados para a Sociedade, Processos de Suporte e Base para Ação.



Em preparação para a revisão do PPA, prevista para acontecer no início de 2025, foi iniciado o processo de revisão da estratégia do Ministério, utilizando os subsídios recolhidos com o processo de monitoramento e consultas às unidades.

Mais informações a respeito das iniciativas e indicadores do Planejamento Estratégico podem ser consultadas na [página do MDIC](#).

3.3 Gestão de riscos e controles internos

Também foi aprovado, no âmbito do Subcomitê de Gestão de Riscos o plano de trabalho do colegiado para 2024 e 2025, prevendo o estabelecimento de outros mecanismos de gestão, a saber, a metodologia e plano de implementação da gestão de riscos estruturada do MDIC, a proposta de apetite ao risco, a validação do mapa de riscos estratégicos, e a proposta de monitoramento, além de campanhas para difusão da cultura.

3.4 Riscos, oportunidades e perspectivas

O processo de formulação do plano estratégico do MDIC permitiu captar os riscos e oportunidades, além das perspectivas para a atuação do Ministério. Além disso, houve um levantamento mais amplo de perspectivas futuras que poderiam afetá-la, para contextualização do plano estratégico. Nesse sentido, como principais riscos levantados durante o processo de planejamento estratégico e elaboração do programa do Ministério no PPA, e suas respectivas propostas de ações mitigadoras, pode ser apontado o seguinte:

Riscos	Ações Mitigadoras
Falta de colaboradores no Ministério, devido a aposentadorias e saídas de servidores, tendo em vista a dinâmica de concursos de carreiras mais atrativas.	Incluída iniciativa estratégica no plano estratégico: 9.1. Atrair novos servidores. Além disso, com o apoio do MGI, MDIC aderiu ao Concurso Público Nacional Unificado - CPNU.
Falta de recursos para promover programas de impacto mais profundo e que possam gerar transformações de grande repercussão nos objetivos da política industrial e da estratégia nacional de comércio exterior.	Desenvolvidas iniciativas no âmbito do “Objetivo Estratégico 8 - Otimizar o uso dos recursos”.
Inadequação das ferramentas e infraestrutura de tecnologia da informação disponibilizadas.	Incluída iniciativa estratégica “8.3. Implementar plano de modernização da TI no MDIC (aperfeiçoamento na governança, planejamento, estrutura no portfólio de sistemas, estímulo à utilização dos sistemas existentes)”.
Demora na aprovação de propostas de leis relevantes para a neoindustrialização, a exemplo da reforma tributária.	Articulação e aproximação da Alta Administração junto ao Congresso.

Considera-se que os dois primeiros riscos ainda têm probabilidade alta de ocorrência, enquanto os dois últimos têm probabilidade média de ocorrência, devido aos resultados das medidas já tomadas para mitigá-los. Há eventos, no entanto, que podem se configurar tanto como riscos, quanto oportunidades; nessa perspectiva, o Ministério também buscou endereçar outros aspectos do ambiente interno e externo brasileiro.

Constatou-se, por exemplo, que um número muito pequeno de empresas responde por uma grande fatia do total exportado pelo Brasil, o que traz a oportunidade de expandir a base exportadora, ampliando as exportações e fazendo com que os benefícios do comércio exterior atinjam um número maior de cidadãos. Nesse sentido, o Ministério lançou a Política Nacional de Cultura Exportadora, conforme indicado no item 2.4.2.

O contexto geopolítico dos conflitos internacionais e regionalização das cadeias globais de valor surge como risco, mas também pode ser considerado uma oportunidade, na medida em que o Brasil, ao buscar a melhoria do ambiente de negócios interno, pode se posicionar melhor no contexto internacional e ampliar sua inserção internacional.

A melhoria e reforma regulatória no Brasil emergem como prioridade para a promoção de um ambiente de negócios mais dinâmico e competitivo, além de garantir a proteção dos direitos dos cidadãos. Nos últimos anos, o País tem buscado se alinhar com as

melhores práticas de governança regulatória, destacando a importância da Análise de Impacto Regulatório (AIR), da participação social e da simplificação de processos. Essas iniciativas visam não apenas aprimorar a qualidade da regulação, mas também facilitar a interação entre o governo e a sociedade, promovendo transparência e eficiência na elaboração de normas. Percebe-se que deficiências de coordenação e governança interinstitucional, bem como a falta de uma estratégia abrangente, prejudica o avanço no progresso das reformas regulatórias. Essa situação reduz a efetiva adoção e implementação das ferramentas regulatórias, dificultando a identificação de problemas e o estabelecimento de objetivos de longo prazo.

Nesse sentido, os objetivos estratégicos “Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação” e “Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira” têm papel relevante para esse fim. Por outro lado, iniciativas visando a suprir a deficiência em insumos-chave no âmbito do “Objetivo Estratégico 1 - Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas” permitem mitigar riscos de desabastecimento e encarecimento dos insumos utilizados pelo tecido produtivo e pelos consumidores brasileiros.

Outra tendência que pode surgir como risco e/ou oportunidade é o crescimento da sustentabilidade como fator relevante para o comércio internacional. Esse aspecto demanda que o Brasil trabalhe seu posicionamento, tanto em termos de relacionamento com os parceiros comerciais, quanto em orientação do setor produtivo, para que se possa aproveitar as vantagens do potencial brasileiro nos aspectos de sociobiodiversidade e matriz energética, com forte peso da energia renovável e limpa na promoção de suas exportações e inserção nas cadeias produtivas globais.

Assim, o MDIC vem atuando fortemente nos dois aspectos, com a inclusão de iniciativas estratégicas como a “3.3. Adaptação às novas exigências ambientais no Comércio Internacional (GT de Comércio e Sustentabilidade, Consulta Pública e outros instrumentos)” no “Objetivo Estratégico 3 - Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira” e, por outro lado, com iniciativas voltadas para avançar no desenvolvimento da economia verde no País, principalmente por meio do “Objetivo Estratégico 2 - Fomentar a economia verde e inclusiva” e também na sustentabilidade dos setores produtivos já existentes, por meio do “Objetivo Estratégico 1 - Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas”.

3.5 Apoio da estrutura de governança à capacidade da Unidade Prestadora de Contas (UPC) de gerar valor

O dinamismo e consequentes benefícios advindos da estratégia retratada no planejamento não podem ser dissociados da governança que a envolve, da estrutura que a reflete, e dos instrumentos e normativos internos que a regulamentam.

Nesse sentido, destaque deve ser oferecido ao CGE e seus subcomitês e à Central de Monitoramento e Avaliação que lhe oferece suporte tecnológico.

O CGE, instituído pela Portaria GM/MDIC nº 75, de 3 de abril de 2023, presidido pelo Ministro de Estado, é a instância colegiada superior de governança do MDIC.



O CGE incorpora os princípios, as diretrizes e os mecanismos definidos na política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e exerce o papel do comitê interno de governança, no âmbito do MDIC, nos termos do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e suas alterações.

Trata-se de um ambiente de articulação, debate, monitoramento e tomada de decisão acerca dos temas mais relevantes do Ministério, identificando e gerenciando possíveis obstáculos à conclusão das iniciativas estratégicas do plano institucional.

Todos os instrumentos estratégicos, como a Cadeia de Valor Integrada, o Mapa Estratégico, os Indicadores e Metas foram aprovados pelo Comitê de Gestão Estratégica (CGE).

Conforme exposto, a estrutura de apoio ao CGE foi fortalecida em 2024 com a aprovação da criação do Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação. No ano anterior, já haviam sido instituídos o Subcomitê de Gestão de Riscos (Resolução CGE/MDIC N° 2, de 18 de setembro de 2023), instância interna de apoio à governança no âmbito do CGE, que exerce o papel do Comitê de Governança, Riscos e Controles de que trata o art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016; e o Subcomitê de Integridade e Transparência, aprovada pela Resolução CGE/MDIC N° 4, de 3 de novembro de 2023.

A Central de Monitoramento do MDIC consiste em um sistema interno de monitoramento de suporte ao processo de gestão da estratégia do Ministério, com o objetivo de sistematizar, centralizar, consolidar e acompanhar a implementação dos resultados dos projetos e iniciativas previstos no Plano Estratégico Institucional do Ministério.

3.6 Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos

Elaboração do Programa de Integridade do MDIC - Programa Desenvolvendo Integridade

A Integridade, prevista como princípio no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e detalhada no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, tem como objetivo a prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraude, irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, bem como de violações a direitos, valores e princípios que possam comprometer a confiança, credibilidade e reputação institucional.

Esse conceito abrange um conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos, cujas medidas devem ser adotadas em determinado período. A execução dessas medidas é compartilhada entre áreas diretamente envolvidas com a Integridade, como corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência, sem perder de vista a participação de atores fundamentais da gestão cotidiana do MDIC, bem como a participação social e a valorização da diversidade.

Em seguimento à instituição do CGE do MDIC, em novembro de 2023, foi instituído o Subcomitê de Integridade e Transparência. Em dezembro do mesmo ano, o Programa de Integridade foi aprovado, e, posteriormente, publicado em 16 de janeiro de 2024, por meio da Resolução CGE /MDIC nº 07, de 11 de janeiro de 2024.

Há que se destacar que o Programa de Integridade dialoga diretamente com o Mapa Estratégico, adotando-se os mesmos valores, quais sejam, compromisso com o interesse público, visão de longo prazo, decisão baseada em evidências, transparência e comunicação, e excelência na gestão e nas políticas públicas.

Elaboração do Plano de Integridade do MDIC

Como parte do desdobramento do Programa Desenvolvendo Integridade, foi elaborado o Plano de Integridade, um instrumento de gestão com duração bienal e previsão de revisões anuais.

O Plano foi elaborado com o objetivo de promover comportamentos que reforcem a confiança, credibilidade e reputação institucional. Como resultado, busca contribuir para a entrega de resultados voltados à Nova Indústria Brasil (NIB), à redução de riscos, à garantia de transparência, à melhoria da convivência no ambiente organizacional e à mudança da cultura institucional do MDIC.

As medidas de integridade estão organizadas em quatro temas, quais sejam, Governança, Institucional e Finalístico, Modelo de Maturidade e Integridade Pública (MMIP), e ações específicas de integridade.

Participação na elaboração do Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027

O Plano de Integridade e Combate à Corrupção 2025-2027 se soma aos esforços de consolidação institucional e de aprimoramento das políticas de integridade e combate à corrupção do governo federal.

Partindo da constatação de que o sucesso no combate à corrupção e no fortalecimento da integridade depende do amplo engajamento de órgãos públicos federais e da sociedade, este Plano adotou uma abordagem inovadora. Pela primeira vez, o Plano do governo federal foi construído a partir de ampla articulação interinstitucional com ministérios e entidades da administração pública federal, além de um intenso diálogo participativo com a sociedade civil, a academia e o setor privado.

O MDIC e suas unidades vinculadas participam do Plano com 6 ações, com o aprimoramento da transparência ativa, e fortalecimento das capacidades institucionais para a gestão em regulação, por exemplo.

Ações para promoção da Transparência

Em dezembro de 2024, a Ouvidoria do MDIC executou as ações de revisão e atualização dos serviços públicos disponíveis no Portal de Serviços Gov.BR (Carta de Serviços), dando início ao projeto governança em serviços públicos, que será implementado junto às unidades do MDIC ao longo de 2025. O projeto prevê a atualização dos 44 serviços prestados pelo Órgão, aprimorando a transparência e a qualidade do atendimento ao cidadão.

No que se refere à supervisão contínua das informações disponibilizadas na página “Acesso à Informação” do site institucional, em conformidade com o disposto no Guia de Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União (CGU), atualmente, dos 49 itens de cumprimento obrigatório, 46 estão em cumprimento e 3 em descumprimento. O objetivo é atender a todos os requisitos de forma integral no primeiro semestre de 2025.

Adicionalmente, a Secretaria-Executiva da Camex passou a disponibilizar, em exercício de transparência ativa, os documentos relacionados à atuação do colegiado, incluindo deliberações, atas de reuniões, lista de pleitos de alteração tarifária, Notas Técnicas e

documentos processuais. A divulgação desses materiais respeita os marcos processuais, especialmente, a decisão sobre a aprovação ou rejeição de pleitos.

Apoio à atuação de órgãos de controle

O atendimento às demandas de órgãos de controle interno e externo é premissa fundamental do Programa de Integridade do MDIC.

Em cumprimento ao seu dever de prestar contas, o Ministério atendeu a todas as solicitações de informação da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU). Entre 2023 e 2024, o MDIC esteve envolvido em mais de 30 ações de controle conduzidas por esses órgãos, evidenciando o alto grau de acompanhamento das políticas públicas sob sua responsabilidade.

Além do fornecimento de informações, o Ministério promoveu reuniões técnicas, sempre que solicitadas pelos órgãos de controle, para apresentar fluxos e detalhar seus objetivos de atuação.

Destaca-se, ainda, que o MDIC, sempre que pertinente, contou com o apoio da CGU e do TCU para obter esclarecimentos, por exemplo, em situações como a tomada de decisões sobre convênios e o aprimoramento de processos.

Atividades realizadas pela Corregedoria

A Corregedoria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) é a unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), responsável por planejar, coordenar, executar e controlar as atividades correcionais no âmbito do Ministério.

Com o objetivo de fortalecer a instituição, a Corregedoria atua na prevenção de irregularidades, promovendo a responsabilização de agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares, bem como de entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública.

Em 2024, foi editada e publicada a Portaria CORREG/MDIC nº 194, de 2 de julho de 2024, que regulamenta a atividade correcional no âmbito do Ministério (<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/276035>), incluindo: Procedimentos correcionais, Juízo de admissibilidade, Matriz de responsabilização, Termo de ajustamento de conduta, Plano de trabalho e cronograma de atividades, Priorização e gestão de processos, Autuação e registro de evidências, Condução de processos e Resguardo de dados e concessão de acesso.

Além disso, o documento inclui um anexo com a metodologia de classificação de procedimentos prioritários, reforçando a busca por eficiência e transparência nas atividades correcionais.

O quadro a seguir sintetiza os principais quantitativos dos processos acima mencionados para o exercício de 2024:

Resumo	2024
Denúncia/representações/IPS analisadas e convertida em PAD	4
Denúncia/representações/IPS analisadas e arquivadas	4
Processos Administrativos Disciplinares em curso	1
Processos Administrativos Disciplinares concluídos	3
Processo Administrativo Disciplinar julgado com arquivamento	1
Pedido de revisão de PAD	3
Processo de Responsabilização de Empresas em curso	6
Processo de Responsabilização de Empresa julgado pela condenação	1
Processo de Responsabilização de Empresas julgado pelo arquivamento	4
Processo de Responsabilização de Empresas avocados CGU	6
Total de processos	33

Processos de responsabilização de entes privados - PARs

Entre 2023 e 2024, o MDIC instaurou 16 processos administrativos de responsabilização - PAR de entes privados instaurados. Desse total, foram solicitados pedidos de celebração de termo de compromisso à Controladoria-Geral da União em nove processos instaurados pelo MDIC.

O Termo de Compromisso, antigo instrumento denominado de julgamento antecipado, regulamentado pela Portaria Normativa CGU nº 155, de 21 de agosto de 2024, é um ato administrativo de natureza negocial vinculado ao poder sancionador do Estado. Seu objetivo é promover a cultura de integridade no setor privado, assegurando uma responsabilização adequada, proporcional e célere de pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos contra a administração pública, seja nacional ou estrangeira.

A celebração desse ato é de competência exclusiva da CGU e condicionada ao reconhecimento, por parte da pessoa jurídica, de sua responsabilidade pelos atos lesivos investigados. Assim, caso o ente privado processado tenha interesse em realizar um acordo administrativo, é realizado o pedido à CGU com relação a processos instaurados em outros órgãos.

Entre os nove pedidos apresentados à CGU, três processos foram finalizados com decisões ministeriais, que aplicaram penalidades, incluindo multas nos valores a seguir:

Empresa	Valor da Multa recolhida	Publicação interna
METACHEM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R\$ 2.773.759,57	link
CHEMTRADE BRASIL LTDA	R\$ 2.033.513,50	link
Vicunha Serviços Ltda	R\$ 217.836,42	link

Encontram-se em curso sete processos administrativos de responsabilização de entes privados. Um deles em curso na Corregedoria do MDIC, e seis processos

administrativos de responsabilização - PAR com pedidos de celebração de termo de compromisso à Controladoria-Geral da União.

Processos Administrativos Disciplinares - PADs

No ano de 2024, a atuação da Corregedoria do MDIC demonstrou o compromisso com a integridade e a transparência administrativa. As atividades desenvolvidas abrangeram ações correcionais, desde a análise de representações e denúncias até a instauração e condução de processos administrativos disciplinares. Esse trabalho não apenas visa assegurar a disciplina e a correção de condutas, mas também promove uma cultura de integridade dentro do Ministério.

Para os processos disciplinares instaurados - PAD, foram instaurados quatro processos no período analisado, sendo que dois deles foram levados à julgamento Ministerial, um encontra-se avocado pela Corregedoria-Geral da União e outro processo está em curso na Corregedoria do MDIC.

4. Resultados e desempenho da gestão

A análise dos resultados e desempenho da gestão é fundamental para avaliar a eficácia das estratégias adotadas em direção aos objetivos estabelecidos. Em um ambiente dinâmico e em constante mudança, é essencial acompanhar o impacto das políticas e estratégias implementadas pelo MDIC para promover o desenvolvimento econômico e aprimorar a competitividade nacional.

Este relatório de gestão visa a fornecer uma visão abrangente dos resultados alcançados em 2024 em relação aos objetivos estratégicos definidos pelo MDIC em 2023. Por meio de panorama detalhado dos resultados alcançados ao longo de 2024, busca-se melhor orientar decisões futuras e impulsionar ainda mais o progresso em direção aos objetivos estabelecidos pelo Ministério.

4.1 Resultados alcançados ante os objetivos estratégicos

Conforme apresentado no item 3.2, a proposta de valor do MDIC está sintetizada em quatro objetivos finalísticos de seu Plano Estratégico 2023-2026, que devem ser entendidos de forma integrada e inter-relacionada, como descrito a seguir:

- I. Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas;
- II. Fomentar a economia verde e inclusiva;
- III. Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira;
- IV. Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação.

A seguir, serão apresentados os principais resultados alcançados ao longo de 2024 à luz desses objetivos estratégicos.

I. Promover a neoindustrialização do País: indústria e serviços em novas bases sustentáveis e tecnológicas

A neoindustrialização consiste em um novo modelo de aceleração da industrialização do Brasil, baseada na visão de que o contexto atual do País e do mundo demanda que os esforços na promoção da industrialização devem se pautar na sustentabilidade, na agregação de valor aos produtos e serviços brasileiros, na indução de maior intensidade tecnológica da base produtiva e na inovação de produtos, serviços, processos e modelos de negócio. Ela orienta seus instrumentos no sentido de fortalecer as cadeias produtivas e intensificar e diversificar a estrutura produtiva do Brasil.

Além disso, a neoindustrialização incorpora em sua concepção o conceito de indústria no sentido amplo, envolvendo comércio, serviços e outros setores, especialmente tendo em vista a característica de transbordamento do setor industrial. Assim, o desenvolvimento da indústria se reflete em maior competitividade e produtividade da economia também em outros setores, além de promover a geração de empregos de alta qualidade, redução da desigualdade social, fortalecimento do mercado interno e geração de melhor qualidade de vida.

Este objetivo estratégico se relaciona ao Objetivo Específico 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação do Programa 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional do PPA 2024-2027. Em relação ao PPA 2020-2023, ele está relacionado ao Programa 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade.

Em relação à cadeia de valor, os macroprocessos que se correlacionam mais diretamente ao objetivo estratégico são:

- Desenvolvimento de setores e cadeias produtivas chave.
- Inovação, agregação de valor, qualidade e competitividade dos produtos, serviços e setores produtivos brasileiros.
- Transformação do setor produtivo para que se torne sustentável, verde e inclusivo.
- Inteligência sobre a indústria, comércio, serviços e comércio exterior.

PROBLEMA A SER TRATADO: o principal problema a ser tratado é a baixa participação da indústria na economia brasileira, tendo-se como principais causas mapeadas os fatores a seguir listados:



A partir do cenário identificado e dos recursos empregados, o MDIC desenvolveu iniciativas relevantes para o fortalecimento da indústria nacional, com foco em inovação e sustentabilidade, conforme se apresentam a seguir.

Avanços da nova política industrial

A Resolução CNDI/MDIC nº 4, de 22-01-2024, aprovou o Plano de Ação 2024-2026 da Nova Indústria Brasil (NIB) e definiu metas para 2026-2033. O processo de definição das metas foi coordenado pela Casa Civil e MDIC, e reuniu os ministérios envolvidos em cada missão, resultando em uma reunião preliminar de ministros em maio de 2024, cinco reuniões do Comitê Executivo e seis reuniões do Conselho. A versão atualizada do Plano de Ação está disponível no [site do MDIC](#).

Em 2024 foram realizados cinco eventos para anúncio das metas das Missões, das cadeias prioritárias e dos investimentos públicos e privados já dispendidos para apoio à NIB, bem como aqueles previstos para 2025 e 2026.

Foram definidos os principais desafios para o adensamento das cadeias produtivas prioritárias, com o objetivo de tornar as Missões da NIB mais focadas e objetivas. Para cada Missão, foram selecionadas pelo menos três cadeias produtivas, totalizando 19 cadeias no total. Essa definição seguiu critérios políticos e técnicos analisados de forma conjunta e sem hierarquia entre eles.

Essa abordagem busca ampliar o diálogo entre o governo e a sociedade civil, promovendo a construção e implementação de políticas públicas voltadas ao adensamento dessas cadeias produtivas. Essa iniciativa contribui diretamente para a neoindustrialização do Brasil.

A lista com as 19 cadeias produtivas prioritárias está disponível na página 8 do Plano de Ação, 1ª Edição, atualizada.

Merecem destaque:

- Resolução CNDI/MDIC nº 10, de 11/12/2024: oficializou o Plano Mais Produção, que representa o principal esforço de coordenação dos instrumentos financeiros oferecidos pelos principais bancos públicos e instituições de fomento para apoiar a indústria no Brasil. O objetivo é garantir que esse apoio financeiro seja contínuo e sustentável; e
- Resolução CE/CNDI/MDIC nº 6, de 29/10/2024: criou o Grupo de Trabalho (GT) sobre os Desafios de Adensamento das Cadeias Produtivas Prioritárias das Missões da NIB. Esse grupo será responsável por elaborar e coordenar medidas para desenvolver capacidades empresariais, produtivas e tecnológicas, visando enfrentar esses desafios. As atividades do GT terão início em 2025.

Brasil Mais Produtivo

O novo Brasil Mais Produtivo consiste em um conjunto de ações de apoio à produtividade e à transformação digital das empresas, por meio de ações integradas de

extensionismo técnico e tecnológico, consultorias técnicas especializadas, apoio financeiro e parcerias para o desenvolvimento de novas tecnologias.

O programa foi estruturado em 2023 por meio do Decreto nº 11.783, de 16 de novembro 2023 e está alinhado à Missão 4 da Nova Indústria Brasil (NIB), com o objetivo “aumentar a produtividade da indústria brasileira por meio da incorporação de tecnologias digitais, especialmente as desenvolvidas e produzidas no País”.

O programa, coordenado pelo MDIC, tem como parceiros realizadores a ABDI, o BNDES, a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Sebrae.

Até novembro de 2024, foi realizado o engajamento de 14.982 empresas industriais e um total de 43.566 empresas atendidas presencialmente pelo Brasil, sendo: 6.529 atendimentos pelo SENAI e outros 37.037 atendimentos pelo Sebrae.

Até 2027, a meta é engajar até 200 mil empresas, realizando-se 93.100 mil atendimentos presenciais. Com isso, espera-se elevar os níveis de produtividade, de eficiência e de maturidade digital nas empresas atendidas.

Retomada e ampliação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS)

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS) foi instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, como parte das políticas públicas industrial e de ciência, tecnologia e inovação (CT&I). O programa busca beneficiar pessoas jurídicas que exerçam as atividades de concepção, desenvolvimento, projeto e fabricação de dispositivos semicondutores ou displays – a exemplo de empresas de encapsulamento de chips que se instalaram no Brasil em função do Programa.

Posteriormente, a Lei nº 14.968, de 11 de setembro de 2024, aprimorou a política industrial ao revisar prazos e expandir os incentivos, criando condições mais favoráveis para o crescimento do setor. Além disso, criou o Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon), que visa a fortalecer o ecossistema de pesquisa, desenvolvimento, inovação, design, produção e aplicação de semicondutores, displays e painéis solares no País.

A nova legislação também instituiu um modelo de governança próprio para o setor de semicondutores, estabelecendo diretrizes específicas para a política industrial de estímulo ao setor. Entre as inovações trazidas, destacam-se as melhorias no PADIS, que visam a aumentar a competitividade da indústria nacional por meio da ampliação de benefícios tributários e da simplificação das obrigações acessórias, reduzindo custos e otimizando processos.

Depreciação Acelerada para Máquinas e Equipamentos

A primeira fase da política de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, prevista na Lei nº 14.871, de 28 de maio 2024, foi implementada em setembro de 2024, contemplando R\$ 3,4 bilhões em desonerações, distribuídos em R\$ 1,7 bilhão em 2024 e R\$ 1,7 bilhão em 2025. A medida beneficia empresas tributadas com base no lucro real, atuantes em 24 atividades econômicas dos setores de indústria de transformação, construção civil e transporte terrestre, que adquiram, entre 12 de setembro 31 de dezembro de 2024, máquinas e equipamentos destinados à incorporação ao ativo imobilizado.

A depreciação acelerada permite às empresas reduzirem a base de cálculo do IRPJ e da CSLL, antecipando o reconhecimento das despesas de depreciação de bens de capital. Normalmente, essas despesas são lançadas ao longo de até 10 anos, mas com esse mecanismo, o abatimento é feito em dois anos: 50% no primeiro ano e 50% no segundo, impactando o fluxo de pagamento desses tributos.

Regulamentada pelo Decreto nº 12.175, de 11 de setembro de 2024, e alterada pelo Decreto nº 12.292, de 5 de dezembro de 2024, a medida estimula investimentos em máquinas e equipamentos para modernizar os processos produtivos, reduzindo custos, aumentando eficiência, produtividade e competitividade, e impulsionando o crescimento econômico.

Regime Especial da Indústria Química (REIQ)

O REIQ concede isenção de PIS/Pasep e Cofins na aquisição dos principais insumos utilizados pela indústria petroquímica de primeira e segunda geração, que são transformados em fertilizantes, princípios ativos para medicamentos, plásticos, fibras, borrachas, tintas, e insumos para alimentos e bebidas. A indústria química está na base de diversas outras cadeias produtivas sendo, portanto, setor estratégico para a neoindustrialização.

Em 2024, o REIQ Investimento, instituído pela Portaria MDIC/GM nº 8, de 22 de janeiro de 2024, tornou-se uma nova modalidade do REIQ que permite a concessão de benefícios fiscais adicionais para empresas que ampliam a capacidade instalada no setor químico, mediante aprovação de Termos de Compromisso de Investimento.

O programa REIQ Investimento tem permitido avanços significativos na indústria química, com projetos em execução que abrangem ampliações de capacidade produtiva e adoção de tecnologias inovadoras. Atualmente, R\$ 713 milhões em projetos de investimento já estão aprovados, com outros R\$ 436 milhões em fase de análise. Totaliza mais de R\$ 1.149 bilhões em pleitos.

Programa de Mobilidade Verde – MOVER

O Programa de Mobilidade Verde e Inovação (MOVER) é uma iniciativa voltada para a promoção da sustentabilidade e a transição para uma matriz de transporte mais limpa e eficiente no País. Seu objetivo é a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE).

e a promoção da eficiência energética no setor de transportes, que é um dos maiores responsáveis pelas emissões de poluentes e consumo energético no Brasil.

O programa visa contribuir com as metas climáticas brasileiras e os compromissos assumidos pelo País, buscando a adoção de práticas que favoreçam uma economia de baixo carbono.

O governo está empenhado em fortalecer a inovação no Brasil, incentivando as empresas a investirem em Pesquisa e Desenvolvimento. Para apoiar esse avanço, foram previstos R\$ 3,5 bilhões em 2024, R\$ 3,8 bilhões em 2025, R\$ 3,9 bilhões em 2026, R\$ 4 bilhões em 2027 e R\$ 4,1 bilhões em 2028, valores que serão convertidos em créditos financeiros para as empresas que atenderem aos requisitos do programa. Ao final, o impacto do programa será superior a R\$ 19 bilhões em créditos concedidos, estimulando o crescimento e a competitividade do setor.

Em 2024, foram realizadas 154 habilitações de empresas ao programa, resultando em um expressivo volume de R\$ 130,27 bilhões em investimentos anunciados, demonstrando o sucesso e a confiança no programa.

Empreendedoras.tech

O Programa de Apoio a Empreendedoras na Tecnologia visa fortalecer e difundir práticas de empreendedorismo inovador de base tecnológica, focando em micro e pequenas empresas lideradas por mulheres. Em 2024, o programa foi realizado por meio de parceria entre MDIC, SEBRAE e ENAP.

Em sua segunda edição, o Empreendedoras.tech priorizou negócios com metodologias modernas de pré-aceleração, considerando o foco tecnológico, a formação de uma comunidade de mulheres empreendedoras e ajustes para melhores resultados com perspectiva de gênero, acelerando 70 negócios ao final do processo.

Anualmente, o programa busca acelerar de 70 a 100 empreendedoras com negócios em validação, pré-operação ou operação. Além disso, busca incorporar a perspectiva de gênero em todas as etapas, fomentar uma comunidade de mulheres empreendedoras, mentoras e investidoras, oferecer apoio financeiro condicionado à participação ativa e aplicar prototipação de soluções de impacto, com uso de dados e mobilização comunitária.

A metodologia do programa inclui mais de 40 atividades, como mentorias, oficinas, encontros de conexão e um demoday, organizadas em seis pilares: encontros de conexão, oficinas teóricas e práticas, espaços de escuta e diálogo, mentoria peer-to-peer, mentorias técnicas e demoday. Os módulos abrangem desde a definição do propósito até a fase "go to market", promovendo o desenvolvimento de soft e hard skills, além de fortalecer negócios, redes de apoio e o crescimento pessoal das participantes. Essa abordagem holística combina desenvolvimento de competências essenciais com ferramentas práticas, preparando as empreendedoras para os desafios do empreendedorismo tecnológico.

Em 2025, a ENAP encerra a sua participação no programa, que foi dedicada à elaboração do piloto e à sua primeira escala. Em seu lugar, a ABDI assumirá como nova parceira, ampliando novos horizontes e possibilitando que a meta de 100 negócios acelerados seja superada.

Dashboard do Comércio Eletrônico Nacional e Observatório do Comércio Eletrônico.

Em 2024, foi atualizada a ferramenta pública que agrega números oficiais do comércio eletrônico brasileiro: trata-se do Observatório do Comércio Eletrônico Nacional, que além de apresentar os dados anuais de vendas online no Brasil, contém portal abrangendo o dashboard, legislação aplicável, cursos de parceiros, ações para promoção do comércio eletrônico legal (guia e cartilha de boas práticas do Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP), dentre outras informações sobre o tema. Tal iniciativa, além de inovadora, aumenta a transparência e o acesso a informações relacionadas ao e-commerce nacional.

Aprovação de novas regras para Ex-tarifários BK e BIT

O regime de Ex-tarifário consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação de bens de capital (BK), de informática e telecomunicação (BIT), assim grafados na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC), quando não houver a fabricação nacional equivalente.

Em 2023, foi reavaliada a norma anterior que regia o mecanismo (Portaria ME 309/19), de forma a melhor adequá-lo aos objetivos de política industrial, resultando na publicação, em 16 de agosto de 2023, da Resolução GECEX nº 512. A nova resolução ampliou o prazo de consultas públicas, buscou detalhar os investimentos a realizar, definiu critérios de avaliação de produção equivalente e requisitos de comprovação, entre outros, permitindo melhor adequação do mecanismo ao desenvolvimento da produção industrial do País.

Desde então, foram publicadas 39 Resoluções GECEX com alterações da lista de ex-tarifários de BK e BIT, contemplando a concessão de 4.033 pleitos de ex-tarifários de BK ou BIT e a revogação, especialmente por desuso ou produção nacional do bem, de 10.578 ex-tarifários de BK ou BIT, resultando em 14.693 itens vigentes na referida lista no final de 2024.

Em 2024, foram publicadas 30 Resoluções GECEX com alterações da lista de ex-tarifários de BK e BIT, contemplando a concessão de 2.256 pleitos de ex-tarifários de BK ou BIT e a revogação, especialmente por desuso ou produção nacional do bem, de 5.480 ex-tarifários de BK ou BIT.

Conselho Nacional de Fertilizantes de Nutrição de Plantas (Confert)

Em 2024, a Resolução CONFERT/MDIC nº 11, de 20 de agosto de 2024, aprovou a Carteira de Projetos Estratégicos do Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas (Confert), com o objetivo de consolidar e acompanhar projetos de relevância

para o desenvolvimento do setor de fertilizantes no Brasil. Essa carteira reúne iniciativas que têm impacto significativo na produção, distribuição e uso de fertilizantes, buscando fomentar a competitividade do setor, além de garantir segurança no abastecimento de insumos essenciais para a agricultura. A medida também visa articular ações entre o setor público e privado, otimizando investimentos e priorizando projetos que contribuam para a inovação e sustentabilidade do setor.

Projeto Construa Brasil

O Projeto Construa Brasil visa a melhorar o ambiente de negócios do setor da construção, incentivando as empresas a se modernizarem, por meio de metas relacionadas à convergência dos Códigos de Obras e Edificações, à melhoria do processo de concessão de alvará para construção, à difusão do *Building Information Modeling (BIM)* no Brasil, aos desdobramentos da Estratégia BIM-BR, e ao incentivo à coordenação modular e à construção industrializada.

Em 2024, foi realizado o evento de encerramento do primeiro ciclo do projeto, no qual foram divulgados os 31 produtos entregues, distribuídos nos três eixos: desburocratização, digitalização e industrialização. Na frente da desburocratização, foram lançadas 2 publicações, 1 vídeo e 3 cursos EAD, disponíveis gratuitamente no portal da Enap, com o objetivo de simplificar códigos de obras e agilizar processos de concessão de alvarás.

No âmbito da digitalização, o projeto promoveu o BIM como ferramenta de transformação digital, com 3 vídeos, 2 guias sobre integração de tecnologias da Indústria 4.0 com BIM, 1 curso EAD com 7 módulos e mais de 80 horas de conteúdo, e um portal acadêmico que reúne 550 conteúdos de aprendizagem. Além disso, implementou Células BIM em 2 universidades federais, Pernambuco e Paraná, equipadas com ferramentas avançadas, como impressoras 3D e kits de IoT, inspirando a atualização curricular de 34 cursos de arquitetura e engenharia.

Na área da industrialização, o projeto elaborou um planejamento estratégico, revisou 27 normas técnicas relacionadas à coordenação modular e desenvolveu uma nova norma publicada pela ABNT, além de propor uma norma específica para plataformas de habitação de interesse social.

Nova Estratégia BIM BR

Em 2024 houve a retomada da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* no Brasil - Estratégia BIM BR.

O Governo Federal publicou, no dia 22 de janeiro de 2024, o Decreto nº 11.888 que institui a estratégia para promover a transformação digital na indústria da construção. O BIM ou Modelagem da Informação da Construção é o conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção.

Em 2024, foram realizadas oficinas colaborativas para elaboração do plano de trabalho 2025-2027. O plano de trabalho foi desenvolvido ao longo de seis meses, em um processo que contou com a colaboração de cerca de 100 participantes de 32 instituições. Como resultado, foram apresentadas 60 ações, metas e indicadores quantitativos até 2027, fundamentados em três eixos principais: a estruturação da administração pública para implementação da tecnologia; capacitação e formação profissional; e ações de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação de softwares e aplicações em BIM.

Ainda em 2024, como parte das entregas do plano de trabalho, o MDIC, em parceria com a ABDI, promoveu o lançamento do Curso de BIM para agentes públicos, com o objetivo de apoiar os entes públicos na contratação e execução de obras, trazendo mais eficiência e inovação para projetos que impactam programas estruturantes do Governo, como o Novo PAC e o Minha Casa, Minha Vida.

InovAtiva Brasil e InovAtiva de Impacto Socioambiental

O InovAtiva é um conjunto de ações e programas gratuitos dedicados a impulsionar empresas startups e outros atores do ecossistema de empreendedorismo inovador brasileiro. Seu portfólio abrange programas de aceleração de projetos inovadores, mentorias de negócios, eventos de conexão e inovação aberta, cursos à distância, além de uma extensa rede de mentores e colaboradores voluntários espalhados por todo o País. Atualmente, o InovAtiva é realizado pelo MDIC em parceria com o Sebrae, com execução da Fundação CERTI e co-execução da Associação Brasileira de Startups (ABSTARTUPS) e do Impact Hub.

As principais iniciativas em curso do hub InovAtiva são os programas InovAtiva Brasil e InovAtiva de Impacto, programas de aceleração de startups que atendem empreendedores e empreendedoras de todo o Brasil. Em 2024, foram atendidas 566 startups e negócios inovadores nascentes, sendo 161 destes na modalidade de negócios de impacto socioambiental, ao longo de dois ciclos de atendimento (um ciclo por semestre).

Outra importante ação em curso é o Powered by InovAtiva, projeto de regionalização e difusão das metodologias e práticas do InovAtiva visando ao desenvolvimento de ecossistemas em nível regional. Os programas Powered by InovAtiva são realizados em parceria com instituições locais sem fins lucrativos, como universidades, incubadoras e ICTs, e, em cada edição, capacitam de 25 a 35 startups e projetos inovadores em estágio pré-operacional. Além do atendimento a empreendedores e negócios nascentes, o programa também promove a capacitação de representantes das instituições executoras parceiras como multiplicadores da metodologia. Em 2024 foram realizadas 12 edições de programas Powered by InovAtiva, que qualificaram 314 projetos de negócios inovadores no Distrito Federal e nos seguintes estados: Bahia, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Projeto de regionalização do *E-commerce*

O projeto de regionalização do E-commerce tem como objetivo impulsionar o comércio eletrônico nacional por meio da aceleração e do desenvolvimento de soluções acessíveis que favoreçam a inclusão de empresas de micro, pequeno e médio porte de regiões com menor fluxo de transações no comércio on-line.

Em 2024, o projeto foi atualizado pela Portaria GM/MDIC nº 456, de 20 de dezembro de 2024. Com isso, a ABDI e o MDIC decidiram aumentar o aporte financeiro para abranger um maior número de mais estados.

O edital para seleção de propostas de soluções inovadoras foi lançado em dezembro de 2024 para candidaturas até fevereiro de 2025. Serão pré-selecionadas 20 propostas para aperfeiçoamento de projeto, das quais as nove melhores serão escolhidas para receber recursos para implementação da solução em micro, pequenas e médias empresas.

Com a expansão do projeto, o número de empresas beneficiadas aumentou de 150 para mais de 600, com um aumento médio de 15% na maturidade digital. Além disso, a iniciativa prevê o fortalecimento dos ecossistemas de inovação por meio do fomento a soluções e projetos voltados para o comércio eletrônico, especialmente em regiões onde esse canal de vendas ainda é pouco desenvolvido.

Fórum MDIC de Comércio e Serviços

O Fórum MDIC de Comércio e Serviços (FMCS) foi alterado pela Portaria GM/MDIC nº 380, 3 de novembro de 2024. Sua regulamentação foi definida pelas Portarias MDIC/SDIC nº 340, de 16 de novembro de 2023 e SE/MDIC nº 383, de 6 de novembro de 2024.

O FMCS é integrado pelas seguintes estruturas funcionais: um órgão de cúpula (Plenário), duas Câmaras Setoriais (a Câmara de Comércio e Serviços Conectados ao Varejo e a Câmara de Serviços Baseados em Conhecimento), e uma Câmara Temática (a Câmara Temática de Comércio Exterior de Serviços).

A segunda reunião do Plenário do FMCS ocorreu em 9 de dezembro de 2024 e teve como principal encaminhamento a encomenda de Planos de Ação para as Câmaras Setoriais e Temática do colegiado, a serem entregues no primeiro trimestre de 2025. Dessa forma, o FMCS concluirá a etapa de planejamento de suas ações prioritárias e iniciará a implementação de ações de desenvolvimento dos setores de comércio e serviços.

Estudo de Boas Práticas para Aquisição de Serviços de Data Centers e Computação em Nuvem com Base em Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Elaborado no âmbito do Projeto BRA/18/023 – Modernização da Economia e Ampliação Qualificada da Inserção Comercial Brasileira, firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD Brasil), Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) e o MDIC, este estudo destaca a importância da inclusão de cláusulas

ambientais nas licitações e contratos públicos para serviços de data centers e computação em nuvem, setores de alto impacto ambiental.

À luz da experiência europeia, referência mundial no tema, e considerando as especificidades do contexto brasileiro, o estudo propõe diretrizes para aprimorar os procedimentos de aquisição governamental desses serviços, incorporando critérios de sustentabilidade ambiental. Além de aprimorar as práticas ambientais no setor público, essa abordagem tende a estimular a adoção dessas diretrizes pelo setor privado, contribuindo indiretamente para a competitividade das empresas brasileiras em mercados internacionais que exigem padrões rigorosos de sustentabilidade na produção de bens e serviços.

Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA)

Em junho de 2024, foi proposto o PBIA, que visa posicionar o Brasil como polo global em Inteligência Artificial (IA), promovendo a soberania digital e o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com a NIB. No âmbito da indústria, o plano busca impulsionar a competitividade da indústria nacional e fortalecer a cadeia de valor da IA no Brasil, com foco na inovação empresarial.

O MDIC participou das discussões do PBIA, em particular do eixo 4 - Inteligência Artificial para Inovação Empresarial, sugerindo as ações 47 - Centro Nacional de IA para a Indústria (Cニア4I) e 49 - IA para aumento da produtividade de MPMEs industriais. Estas ações refletem o compromisso do MDIC em alinhar a política de IA às necessidades da indústria brasileira, promovendo um ambiente de inovação inclusivo e competitivo.

Fundo de Garantia de Operações (FGO)

O Fundo de Garantia de Operações (FGO) é um fundo de natureza privada, com patrimônio próprio e segregado do patrimônio de seus cotistas e do administrador. Foi constituído pelo Banco do Brasil, conforme os termos da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, que também autorizou a União a participar como cotista do fundo.

Destinado a garantir parte do risco associado a empréstimos e financiamentos, o FGO atende micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais (MEIs), profissionais liberais e transportadores rodoviários de carga autônomos, especialmente na aquisição de bens de capital relacionados às suas atividades. O fundo opera por meio de dois programas de garantia: FGO Original e FGO Pronampe. Em 2024, o FGO expandiu significativamente sua atuação com a criação de novos programas, consolidando seu papel estratégico no desenvolvimento econômico.

FGO Acredita no Primeiro Passo

Programa voltado para instituições financeiras que oferecem crédito a pessoas físicas e empreendedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que seus cadastros estejam atualizados. O objetivo é promover a inclusão produtiva, o aumento da renda por meio do trabalho, e a

melhoraria da qualidade de vida, ampliando a participação social de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, estimulando, assim, o crescimento da atividade econômica no País.

FGO Procred 360

Destinado a microempresas e MEIs com faturamento anual de até R\$ 360 mil, conforme as diretrizes do regulamento do programa. A linha de crédito permite financiamentos de até 30% da receita bruta anual para empresas com mais de um ano de funcionamento, com condições ainda mais favoráveis para negócios liderados por mulheres.

FGO Pronampe – Linha Emergencial São Paulo

O fundo disponibilizou R\$ 150 milhões em garantias por meio do Pronampe viabilizando linha crédito de até R\$ 1 bilhão para empresários que tiveram prejuízo com o apagão ocorrido em São Paulo e na região metropolitana, em outubro de 2024.

FGO Pronaf e Pronamp – Rio Grande do Sul

Em continuidade às ações de apoio ao setor agrícola e ao Rio Grande do Sul, o fundo garantiu contratos firmados até 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp). O programa beneficia produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas que sofreram perdas materiais devido aos eventos climáticos extremos registrados em abril e maio de 2024 no estado.

Grandes Números

Valor do patrimônio dos programas em 2024	
FGO Original	165.837.973,53
FGO Pronampe	29.389.099.617,42
FGO Pronampe SP	4.399.826,26
FGO Acredita no Primeiro Passo	507.610.204,13
FGO Desenrola Brasil	5.856.555.321,40
FGO Procred 360	1.400.336.843,50
FGO Pronampe RS 2024	4.598.357.188,64

Fonte: Relatório de Administração do Banco do Brasil. Elaboração DIBEN/SDIC.

Fundo Garantidor para Investimentos (BNDES FGI)

Criado em 2009 e administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o FGI tem como objetivo ampliar o acesso ao crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), microempreendedores individuais e transportadores autônomos de carga, por meio da prestação de garantias.

Em 2020, foi instituído o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI PEAC), regulamentado pela Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020. Criado como medida para

mitigar os impactos da crise econômica gerada pela pandemia de Covid-19, o programa teve vigência inicial até dezembro de 2020. Operando por meio de um patrimônio segregado dentro do FGI, seu principal objetivo foi facilitar o acesso ao crédito para as MPMEs.

Reaberto por meio da Lei nº 14.462, de 26 de outubro de 2022, o FGI PEAC passou a incluir MEIs e microempresas como beneficiários. Com a Lei nº 14.554/2023, sua vigência tornou-se indeterminada, permitindo a ampliação dos prazos das operações e introduzindo novas regras para a cobrança da comissão pecuniária do Encargo de Concessão de Garantia (ECG) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Posteriormente, em decorrência de eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 no Rio Grande do Sul, no bojo de medidas de apoio para MPMEs que tiveram perdas materiais decorrentes do ciclone extratropical, foi publicada a MP nº 1.189, de 27 de setembro de 2023, que previu a constituição de patrimônio segregado no FGI PEAC para outorga de garantia em condições diferenciadas para a região, sendo assim criado o FGI PEAC Crédito Solidário RS. Em maio de 2024, com as novas enchentes que assolararam o RS, o fundo realizou novo aporte para contribuir com a reconstrução do Estado.

FGI PEAC

Em julho de 2024, um aporte de R\$ 450 milhões foi destinado ao PEAC-FGI Crédito Solidário RS, beneficiando empreendedores impactados por crises climáticas no estado do RS. A partir de 1º de outubro, R\$ 100 bilhões em crédito foram disponibilizados para incentivar o investimento e a geração de empregos para MEIs e MPMEs.

Dada a baixa inadimplência do fundo, o Conselho de Participação em Fundos Garantidores para MPME, presidido pelo MDIC, aprovou uma alteração normativa que permitiu a alavancagem dos recursos não utilizados.

II. Fomentar a economia verde e inclusiva

O Brasil possui grande potencial para se destacar no desenvolvimento da economia verde. Para isso, é fundamental avançar na superação de desafios e na criação de novas estratégias para o setor produtivo, adotando modelos de negócios inovadores aliados à inclusão social e ao crescimento econômico sustentável.

O fomento à economia verde deve considerar o potencial do País na expansão do uso de energias renováveis, tanto no mercado interno quanto no cenário internacional, além de promover a descarbonização da economia. Essa iniciativa é essencial para consolidar uma nova estratégia de posicionamento global do Brasil e contribuir para a construção de um futuro mais sustentável para as próximas gerações.

Destaca-se, ainda, a importância do aproveitamento da bioeconomia, destravando o desenvolvimento de um setor que pode ser considerado com alto potencial para colocar o Brasil na vanguarda e como direcionador de tendências no mundo.

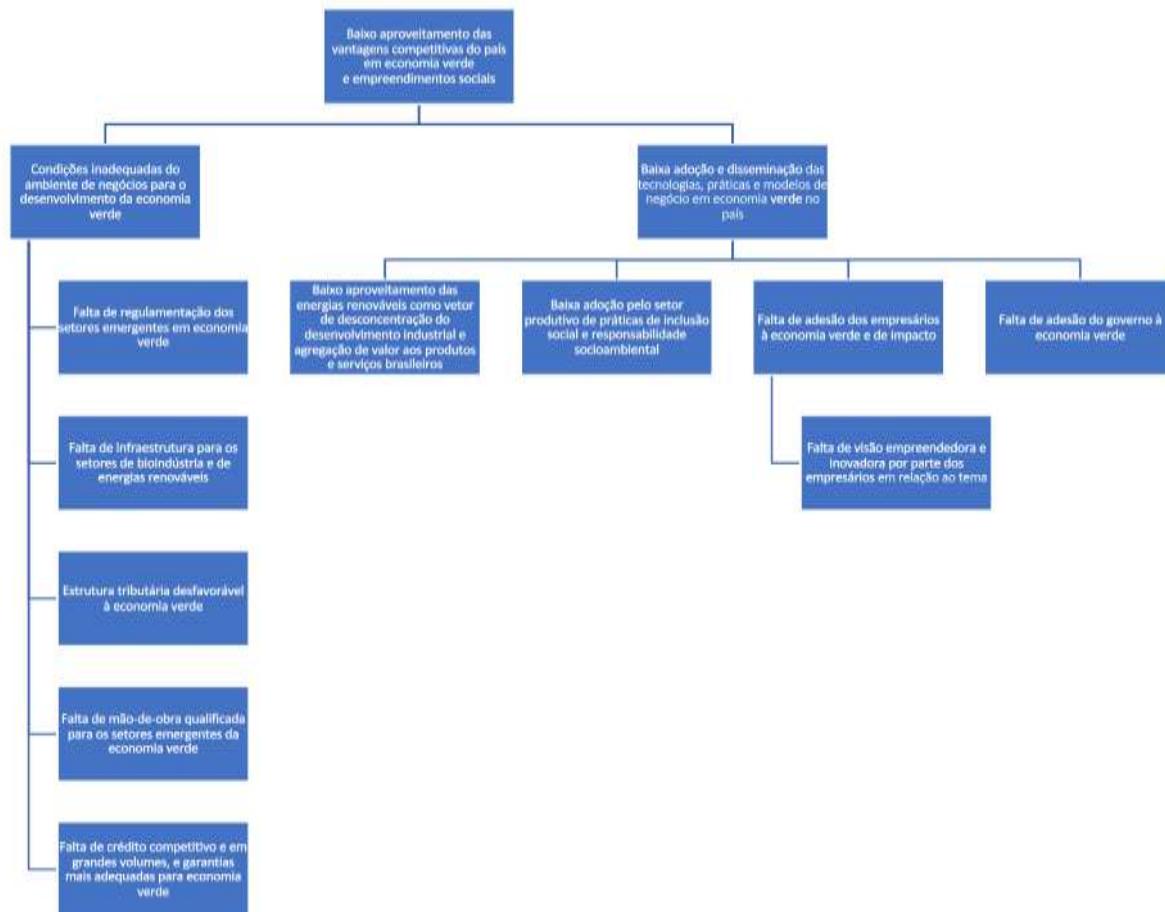
Por fim, a adoção de novos modelos de negócios e abordagens de gestão baseadas na responsabilidade social, inclusão produtiva e impacto socioambiental deve permitir o advento de uma economia disruptiva, com reflexos tanto na sociedade quanto no cenário internacional.

Mais que se orientar por tendências, busca-se tornar o Brasil ativo no direcionamento e produção de novas tendências de atuação nos temas da economia verde e inclusiva.

Este objetivo estratégico está vinculado ao Objetivo Específico 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira, no âmbito do Programa 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional do PPA 2024-2027. Em relação ao PPA 2020-2023, ele está relacionado ao Programa 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade.

Na cadeia de valor, o macroprocesso mais diretamente relacionado a esse objetivo estratégico é “Transformação do setor produtivo para que se torne sustentável, verde e inclusivo”.

PROBLEMA A SER TRATADO: o principal desafio é o baixo aproveitamento das vantagens competitivas do País em economia verde e em empreendimentos sociais. As principais causas mapeadas para essa questão são:



Com base no cenário identificado, nos recursos empregados e nos convênios firmados, o MDIC desenvolveu iniciativas relevantes para fomentar a economia verde e inclusiva, conforme apresentado a seguir.

CBA Open (hub de bioeconomia)

Em 2024, foi celebrado convênio entre CBA e ABDI, no valor de R\$ 2,5 milhões, com o objetivo de adaptar o hotel originalmente destinado à hospedagem de pesquisadores, para que também possa receber empresas, especialmente startups. As obras de reforma, iniciadas em dezembro de 2024, têm previsão de conclusão em quatro meses. As empresas hospedadas terão acesso à infraestrutura de laboratórios e escritório de projetos do CBA para o desenvolvimento, finalização e produção em escala de produtos que utilizam matérias-primas e insumos da biodiversidade amazônica.

Estratégia Nacional de Economia de Impacto (Enimpacto)

O ano de 2024 marcou um avanço para a economia de impacto no Brasil, consolidando políticas inovadoras e ampliando a abrangência da Estratégia Nacional de Economia de Impacto (Enimpacto) em diversos territórios.

Entre os principais resultados alcançados no ano, destacam-se:

- 79 iniciativas executadas pelos grupos de trabalho, representando um recorde histórico;

- Três bancos participantes do Comitê de Economia de Impacto entre os nove contemplados no 1º leilão do Programa Eco Invest Brasil;
- Mais de R\$ 250 milhões mobilizados em investimentos e editais;
- Mais de 2.000 negócios de impacto atendidos, promovendo inclusão socioeconômica em escala nacional;
- Criação do Simpacto, com a assinatura de Acordos de Cooperação Técnica para adesão de quatro estados: Rio Grande do Norte, Alagoas, Ceará e Espírito Santo.

Esses avanços reforçam o compromisso da Enimpacto em liderar a transformação socioeconômica do Brasil e reafirmam o potencial desta política pública como protagonista de uma nova economia, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Mais informações sobre a Estratégia Nacional de Economia de Impacto podem ser obtidas acessando a [página oficial da Enimpacto](#) no site do MDIC.

Plano Setorial de Adaptação – Setor Indústria

O Plano Nacional de Adaptação (PNA) impulsionou a integração da agenda de adaptação e o avanço no entendimento dos impactos e vulnerabilidades setoriais, promovendo o debate nos setores econômicos brasileiros. Nesse contexto, o Plano Clima, instituído em 2009, consolidou as estratégias, planos e metas do Poder Executivo Federal para atender aos objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), principal instrumento para o enfrentamento das mudanças climáticas.

Estratégia Nacional de Descarbonização Industrial (ENDI)

Anunciada no âmbito do Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono (CTIBC), a Estratégia Nacional de Descarbonização Industrial (ENDI) integra as metas da Missão 5 da NIB. As metas incluem o desenvolvimento socioeconômico com menores emissões por unidade de produto.

Em maio de 2024, foram iniciadas oficinas setoriais com representantes do governo, indústria e academia para discutir as oportunidades, desafios e perspectivas das rotas de descarbonização em setores intensivos em emissões de gases de efeito estufa, como cimento, aço, vidro, química, alumínio, papel e celulose.

Em novembro de 2024, o MDIC, em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), lançou na COP29 [estudo](#) que mapeia experiências internacionais em descarbonização, oferecendo recomendações para os setores intensivos em energia, como aço, cimento e alumínio.

As iniciativas do Acelerador de Transição Industrial (ITA), do Hub de Descarbonização da Indústria - UK Pact e da Chamada IKI foram realizadas no contexto da ENDI para apoiar a implementação da Missão 5 da NIB. Essas iniciativas reforçam o compromisso do Brasil em liderar a transição para uma economia de baixo carbono, promovendo sustentabilidade e competitividade industrial.

Acelerador para a Transição Industrial (ITA)

Em 2024, o Brasil destacou-se como o primeiro país a implementar o ITA, uma iniciativa global lançada durante a COP28 em 2023, com o objetivo de catalisar a descarbonização de setores industriais de altas emissões.

Em outubro de 2024, foi lançada em São Paulo a plataforma de implementação do ITA, consolidando o compromisso do País em acelerar projetos prioritários de investimentos privados para a redução de emissões, com a meta de expandir o portfólio de projetos industriais de descarbonização até a COP30.

Hub de Descarbonização da Indústria (ID Hub)

Em 2024, o Hub de Descarbonização da Indústria (ID Hub), plataforma coorganizada por Brasil e Reino Unido, intensificou seus esforços para promover a transição energética e a descarbonização do setor industrial brasileiro.

Além disso, em novembro de 2024, o ID Hub divulgou os resultados dos projetos aprovados pela Parceria para Acelerar as Transições Climáticas (UK PACT). O UK PACT tem apoiado a transição energética no Brasil por meio de uma parceria estratégica do Hub de Descarbonização Industrial que oferece recursos técnicos e financeiros da ordem de R\$ 23 milhões para projetos de descarbonização industrial.

Iniciativa Internacional do Clima (IKI)

Em 2024, o governo brasileiro, em parceria com a Alemanha, reativou a cooperação no âmbito da Iniciativa Internacional do Clima (IKI), após mais de cinco anos sem chamadas bilaterais.

Foram disponibilizados 25 milhões de euros para financiar projetos na área de descarbonização dos setores industriais intensivos em emissões no Brasil, com foco na redução de emissões em indústrias para os setores siderúrgico e de cimento.

A seleção das propostas finalistas foi realizada em novembro de 2024, e a execução dos projetos está prevista para ocorrer até dezembro de 2026, reforçando o compromisso conjunto de Brasil e Alemanha na promoção de uma transformação ecológica e socialmente justa.

Climate Investment Funds (CIF)

Em 2024, o Brasil iniciou o processo de adesão ao recém-lançado Programa de Descarbonização da Indústria (IDP) do Climate Investment Funds (CIF).

A manifestação de interesse, coordenada pelo Ministério da Fazenda (MF) em colaboração com o MDIC e o Ministério de Minas e Energia (MME), visa a alinhar as políticas industriais brasileiras às metas globais de descarbonização, utilizando recursos concessionais do fundo.

O programa disponibiliza até US\$ 250 milhões por país para promover transições industriais de baixo carbono, incentivando a participação direta do setor privado em setores como cimento, ferro, aço e produtos químicos.

A manifestação de interesse será avaliada por um Grupo de Especialistas Independentes, que recomendará os países selecionados ao Conselho do CIF em 2025.

Estratégia Nacional de Economia Circular (ENEC)

Por meio de uma articulação intergovernamental, sob responsabilidade direta do MDIC, o governo federal publicou, em 27 de junho de 2024, o Decreto nº 12.082, que institui a Estratégia Nacional de Economia Circular (ENEC). A iniciativa tem como finalidade promover a transição do modelo de produção linear para uma economia circular, incentivando o uso eficiente dos recursos naturais e das práticas sustentáveis ao longo da cadeia produtiva.

A implementação de uma Estratégia Nacional de Economia Circular pode ter vários impactos positivos, tanto para o meio ambiente quanto para a economia. Esses impactos incluem a redução do consumo de recursos naturais e das emissões de GEE, a minimização da geração de resíduos, o crescimento econômico e criação de empregos, o aumento da competitividade e da resiliência das empresas a choques externos, a segurança energética e material, e a promoção da inovação.

Programas Selo Verde Brasil e Selo Amazônia

O Programa Selo Verde Brasil tem como objetivo criar uma certificação para produtos e serviços que atendam a critérios de sustentabilidade previamente definidos. Essa iniciativa, de caráter voluntário, busca simplificar as exigências ambientais aplicadas aos produtos brasileiros, unificando diversas iniciativas de rotulagem ambiental já existentes, sejam elas de origem governamental ou privada.

Além disso, o programa visa a alinhar essas exigências com os padrões estabelecidos por outros países, facilitando o acesso dos produtos e serviços brasileiros ao mercado internacional.

O Programa Selo Amazônia, por sua vez, é um programa de certificação que busca agregar valor aos produtos e serviços produzidos na Amazônia Legal, a partir de insumos da biodiversidade do bioma da Amazônia e em observância a critérios de sustentabilidade econômica, social e ambiental pré-estabelecidos.

Em 2024, a governança do Programa Selo Verde Brasil foi estruturada por meio da publicação do Decreto 12.063, de 17 de junho 2024 (Institui o Programa Selo Verde Brasil); Portaria GM/MDIC Nº 264, de 12 de agosto de 2024 (Institui o Comitê Gestor); Portaria GM/MDIC Nº 266, de 12 de agosto de 2024 (Institui o Comitê Consultivo); e Portarias SE/MDIC Nº 338 e 339, de 9 de outubro de 2024 (designa os membros do Comitês Consultivo e Gestor).

III. Promover o comércio exterior e ampliar a inserção internacional da economia brasileira;

O contexto geopolítico atual apresenta-se tanto como desafiante quanto promissor para que o Brasil se posicione como ator relevante, aproveitando-se do seu redirecionamento e valorização como País do futuro em termos de economia verde e sustentável e como espaço mais protegido em relação a riscos de conflitos internacionais.

Nesse atual cenário internacional, considerando que as exportações do Brasil estão concentradas em produtos de baixa complexidade tecnológica, torna-se imprescindível a retomada das políticas direcionadas a fomentar a inserção internacional qualificada mais competitiva.

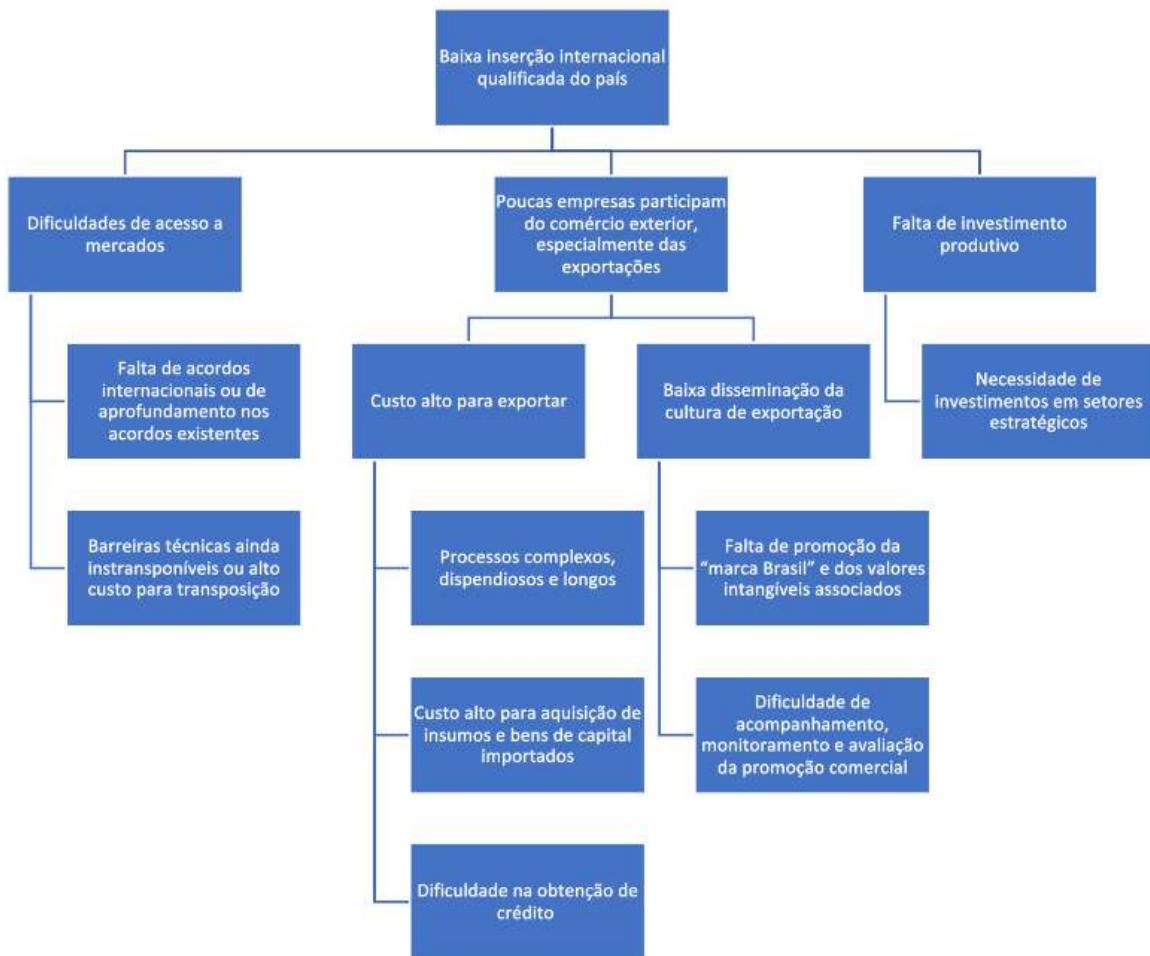
Em 2024, o Brasil atingiu US\$ 337 bilhões de exportações, com saldo da balança comercial de US\$ 74,6 bilhões.

Este objetivo estratégico se relaciona ao Objetivo Específico 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do País do Programa 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional do PPA 2024-2027.

Em relação à cadeia de valor, os macroprocessos que se correlacionam mais diretamente ao objetivo estratégico são:

- Posicionamento internacional das empresas, produtos e serviços brasileiros;
- Inteligência sobre a indústria, comércio, serviços e comércio exterior.

O principal problema a ser tratado é a baixa inserção internacional qualificada do País, tendo como causas os itens a seguir:



Como principais entregas e avanços nesse objetivo estratégico, o MDIC executou as seguintes iniciativas:

Aprendendo a Exportar

O "Aprendendo a Exportar" foi desenvolvido com o propósito de contribuir para a difusão da cultura exportadora no País, e facilitar o acesso ao conhecimento sobre vender para o mercado externo, atividade que agrega valor aos produtos brasileiros e gera empregos de melhor qualidade no mercado interno. Atualmente, a ferramenta recebe uma média de 20 mil acessos mensais.

Em 2024, a ferramenta foi completamente reformulada, ganhando nova apresentação e conteúdo revisado em conjunto com parceiros como SEBRAE, ApexBrasil e AmeComex. O conteúdo está disponível em <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/servicos/aprendendo-a-exportar>

SISPROM

O Sisprom é o instrumento pelo qual as empresas e/ou entidades registram suas operações de promoção de produtos e serviços brasileiros com benefício fiscal de redução a zero do IR, antes de efetuar as remessas para pagamento de despesas com a

participação em feiras e eventos semelhantes no exterior e de pesquisa de mercado realizada no exterior.

Em 2024 foram realizados 3887 registros, no valor de R\$ 457.931.823,71 (US\$ 84.551.769,35), totalizando uma renúncia fiscal de R\$80.811.498,30. Desse total, 88,38% dos registros foram referentes a produtos, e o restante foi referente a serviços

She Trades Outlook

Em outubro de 2024, o Brasil passou a integrar a plataforma SheTrades, uma iniciativa global liderada pelo International Trade Centre (ITC) que visa a aumentar a participação de empresas lideradas por mulheres no comércio internacional. A plataforma oferece ferramentas e recursos para capacitação, além de facilitar a conexão entre empreendedoras e mercados globais. Ela também compila dados de diversos Países para avaliar o nível de empoderamento das mulheres em seis áreas, possibilitando avaliar o sucesso do gênero nas intervenções de políticas comerciais; identificar lacunas e áreas para atuação; priorizar áreas onde as intervenções funcionam melhor; descobrir boas práticas de outros Países; comparar o desempenho de um País com outros Países ou regiões; e monitorar o progresso de um País ou região ao longo do tempo.

A inclusão do Brasil reforçou o compromisso do País em promover a equidade de gênero no comércio internacional. O SheTrades busca eliminar barreiras de gênero no comércio, promovendo igualdade de oportunidades e inclusão econômica para mulheres ao redor do mundo.

Raízes Comex

Em novembro de 2024 foi lançado o programa Raízes Comex, que visa a aumentar a participação de pessoas negras no comércio exterior. Por meio de ações estratégicas, como capacitação e suporte para o desenvolvimento profissional, visibilidade internacional dos produtos e serviços oferecidos por empreendedores negros, e reconhecimento de empresas que promovam diversidade racial no comércio exterior, o programa busca reduzir desigualdades históricas e estruturais, conectando jovens negros a carreiras no comércio exterior e contribuindo para o fortalecimento da diversidade no mercado global. As ações do programa, envolvendo capacitação e apoio financeiro para participação em eventos de promoção comercial, serão realizadas ao longo de 2025.

Celebração de acordos com parceiros estratégicos

Ao longo de 2024, o MDIC retomou o diálogo e a celebração de acordos com parceiros estratégicos para a ampliação do comércio exterior e dos investimentos estrangeiros. No âmbito do MDIC-DOC (Diálogo Comercial Brasil-EUA, coordenado entre o MDIC e o Departamento de Comércio americano), o grupo de Comércio na Economia Digital e o grupo de Comércio e Desenvolvimento Sustentável foram bastante atuantes e realizaram diversos seminários virtuais ao longo do ano. O primeiro grupo realizou webinars sobre Semicondutores e Inteligência Artificial, enquanto o segundo promoveu

seminários sobre Programa de Ajuste de Emprego, Conduta Empresarial Responsável, e sobre Compras Públicas Sustentáveis. Tais iniciativas promovem o acesso das empresas nacionais a insumos e tecnologias, além de aumentar a concorrência no mercado doméstico, gerar estímulos à inovação e à produtividade domésticas, e melhorar as relações comerciais.

No âmbito multilateral, foi celebrado, durante a 13ª Conferência Ministerial (MC13) da Organização Mundial do Comércio (OMC), realizada em fevereiro de 2024, em Abu Dhabi, o Acordo sobre Facilitação de Investimentos para o Desenvolvimento (AFID, na sigla em inglês). O acordo era negociado desde 2017 com forte atuação do Brasil, que possui reconhecida experiência nessa área. Desde 2012, o Brasil vem concluindo Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) em nível bilateral e regional. Essa experiência fez do País um ator chave na formulação de propostas e nas negociações que vieram a ocorrer na OMC.

Durante a MC13, o Brasil também anunciou adesão ao Arranjo Global sobre Comércio e Gênero (GTAGA, na sigla em inglês). Esta adesão tem em vista promover a participação do gênero feminino no comércio externo por meio de políticas públicas e da cooperação internacional. O tema “Mulheres no Comércio Internacional” foi um dos principais do Grupo de Trabalho sobre Comércio e Investimentos (TIWG) durante a presidência brasileira do G20.

Outro resultado importante âmbito do G20 foi a adoção, na reunião de Ministros de Comércio e Investimento, realizada em 24 de outubro de 2024, em Brasília, dos “Princípios do G20 para o Comércio e o Desenvolvimento Sustentável”. Trata-se de nove princípios para Países ao redor do globo na adoção de medidas domésticas que tenham como objetivo promover o desenvolvimento sustentável e que, ao mesmo tempo, impactam o comércio internacional.

Por fim, o Brasil atestou seu compromisso com comércio internacional sustentável ao aderir, em junho de 2024, ao “Diálogo sobre Poluição por Plásticos e Comércio Ambientalmente Sustentável de Plásticos da OMC” (DPP, na sigla em inglês). O DPP conta atualmente com 82 participantes e trata de tópicos como transparéncia de políticas nacionais, cadeias de valor e fluxos comerciais envolvendo plásticos; a promoção do comércio ambientalmente sustentável de plásticos; e necessidades de cooperação de economias vulneráveis. A decisão de integrar o DPP corrobora a importância atribuída pelo Brasil à proteção do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, e reforça as credenciais do País para promover as exportações brasileiras com base nos atributos da sociobiodiversidade, assim como buscar resultados equilibrados e efetivos nas diferentes pautas de comércio e meio ambiente na OMC.

Avanços para o Mercosul

O ano de 2024 trouxe avanços importantes para o Mercosul, como o acordo de livre comércio firmado pelo Bloco com a União Europeia, e para o início das negociações de um acordo comercial Mercosul-Emirados Árabes Unidos, formalizada em reunião entre os Países durante os dias 2 e 4 de julho em Assunção, no Paraguai, ambos de interesse

dos potenciais parceiros. No âmbito das relações com os parceiros da América Latina, o Mercosul apresentou importantes avanços em 2024. O principal deles diz respeito à assinatura do Acordo de Complementação Econômica nº 76 da Associação Latino-Americana de Integração – ALADI. O Acordo estabelece marco normativo com vistas a se criar, oportunamente, uma Área de Livre Comércio entre Mercosul e Panamá. Além disso, foram concluídos os Termos de Referência para a efetivação de negociações com vistas ao livre comércio entre Mercosul e El Salvador.

Ainda referente a relações com parceiros comerciais, foram concluídas, no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 35 Mercosul-Chile, as negociações da Iniciativa Facilitadora de Comércio Brasil-Chile para o Setor de Cosméticos e atualização do Regime de Origem e do regime de origem do apêndice referente ao setor automotivo (Brasil-Chile).

O Ministério participou, ainda, das negociações que culminaram com um acordo, no âmbito do Conselho do Mercado Comum-CMC do Mercosul, para aumentar a transparência e dar mais segurança jurídica ao comércio de serviços entre os países do Bloco. Com o acordo — que envolve setores como construção, telecomunicações, arquitetura, finanças, transporte de passageiros e de carga — as condições para a prestação de serviços em outros países do grupo ficam mais claras. Isso inclui limites para o investimento estrangeiro e restrições ao número de prestadores estrangeiros em determinados setores.

Em julho de 2024, entrou em vigência o novo Regime de Origem Mercosul (ROM), que trouxe importantes inovações em relação ao regime anterior, com o objetivo de alinhá-lo às melhores práticas internacionais e torná-lo mais acessível ao operador comercial, por meio de simplificação do texto e estabelecimento de conceitos importantes que não estavam previstos, além de tornar o procedimento de verificação e controle de origem mais ágil e assertivo.

Ainda em relação ao novo ROM, foi concluída em 2024 a atualização da tabela de requisitos específicos de origem (REOS) do Sistema Harmonizado (SH), do SH 2017 para o SH 2022.

Cabe ainda mencionar a promulgação, no dia 9 de dezembro de 2024, pelo Presidente da República, do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul. O acordo, firmado em dezembro de 2021, permitirá o acesso dos exportadores brasileiros de bens e serviços às contratações públicas dos Países do bloco, com igualdade de tratamento.

Simplificação e desburocratização de processos de comércio exterior

Em 2024, diversas medidas significativas foram implementadas no âmbito do Programa Portal Único de Comércio Exterior, reforçando os pilares de desburocratização e harmonização dos processos de comércio exterior. Entre essas ações, destacam-se a alteração do procedimento de importação de produtos de origem animal comestíveis, conduzida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), e a revisão dos atributos do catálogo de produtos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que

trouxeram maior clareza e eficiência aos processos. Além disso, o controle do MAPA foi migrado do sistema Sigvig 2 para o Portal Único, promovendo maior centralização e agilidade.

Adicionalmente, foi realizado workshop com profissionais do MAPA, Anvisa, Receita Federal do Brasil (RFB) e Secretaria de Comércio Exterior (Secex), com foco nos fluxos do Novo Processo de Importação (NPI) e na atuação coordenada entre os órgãos na gestão da Declaração Única de Importação (Duimp), fortalecendo a integração e a eficiência das operações de comércio exterior.

Em relação às funcionalidades implantadas no Portal Único em 2024, podem ser ressaltadas:

- Drawback no Portal Único - a funcionalidade permite a realização de importações amparadas pelo regime de drawback no Portal Único, tanto na modalidade de isenção quanto na de suspensão. Com essa adição, o Portal Único alcançou uma capacidade operacional de 70%;
- Implantação do Certificado de Origem (Cota Frango) - foi introduzida a versão digital do Certificado de Origem destinado à cota de exportação de frango para a União Europeia, em substituição ao tradicional certificado em papel, que levava 2 semanas para ser concluído. Agora, o certificado é emitido em minutos, modernização que traz uma economia estimada de 2,4 milhões de reais para o setor privado;
- Implantação do novo Controle de Carga e Trânsito (CCT) Importação para o modal aéreo na Duimp - o CCT Aéreo reduz as intervenções governamentais no fluxo de cargas e o tempo médio de liberação das importações via aérea, representando um enorme ganho na desburocratização e facilitação do comércio;
- Evolução do sistema para recolhimento de taxas dos anuentes por meio do Portal Único - a taxa passará a ser recolhida diretamente por meio do Portal Único, agilizando o processo para confirmação do recolhimento e permitindo o início imediato da análise da operação pelo anuente;
- Sistema de apoio à classificação fiscal de mercadorias (Classif) com IA - o Classif é uma plataforma gratuita que disponibiliza, em um só lugar, informações sobre a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), tratamento tributário e administrativo. Na sua nova versão, destacam-se as seguintes funções: pesquisa em decisões sobre a classificação fiscal de mercadorias em mais de 30 mil atos, tanto nacionais quanto internacionais; simulador do Catálogo de Produtos do Portal Único; consulta rápida por data do tratamento tributário e administrativo; e o aprimoramento da performance das sugestões de classificação de mercadorias por inteligência artificial.

O projeto de cooperação com o BID apoiou a adesão dos processos de autorização ou licenciamento de importação do MAPA, Anvisa, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico (CNPq). Durante sua execução, foram realizadas 230 reuniões e mais de 2.000 horas dedicadas a atividades de consultoria, envolvendo a participação de mais de 150 profissionais dos órgãos anuentes.

Considerando tanto as categorias de produtos, quanto o valor econômico dos processos anuentes, atualmente, 80% do progresso de adesão já foi alcançado, atendendo ao percentual programado.

Também merece destaque o trabalho de mapeamento de processos de comércio exterior da Zona Franca de Manaus (ZFM), que teve como objetivo central integrar as operações ao Portal Único de Comércio Exterior, possibilitando importações na ZFM por meio da Duimp.

O cronograma de desligamento do sistema Siscomex LI/DI e migração para o Novo Processo de Importação foi apresentado ao setor privado em eventos virtuais realizados em junho de 2024, com mais de 19.000 visualizações.

Também em 2024, por meio da Portaria SECEX nº 373, de 18 de dezembro de 2024, foi regulamentada a autocertificação de origem no Brasil. A referida portaria altera a Portaria SECEX nº 249, de 4 de julho de 2023, tornando possível a autocertificação como prova de origem no Brasil para todos os acordos que autorizem essa prática. Adicionalmente, também estabelece mecanismos internos de controle em casos de suspeita de fraude de origem com vistas a reforçar as disposições de verificação e controle já previstas nos acordos comerciais.

A autocertificação para as exportações brasileiras no âmbito do Mercosul entrará em vigência a partir de 1º de março de 2025, e constitui uma importante medida de facilitação de comércio, pois a própria empresa poderá assegurar o caráter originário da sua mercadoria, tornando o processo de exportação mais ágil, menos burocrático e menos oneroso (a empresa que se autocertificar não precisará mais recorrer a emissão de um certificado de origem).

Por fim, acerca do Projeto COD-ALADI, que cria infraestrutura de emissão e controle em relação ao Certificado de Origem Digital (COD), reduzindo custos e tempos de emissão, o Brasil concluiu a homologação externa com a Bolívia, cumprindo importante etapa para a efetiva implementação do citado COD com a contraparte boliviana em 2025.

Aprovação do desembolso na Fase Pré-Embarque no Proex (Programa de Financiamento às Exportações)

Alterações de regulamentos promovidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Comitê Executivo de Gestão promoveram a ampliação do Programa de Financiamento à Exportação (Proex) na fase pré-embarque, nas modalidades financiamento (julho de 2024) e equalização (dezembro de 2024).

O financiamento na fase pré-embarque tem o objetivo de expandir a capacidade exportadora das empresas brasileiras, contribuindo para sua competitividade, inserção internacional e geração de empregos no País.

Ampliação para até 15 anos do prazo de pagamento dado às empresas que recorrem ao Proex (Programa de Financiamento às Exportações)

A Resolução Gecex nº 580, de 11 de março de 2024, alterou a Resolução Gecex nº 166, de 23 de março de 2021, para revisão do prazo máximo de financiamento nas operações do PROEX, em função da mudança das regras do Arranjo sobre Crédito à Exportação com Apoio Oficial da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que entraram em vigor em julho de 2023. Com a mudança, financiamentos para exportações de bens com valor unitário acima de US\$ 5 milhões poderão ser quitados em até 15 anos. Anteriormente, o prazo máximo era 12 anos.

A revisão dos prazos visa preservar o alinhamento das regras do programa em relação às práticas internacionais. Com efeito, no chamado “Novo Arranjo”, os prazos máximos de repagamento, antes fixados em até 10 anos (com algumas possibilidades de extensão no caso de setores específicos), passaram a ser de 15 anos, como regra geral, podendo chegar a 22 anos no caso de exportações associadas a impactos ambientais positivos.

Fundo de Garantia à Exportação (FGE)

1. Aspectos Gerais

O Fundo de Garantia à Exportação (FGE), criado pela [Lei no 9.818, de 23 de agosto de 1999](#), é um fundo público da União vinculado ao Ministério da Fazenda, sem personalidade jurídica, contábil, com natureza jurídica de Fundo Público (120-1), conforme classificação da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A finalidade do FGE é dar cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE). Nesse sentido, o Fundo atua como lastro de um dos principais instrumentos públicos voltados para promoção das exportações brasileiras, que tem como objetivo garantir as operações de crédito à exportação contra riscos políticos e extraordinários e contra riscos comerciais que possam afetar:

- i) a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira;
- ii) as exportações brasileiras de bens e serviços; e
- iii) as exportações estrangeiras de bens e serviços, desde que estejam associadas a exportações brasileiras de bens e serviços ou contenham componentes produzidos ou serviços prestados por empresas brasileiras.

Vale registrar que a cobertura para riscos políticos e extraordinários abrange operações com qualquer prazo de financiamento. No caso do risco comercial, a cobertura do SCE lastreado no FGE ampara apenas operações com prazo superior a 2 anos, denominadas como operações de Médio e Longo Prazo (MLP), sendo a única exceção as operações com Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), que podem contratar o seguro para qualquer prazo. Registra-se ainda que, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 9.818, de 1999, são compreendidas no SCE as operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil¹.

Adicionalmente, o FGE também atua como lastro para coberturas específicas destinadas a empresas do setor de defesa e agropecuário – neste caso, desde que a exportação seja vinculada a cotas tarifárias. Tais coberturas podem abranger os seguintes produtos²:

- i) execução do contrato (performance bond);
- ii) reembolso de adiantamento de recursos (refundment bond); e
- iii) garantia de termos e condições de oferta (bid bond).

Para execução de suas atividades, o FGE conta com recursos próprios previstos em lei, provenientes principalmente de sua capitalização inicial, dos recursos obtidos com aplicações financeiras e com a arrecadação de prêmios nas operações cobertas. Os recursos do Fundo são dados no art. 3º da Lei nº 9.818, de 1999, que prevê:

- i) o produto da alienação das ações;
- ii) a reversão de saldos não aplicados;
- iii) os dividendos e a remuneração de capital das ações;
- iv) o resultado das aplicações financeiras dos recursos;
- v) as comissões decorrentes da prestação de garantia; e
- vi) os recursos provenientes de dotação orçamentária do Orçamento Geral da União.

Os recursos do FGE também podem ser utilizados para o custeio de despesas, em âmbito judicial ou extrajudicial, que visem evitar ou limitar eventuais indenizações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação³.

2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento do FGE.

O FGE foi criado pela Medida Provisória (MP) nº 1.583, de 25 de setembro de 1997, que, após consecutivas reedições, foi convertida na Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999. Posteriormente, foi alterado pelas Leis nº 10.856, de 5 de abril de 2004; nº 11.786, de 25 de setembro de 2008; nº 12.995, de 18 de junho de 2014; e nº 13.292, de 31 de maio de 2016.

Como se observa na exposição de motivos da MP, o FGE foi criado com o objetivo de reestabelecer o Seguro de Crédito às Exportações, buscando contribuir para o desempenho exportador brasileiro, atuando de maneira complementar ao cobrir operações de médio e longo prazo, com destaque para produtos manufaturados.

Compete à Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), nos termos da Lei nº 9.818, de 1999, estabelecer diretrizes, critérios, parâmetros e condições para a prestação de garantia com recursos do FGE, cabendo ainda a definição de limites globais por país para essa concessão. Tais definições estão disponíveis na [Nota Técnica Atuarial](#), aprovada pela Câmara de Comércio Exterior, e disponível no sítio eletrônico da Secretaria-Executiva do Colegiado.

Ao Gestor Financeiro são atribuíveis as competências definidas no art. 8º da Lei nº 9.818, de 1999, que incluem, dentre outras, os pagamentos relativos à cobertura de às garantias, e à aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo, observadas eventuais determinações da CAMEX. Desde 2003, com a publicação do Decreto nº

4.929, de 23 de dezembro de 2003, o BNDES tem atuado como Gestor Financeiro do Fundo.

Além da CAMEX e do Gestor Financeiro, algumas atividades relacionadas ao SCE foram transferidas do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) para o Ministério da Fazenda, por força da Medida Provisória nº 267, de 28 de novembro de 2005, convertida na Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006. A partir dessa modificação, a competência para autorizar a concessão de garantia do SCE foi delegada ao Secretário de Assuntos Internacionais daquele Ministério, por meio da Portaria MF nº 416, de 16 de dezembro de 2005, que foi convertida posteriormente na Portaria MF nº 256, de 11 de maio de 2015.

Em 2019, no extinto Ministério da Economia, essa competência foi atribuída ao Secretário-Executivo da Câmara de Comércio Exterior – SE-CAMEX, por meio do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprovou a nova Estrutura Regimental do Ministério. Além disso, este Decreto atribuiu à Subsecretaria de Financiamento ao Comércio Exterior – Sucex da SE-CAMEX, a competência para acompanhar e supervisionar o FGE, além de elaborar proposta orçamentária para o cumprimento de obrigações do SCE com recursos do Fundo. Em outubro do mesmo ano, foi editado o Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, que dispõe que a CAMEX estabelecerá as políticas de financiamento e de garantia das exportações que assegurem a governança adequada, a sustentabilidade e a competitividade dos financiamentos, com base nas melhores práticas internacionais.

Registra-se que, com a nova estrutura ministerial trazida pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, as políticas públicas de comércio exterior foram atribuídas ao MDIC, o que se refletiu no Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, que trouxe à SE-CAMEX as competências relacionadas ao FGE e ao SCE, exceto aquelas relacionadas a recuperação de créditos devidos à União por devedores soberanos.

Os normativos do FGE ainda vinculam o Fundo ao Ministério da Fazenda por força da Lei nº 9.818, de 1999, ainda que as competências relacionadas a sua gestão estejam atribuídas ao MDIC, nos termos do Decreto nº 11.427, de 2023.

Por fim, a operacionalização do SCE/FGE conta com as atividades realizadas pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), empresa pública contratada pela União, com base na previsão legal do art. 4º, §3º da Lei nº 6.704, de 1979, para execução de todos os serviços relacionados ao SCE, incluindo análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

A partir de setembro de 2024, além dos serviços de assessoria, a ABGF passou também a fazer a concessão de garantias nas operações no âmbito do SCE. O contrato atualmente em vigor foi firmado em 10 de julho de 2024, substituindo instrumento assinado em 2023, e já contempla a delegação da atividade de concessão de garantias.

3. Principais Resultados em 2024

No ano de 2024, houve 11 operações de médio e longo prazo (MLP) aprovadas, das quais seis foram concretizadas. Em termos de valor de exportação, isso totalizou US\$ 1.884.696.447,44 (um bilhão oitocentos e oitenta e quatro milhões seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em operações aprovadas e US\$ 1.693.147.700,00 (um bilhão seiscentos e noventa e três milhões cento e quarenta e sete mil e setecentos reais) em operações concretizadas⁴. A exposição do FGE (devedores públicos + devedores privados), em 31 de dezembro de 2024, alcançou o montante de US\$ 4,89 bilhões.

Tabela: Exposição do FGE em 31 de dezembro de 2024 em US\$.

País	Total (valores em US\$)	%
EUA	3.264.686.963	66,8%
Cuba	465.078.678	9,5%
Uzbequistão	394.208.933	8,1%
Brasil	223.569.170	4,6%
Colômbia	133.033.383	2,7%
Paraguai	107.185.778	2,2%
Gana	93.727.484	1,9%
Guatemala	62.229.007	1,3%
Países restantes	142.509.792	2,9%
Total	4.886.229.189	100,0%

Fonte: Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF.

Para o mesmo ano, para operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), houve 15 operações aprovadas, das quais sete foram concretizadas. Isso totalizou, em termos de exportação, US\$ 9.975.876,67. (nove milhões novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em operações aprovadas e US\$ 5.324.014,92 (cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil e quatorze reais e noventa e dois centavos) em operações concretizadas.

O total de indenizações pagas no ano de 2024 foi de US\$ 163.584.302,14, o que representou aproximadamente R\$ 881.555.804,23. Esse valor se originou na análise de 166 pedidos de indenização, referentes a 20 Certificados de Garantia de Cobertura de exportações destinadas a Venezuela, Cuba, Gana, Reino Unido e México.

Em relação aos resultados do ano de 2023, o ano de 2024 apresentou um considerável aumento no número de operações aprovadas e concretizadas. Enquanto o ano de 2023 teve seis operações aprovadas, esse número aumentou para 11 em 2024. Para as operações concretizadas, o salto foi de uma operação para seis operações. Além disso, a partir de julho, as operações de MPMEs começaram a ser comercializadas pelo Banco do Brasil.

Simplificação na Governança do Seguro de Crédito à Exportação

Desde setembro de 2024, o processo de análise e concessão do Seguro de Crédito à exportação, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação (SCE/FGE) passou a estar inteiramente sob a responsabilidade da ABGF, empresa estatal contratada pela União para operacionalização do SCE. Dessa forma, há maior agilidade e segurança ao apoio

às exportações brasileiras amparadas pelo SCE/FGE, com diminuição nos prazos em até um mês.

Retorno da concessão do Seguro de Crédito à Exportação para Micro, Pequenas e Médias Empresas na Fase Pré-Embarque

Após quase cinco da interrupção do apoio ao segmento de MPME, o Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo de Fundo de Garantia à Exportação (SCE/FGE) voltou a aprovar operações de MPMEs na fase pré-embarque. O público de MPMEs é especialmente carente na obtenção de garantias e o produto vem suprir uma importante lacuna de mercado, contribuindo para o fortalecimento da produção nacional. Desde o retorno, em julho de 2024, foram aprovadas coberturas no valor de US\$ 9,975 milhões em 15 operações, com 10 empresas beneficiadas.

Implementação do SCE/FGE para operações de Aviação Civil no Mercado Doméstico

Previsto em lei desde 2009, a cobertura do SCE/FGE para operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil foi finalmente implementada em 2023. As primeiras aprovações ocorreram ainda naquele ano, e em junho de 2024 houve a concessão do primeiro certificado de garantia nessa nova modalidade de operações. Essa modalidade contribui para o fortalecimento da aviação civil nacional, com benefícios diretos para o setor de manutenção e reparos, assim como para comercialização de aeronaves.

Lançamento de plataforma com oferta de serviços de exportação (BRAEXP)

A Plataforma Brasil Exportação (BRAEXP) foi idealizada para simplificar e democratizar o acesso a informações sobre procedimentos de exportação. Desenvolvida por meio de parceria entre os governos britânico e brasileiro, a plataforma idealizada pelo MDIC é operada pela ApexBrasil com apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), da Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Em 2024, foram registrados mais de 90 mil acessos e cadastrados mais de 800 serviços.

Programa “Elas Exportam”

O Elas Exportam é um programa de mentoria concebido e desenvolvido pelo MDIC em 2023, em parceria com a ApexBrasil, para aumentar a participação feminina no comércio exterior. O Programa tem como principal objetivo a formação de duplas de mentoria, em que empresárias experientes no comércio exterior apoiam o desenvolvimento de empresárias iniciantes interessadas em se engajar na exportação. Além das mentorias individuais, o Programa conta com sessões coletivas em temas essenciais para a expansão das empresas no mercado internacional e treinamento de oratória. O Programa conta com o apoio do Banco do Brasil (BB), da Confederação Nacional da Indústria (CNI), do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), da Rede Mulher Empreendedora (RME) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e

Pequenas Empresas (SEBRAE). Até o momento, foram organizadas 3 turmas, sendo que 119 mulheres participaram como mentoradas e 97 como mentoras.

Aumento no uso dos instrumentos de defesa comercial

Em relação à defesa comercial, que consiste em processos que investigam práticas desleais de comércio e aplicam direitos com vistas a proteger o produtor nacional de eventuais danos causados por tais práticas, houve um forte aumento no número de petições apresentadas pelo setor privado e de investigações de defesa comercial iniciadas em 2024.

Foram recebidas 106 novas petições em 2024, das quais 61 referem-se a investigações originais, 36 a pedidos de revisão de medidas aplicadas e 9 a outras revisões e procedimentos de defesa comercial. Trata-se do maior número de petições recebidas desde 2011. Por conseguinte, em 2024 foram iniciadas 71 investigações de defesa comercial, sendo 37 investigações originais, 30 revisões de final de período e 4 outras revisões.

Além disso, em 2024 o governo brasileiro retomou a aplicação de direitos provisórios, com o objetivo de evitar a deterioração da situação da indústria doméstica durante o processo de investigação. Assim, durante o ano, foram adotados 14 direitos provisórios, o que se aproxima do total alcançado no somatório aplicado entre 2015 e 2023.

Adicionalmente, foram concluídas 25 investigações de defesa comercial em 2024, das quais 14 foram encerradas com aplicação ou prorrogação da medida: filmes PET para os Emirados Árabes Unidos e México, tubos de aço para Malásia, Tailândia e Vietnã, magnésio metálico para a Rússia, borracha nitrílica para Coreia do Sul e França, chaves de latão para China, Colômbia e Peru, e luvas para procedimento não cirúrgico para China, Malásia e Tailândia.

Ainda, foram implementadas melhorias dos serviços ao setor privado para o protocolo de novas petições de defesa comercial, com o objetivo de esclarecer dúvidas e informar melhor o setor privado na elaboração de novas petições, por meio da criação de uma inédita Coordenação de Novas Petições, responsável por tratar de pré-pleitos de defesa comercial. Em 2024, foram analisados cerca de 30 pré-pleitos de investigações, e com essa iniciativa, reduziram-se os custos e o tempo associados ao processo.

Fortalecimento da defesa dos interesses brasileiros nas investigações de defesa comercial conduzidas por outros Países

O novo contexto internacional ensejou uma elevação também do número de investigações de defesa comercial sobre as exportações brasileiras. Nesse sentido, o MDIC acompanhou, no ano de 2024, 18 processos de defesa comercial conduzidos por outros países contra exportadores brasileiros, trazendo resultados importantes para a indústria nacional:

- Revogação de direitos antidumping dos EUA contra importações brasileiras de tubos de aço
- Fim da Medida Antidumping da China sobre carne de frango brasileira

- **Revogação da medida antidumping da Austrália contra exportações brasileiras de papel A4**
- **Suspensão do direito antidumping da Argentina sobre exportações brasileiras de talheres de aço inoxidável com cabo de madeira ou plástico:**

Apoio à recuperação econômica do estado do Rio Grande do Sul

Em 10 de maio de 2024 foi publicada a Portaria Secex nº 317, que flexibilizou os requisitos para o licenciamento de importação de material usado no caso de doações oriundas do exterior para socorro e assistência decorrente de calamidade pública decretada no Estado do Rio Grande do Sul. Posteriormente, em 14 de outubro de 2024, em continuidade aos esforços para mitigar os efeitos econômicos causados pelas chuvas intensas que afetaram aquele estado nos meses de abril e maio do referido ano, foi publicada a Medida Provisória nº 1.266, de 14 de outubro de 2024, que autoriza a prorrogação, por um ano, dos prazos de isenção, redução a zero de alíquotas ou suspensão de tributos previstos nos regimes aduaneiros especiais de drawback, suspensão e isenção para empresas estabelecidas no Rio Grande do Sul e seus fornecedores.

Aprovação de novos projetos industriais e da criação de nova Zona de Processamento de Exportações (ZPE)

Os novos projetos industriais em Zonas de Processamento de Exportações (ZPE) aprovados projetam investimentos esperados de R\$ 26 bilhões, de R\$ 15 bilhões em novas exportações por ano, e a criação de aproximadamente 1.000 novos empregos diretos.

Na reunião realizada em maio de 2024, foram aprovados um projeto industrial para implementação na futura ZPE de Aracruz, no Espírito Santo, e a instalação de quatro novas indústrias na ZPE de Parnaíba, no Piauí. Além disso, foi aprovada a criação de uma nova ZPE no município de Bacabeira, no Maranhão, junto a um projeto âncora de produção e exportação de combustível sustentável de aviação (SAF) e outros produtos, com investimentos previstos de R\$ 8 bilhões.

Na reunião realizada em outubro de 2024, foram aprovados quatro projetos industriais para novas empresas exportadoras nas ZPEs de Cáceres (MT), Parnaíba (PI), Pecém (CE) e Bacabeira (MA).

IV. Promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação

No âmbito do objetivo estratégico de promover a melhoria do ambiente de negócios e da regulação, cabe ao MDIC atuar em prol da competitividade do setor produtivo.

A regulação, em sentido amplo, refere-se ao conjunto de instrumentos jurídico-normativos (leis, decretos, regulamentos e outras normas infralegais), do qual dispõe o Governo para estabelecer obrigações a serem cumpridas pelos cidadãos, pelo setor privado e pela própria administração pública. Atuar na melhoria regulatória significa não apenas rever normas ou marcos regulatórios, mas também aperfeiçoar mecanismos de elaboração da regulação, tornando-a mais eficaz, menos onerosa e mais adequada às necessidades da sociedade.

Nesse sentido, a atuação se dá em 3 (três) eixos prioritários: (i) na Melhoria do Processo Regulatório, buscando implementar instrumentos de Boas Práticas Regulatórias; (ii) na Melhoria do Ambiente de Negócio, visando a aprimorar o conteúdo propriamente dito da regulação; e (iii) na Infraestrutura da Qualidade (IQ) e na Propriedade Intelectual (PI), em uma relação direta de supervisão estratégica e de alinhamento com as políticas públicas formuladas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

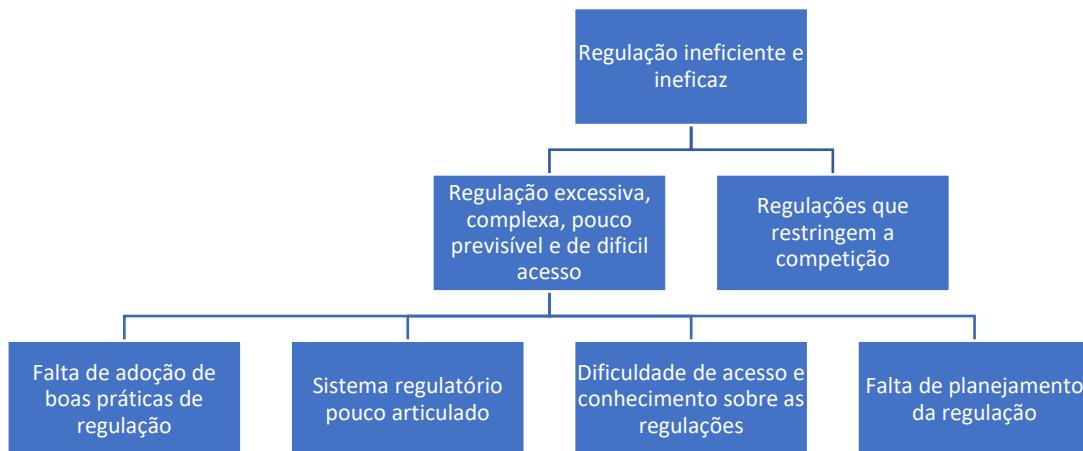
Não se pode pensar em crescimento econômico sustentado sem pensar na melhoria da qualidade regulatória. Portanto, atuar em prol do crescimento econômico e da geração de emprego e renda passa necessariamente por melhorar o ambiente de negócios. Assim, a regulação é um instrumento capaz de aumentar a competitividade da indústria brasileira, atraindo mais investimentos e estimulando o crescimento econômico e sustentável, facilitando a vida dos cidadãos e das empresas.

Este objetivo estratégico se relaciona aos Objetivos Específicos 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional; 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior, e do Programa 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional do PPA 2024-2027. Em relação ao PPA 2020-2023, ele está relacionado ao Programa 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade.

Em relação à cadeia de valor, os macroprocessos que se correlacionam mais diretamente ao objetivo estratégico são:

- Ambiente de negócios para aumento dos investimentos
- Inovação, agregação de valor, qualidade e competitividade dos produtos, serviços e setores produtivos brasileiros

O principal problema a ser tratado é uma situação de regulação ineficiente e ineficaz, tendo como causas a árvore de problemas e causas abaixo:



Melhoria do Processo Regulatório

Estratégia Regula Melhor

Por meio do Decreto nº 12.150, de 20 de agosto de 2024, foi instituída a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória (Estratégia Regula Melhor), no âmbito do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG).

A Estratégia tem por finalidade estabelecer e difundir boas práticas regulatórias, com foco no cidadão, de modo a promover a evolução contínua do processo regulatório, aprimorar o ambiente de negócios e assegurar os interesses da sociedade. Estabelece diretrizes e objetivos a serem atingidos no prazo de dez anos, visando obter um ambiente regulatório mais seguro, previsível e confiável.

Segundo pesquisa recém-divulgada pela CNI, o custo da regulação no Brasil alcançou 4,1% da receita líquida do setor industrial. Em 2023, as indústrias destinaram cerca de R\$ 243 bilhões ao atendimento de exigências regulatórias.

A estratégia é um instrumento essencial para aumentar a competitividade do Brasil no cenário global, atrair mais investimentos e estimulando o crescimento econômico e sustentável; para facilitar a vida dos cidadãos e das empresas, reduzindo o tempo e os custos gastos em burocracia, permitindo gerar emprego e renda; e para promover uma regulação mais responsável, capaz de se adaptar rapidamente a mudanças econômicas, tecnológicas e sociais.

Documento Referencial de *Sandbox* Regulatório

O Guia Referencial de *Sandbox* Regulatório foi elaborado em parceria com a Advocacia Geral da União (AGU), e apresenta recomendações para a implementação de *Sandboxes* Regulatórios no País, harmonizando entendimentos e procedimentos e trazendo segurança jurídica para o ambiente regulatório.

Sandbox Regulatório representa um conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes recebam autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver produtos, serviços e modelos de negócios inovadores, de forma experimental e em ambiente real controlado, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos, que pode ser acessado por meio do link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/labori/GUIAREFERENCIALDESANDBOXREGULATRIO18112024.pdf>.

Gestão do Estoque Normativo

O MDIC, sob a coordenação da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (SCPR), promoveu a revogação de 247 atos, o equivalente a 17,6% das normas do Ministério. A medida contribui para a coerência regulatória, reduz incertezas normativas, suprime exigências estatais ineficazes e promove a segurança jurídica, a transparência e a publicidade.

Melhoria do Ambiente de Negócios

Agenda de Redução do Custo Brasil

Trata-se de um conceito amplo, que se refere a um conjunto de ineficiências expressas em legislações e regulamentações inadequadas e em deficiências no provimento de bens públicos. De forma simples, são entraves que oneram o ambiente de negócios, impactando a operação de empresas de diversos portes e segmentos, encarecendo produtos e serviços, e comprometendo investimentos e a geração de empregos e renda no País.

Estimativa atualizada do Custo Brasil, a partir de estudo realizado pelo Movimento Brasil Competitivo (MBC), em parceria com o MDIC, aponta para o valor de R\$ 1,7 trilhão por ano, equivalente a cerca de 19,5% do Produto Interno Bruto (PIB) do país em 2022.

De forma a institucionalizar a agenda de redução do Custo Brasil, foi criado, no âmbito do CNDI, o Grupo de Trabalho para Redução do Custo-Brasil (GT-CB), por meio da Resolução CE/CNDI/MDIC Nº 3, de 9 de agosto de 2023, com a finalidade de subsidiar o Comitê-Executivo do CNDI na proposição de medidas e diretrizes para promover o crescimento de longo prazo da produtividade e competitividade da economia brasileira. Como uma de suas missões, o GT-CB definiu 17 projetos para execução direta, além de 24 outros projetos a serem monitorados, cuja execução se daria no âmbito de colegiado competente, ou de órgão singular responsável.

Para acompanhar a execução de projetos estratégicos com potencial na redução do Custo Brasil e melhoria da competitividade, foi criado uma ferramenta de acesso público, chamada de Observatório do Custo Brasil, com objetivo de proporcionar uma visão detalhada do impacto de cada projeto e os avanços necessários para que esses efeitos cheguem de fato ao setor produtivo. O Observatório promove transparência e clareza para o investidor, com foco na eficiência e redução de custos para o setor produtivo.

A ferramenta acompanha e analisa políticas públicas em áreas estratégicas, como infraestrutura, acesso a insumos, sistema tributário e acesso a capital. Além disso, prioriza temas com agendas já estruturadas, focando em iniciativas com potencial de impacto mensurável, o que permitam uma avaliação precisa dos avanços e desafios nas áreas monitoradas, que pode ser acessada por meio do link <https://custobrasil.org.br/>.

Do total de 41 projetos da Agenda de Redução do Custo-Brasil para execução até 2026, 18 deles têm um potencial de impacto de cerca de R\$ 530 bilhões, equivalente a 31,1% do Custo Brasil estimado em 2021.

Infraestrutura da Qualidade (IQ) e na Propriedade Intelectual (PI)

Plataforma sobre Indicações Geográficas (IG)

Indicação Geográfica (IG) é um tipo de registro que identifica regiões vinculadas a produtos que possuem características específicas e qualidade única, devido ao seu local de origem. As IGs no Brasil de todos os setores, incluindo artesanato, são concedidas pelo INPI, que é o órgão responsável por regular e proteger os direitos de propriedade industrial no País, incluindo as Indicações Geográficas. O Brasil hoje possui registradas 123 IGs e 49 pedidos em andamento.

A Plataforma é um sistema digital, desenvolvido em conjunto pela ABDI, SEBRAE e Instituto da Confederação Nacional da Agricultura (ICNA), via Acordo de PD&I, que permite a gestão, o controle e a rastreabilidade das IGs. O sistema já conta com 411 municípios e 97.823 produtores de café (sendo 82% pequenos produtores) cadastrados. Visa a assegurar a qualidade dos produtos identificados como IG, facilitando o acesso a mercados internacionais.

Iniciou-se seu desenvolvimento com as IGs de café, devido ao seu nível de maturidade mais avançado e capacidade de contribuir para o projeto. A intenção é expandir a plataforma nos próximos anos para outras cadeias produtivas, como as de queijo, mel e vinho.

Adesão ao Global Patent Prosecution Highway (GPPH)

O Global Patent Prosecution Highway (GPPH) é um programa de cooperação multilateral entre escritórios de propriedade intelectual, que conta com a participação de 27 escritórios. Ele tem como objetivo acelerar o processamento de pedido de patentes, por meio do compartilhamento do exame entre os participantes. O INPI possuía acordos bilaterais de *Patent Prosecution Highway* (PPH) com 23 escritórios parceiros nacionais ou regionais. Com a adesão ao GPPH, o número de escritórios parceiros aumentou para 35. Esta é uma entrega do INPI para a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI).

Renovação do Acordo de Sede da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)

A aprovação pelo Congresso Nacional da renovação do Acordo de Sede entre o Brasil e Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) para criação de Escritório de Coordenação da Organização no Brasil se deu através do Decreto Legislativo nº 272, de 20 de dezembro de 2024. Dessa forma, além da sua sede em Genebra, a OMPI conta hoje com sete escritórios regionais, no Brasil, China, Japão, Singapura, Argélia, Nigéria e Rússia. A presença de escritório da organização no País é relevante para a participação brasileira no sistema internacional de propriedade intelectual e reflete a importância do Brasil na região para a agenda.

4.2 Resultados alcançados na execução das prioridades de gestão

Além dos objetivos finalísticos, como apresentado no item 3.2, o plano estratégico institucional conta ainda com objetivos de suporte na busca por “Resultados para a sociedade” (detalhados no item 4.1), que consistem nos blocos de “Processos de suporte” e “Base para Ação”, conforme segue:

5. Aproximar o MDIC do cidadão;
6. Fortalecer a governança, a gestão e o uso de evidências para a tomada de decisão no MDIC;
7. Potencializar os resultados do Sistema MDIC;
8. Otimizar o uso dos recursos; e
9. Atrair, qualificar e motivar os colaboradores.

As realizações mais relevantes referentes aos objetivos 5, 6 e 7 já foram apresentadas nas seções anteriores deste relatório. Assim, serão apresentados, a seguir, os principais resultados alcançados ao longo de 2023 à luz dos objetivos 8 e 9.

4.2.1 Gestão orçamentária e financeira

No ano de 2024, o modelo de gestão compartilhada com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) se manteve conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1.154/2023 e pela Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023. A execução de atividades de suporte, como administração patrimonial, orçamentária, financeira, material, gestão de pessoas, tecnologia da informação, contabilidade e serviços gerais, continuou sendo compartilhada entre os órgãos, visando à otimização de recursos e à redução de custos administrativos.

O orçamento de 2024 foi estruturado da seguinte forma:

- **Despesas de pessoal e encargos sociais:** R\$ 191,9 milhões
- **Outras Despesas Correntes:** R\$ 96,3 milhões
- **Investimentos:** R\$ 5,9 milhões
- **Reserva de Contingência:** R\$ 493 milhões

As dotações para os pagamentos de despesas obrigatórias dos servidores do MDIC foram alocadas no órgão orçamentário 28000 - MDIC, mas a gestão ficou sob a responsabilidade do MGI. Assim, para o pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, foi o montante total de R\$ 191.961.672,00, sendo R\$ 20.323.469,00 de despesas financeiras e R\$ 171.638.203,00 de despesas primárias obrigatórias.

ANO	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE DESPESA	RESULTADO PRIMÁRIO	DOTAÇÃO ATUAL
2024	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0 - Financeira	20.323.469
2024	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1 - Pessoal e Encargos Sociais	1 - Primária obrigatória, considerada no cálculo do RP	171.638.203
TOTAL					191.961.672

Deduzindo-se as despesas obrigatórias de pessoal, a LOA 2024 para o MDIC, considerando apenas a Administração Direta, fixou o montante de R\$ 595,4 milhões. Esse valor visava a garantir a continuidade da execução das atividades finalísticas e administrativas do Ministério, e aproximadamente 98% da dotação orçamentária foi empenhada. As despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC continuaram a ter a maior representatividade nas despesas correntes discricionárias, sendo principalmente composta por recursos destinados ao aprimoramento e à manutenção do Sistema Informatizado de Comércio Exterior (Siscomex).

A execução orçamentária do MDIC em 2024 evidencia a sua eficiência e comprometimento com a aplicação dos recursos públicos. A gestão orçamentária foi conduzida com um alto grau de planejamento e controle financeiro e alocação estratégica de recursos, garantindo a continuidade das atividades essenciais do Órgão e contribuindo para a melhoria constante da infraestrutura e dos serviços prestados ao País.

Gestão dos Restos a Pagar

O valor total inicial de restos a pagar inscritos e reinscritos no início de 2024, referentes a ações e planos orçamentários do MDIC, foi de aproximadamente R\$ 80 milhões. O volume de restos a pagar processados e não processados pagos ao longo do ano foi expressivo, totalizando mais de R\$ 45 milhões. Adicionalmente, R\$ 13 milhões foram cancelados após uma análise detalhada de sua pertinência.

Soma de RAP Exercícios Anteriores	RAP Inscritos (Processado e Não Processado)	RAP Pagos (Processado e Não Processado)	RAP Cancelados (Processados e Não Processados)	RAP a Pagar (Processados e Não Processados)
26.700.036,32	53.690.868,65	45.052.884,58	13.817.510,57	21.520.509,82

Principais Desafios e Ações Futuras na Gestão Orçamentária e Financeira

Para o ano de 2025, o cenário das contas públicas continuará demandando ações que promovam a racionalização e a otimização da execução dos recursos. A nova estrutura de gestão, consolidada pelo arranjo colaborativo entre o MDIC e o MGI, exige esforços contínuos para aperfeiçoar os procedimentos de gestão compartilhada. A evolução

dessa colaboração será fundamental para garantir a eficiência na execução orçamentária e financeira.

Além disso, o foco será no aprimoramento do alinhamento entre o orçamento e o planejamento estratégico do MDIC, com ênfase na integração entre as metas institucionais e as alocações orçamentárias, visando não só à superação dos desafios orçamentários, mas também ao aumento da eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.

4.2.2 Gestão de custos

Conforme a NBC TSP 34/2021, que trata dos custos no setor público, considera-se custo o consumo ou a utilização de recursos para a geração de bens ou serviços. Já as despesas públicas correspondem aos gastos realizados pelo governo para a execução de suas atribuições e políticas públicas.

O MGI, na qualidade de órgão setorial de custos do MDI, desenvolveu e implementou, em 2024, uma nova metodologia para a apuração e alocação de custos. Para a apuração dos custos, adotou-se o custeio por departamentalização, tendo como objeto de custo a Unidade Administrativa dos órgãos analisados. Na primeira fase do projeto, definiu-se que a apuração alcançaria o nível de Diretoria.

A fim de garantir a mensuração adequada e a correta alocação dos custos, utilizou-se as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs), o que assegura maior fidedignidade, comparabilidade e continuidade dos dados. Nesse contexto, houve a necessidade de classificar os custos de forma compatível com as contas contábeis, agrupando-os em objetos resumidos de contratações, ou seja, conjuntos de contratos com características semelhantes. O método contábil adotado para registro foi o regime de competência, que considera o reconhecimento do custo no momento do fato gerador, independentemente da data do pagamento.

Durante o desenvolvimento da metodologia, o projeto enfrentou desafios relacionados à organização dos dados. Para superar essa questão, foram relacionados e analisados 3.909 processos SEI, abrangendo processos de pagamento, requisitados e resarcimentos. Além disso, foram atualizadas informações de 25 edifícios, pertencentes a 13 órgãos da Administração Direta, permitindo a identificação e o direcionamento preciso dos custos diretos e indiretos do ColaboraGov.

A análise das VPDs dos órgãos do ColaboraGov e de outros órgãos que integram o Balanço Geral da União possibilitou a identificação de dois grandes eixos de análise:

1. Mão de Obra
2. Contratos, subdivididos em:
 - a. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
 - b. Demais Contratos Administrativos
 - c. Outros

No exercício de 2024, apurou-se os custos do MDIC, perfazendo o montante de R\$ 438.574.624,68, sendo o custo mensal na ordem de R\$ 36.547.885,39, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico I – Eixos de análises dos Custos



Elaboração própria SSC/DFC/CGCON/COINC

Custo de Mão de Obra

O Custo de Mão de Obra refere-se ao total gasto com a força de trabalho efetiva do Órgão, englobando a remuneração, benefícios e encargos trabalhistas de servidores.

Entende-se como força de trabalho efetiva os servidores que desempenham efetivamente suas funções no Ministério e contribuem para suas entregas, incluindo os requisitados e excluindo os cedidos.

A mão de obra é classificada em duas categorias: SIAPE (servidores registrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) e Extra-SIAPE (requisitados que não estão cadastrados no SIAPE e recebem por meio de resarcimento).

No exercício de 2024, o MDIC contou, em média, com 616 servidores, resultando em um custo médio salarial mensal de R\$ 32.101,00 por servidor.

No contexto da distribuição do quantitativo de servidores, observou-se que a força de trabalho efetiva do MDIC, em 2024, concentrou-se no Distrito Federal.

Com relação à departamentalização, tem-se como destaque as seguintes secretarias:

Tabela I – Departamentalização

Secretaria	Quantidade Média de Pessoal	Custo Total
Secretaria de Comércio Exterior - SECEX	166	R\$ 72.773.697
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC	142	R\$ 54.104.492

Secretaria Executiva - SE	128	R\$ 46.443.894
Elaboração própria SSC/DFC/CGCON/COINC		

CONTRATOS

Recorrendo aos eixos de análises “TIC, Demais Contratos Administrativos e Outros”, é possível identificar o Custo de Funcionamento da Administração Pública, que representa os gastos, realizados pelos entes públicos, necessários para o exercício de suas atividades. O valor desses custos em 2024 foi de R\$ 201.338.356,30.

Dentre estes eixos analisados destacam-se “Demais Contratos Administrativos”, que representam 49,59% do montante, demonstrado no Gráfico II. Dentre esses custos, o mais expressivo é o de “Serviços Técnicos”, que equivale a 23,52% do total. Os Serviços Técnicos são aqueles prestados por empresas ou profissionais técnicos, exceto consultoria, tais como: aduaneiras, arquitetura, tradução e engenharia.

Gráfico II – Eixo dos Contratos



Elaboração própria SSC/DFC/CGCON/COINC

Vale mencionar o eixo de Tecnologia da Informação e Comunicação, que representa 44,1% dos custos de contratos, sendo a maior parte dessas despesas destinadas ao Serviço Federal de Processamento de dados (SERPRO), relativo ao Sistema Informatizado de Comércio Exterior (Siscomex).

PROJETOS

Para o exercício de 2025, a Setorial Contábil e de Custos do MGI planeja elaborar o Boletim de Custo, que fornecerá uma visão consolidada e estruturada dos custos incorridos nos órgãos do ColaboraGov, possibilitando a análise de seus componentes e a identificação de padrões de gastos. Esse acompanhamento visa a promover a transparência, possibilitando uma análise clara e acessível e permitindo um maior controle sobre os gastos públicos.

Como benefícios do Boletim de Custos do MGI, há o subsídio para a melhor alocação de recursos públicos e o avanço significativo na consolidação da cultura de custos baseada em evidências.

Dentre os principais projetos para 2025, a setorial pretende também iniciar o estudo da mensuração dos **custos das políticas públicas**, mensurar os **custos prediais** e **subsidiar** a elaboração do orçamento para um aprimoramento da tomada de decisão.

4.2.3 Gestão de pessoas¹

A unidade de Gestão de Pessoas do MDIC foi estruturada no ano de 2023 a partir da recriação do Ministério e levou em consideração a já mencionada lógica de arranjo colaborativo, na qual várias competências, atribuições, responsabilidades, processos e estruturas de gestão ficaram centralizadas no MGI.

Em 2024, a partir da publicação do Decreto nº 12.107, de 10 de julho de 2024, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério, a unidade tornou-se uma Coordenação-Geral e passou a integrar a Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração.

No que diz respeito à força de trabalho do Ministério, não se observa grande mudança em seu quadro de pessoal, que segue contando majoritariamente com servidores ocupantes de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) e da carreira de Analista de Comércio Exterior (ACE). A força de trabalho é complementada por empregados públicos, ocupantes de cargo em comissão sem vínculo e, ainda, com servidores de outros órgãos, na condição de exercício descentralizado.

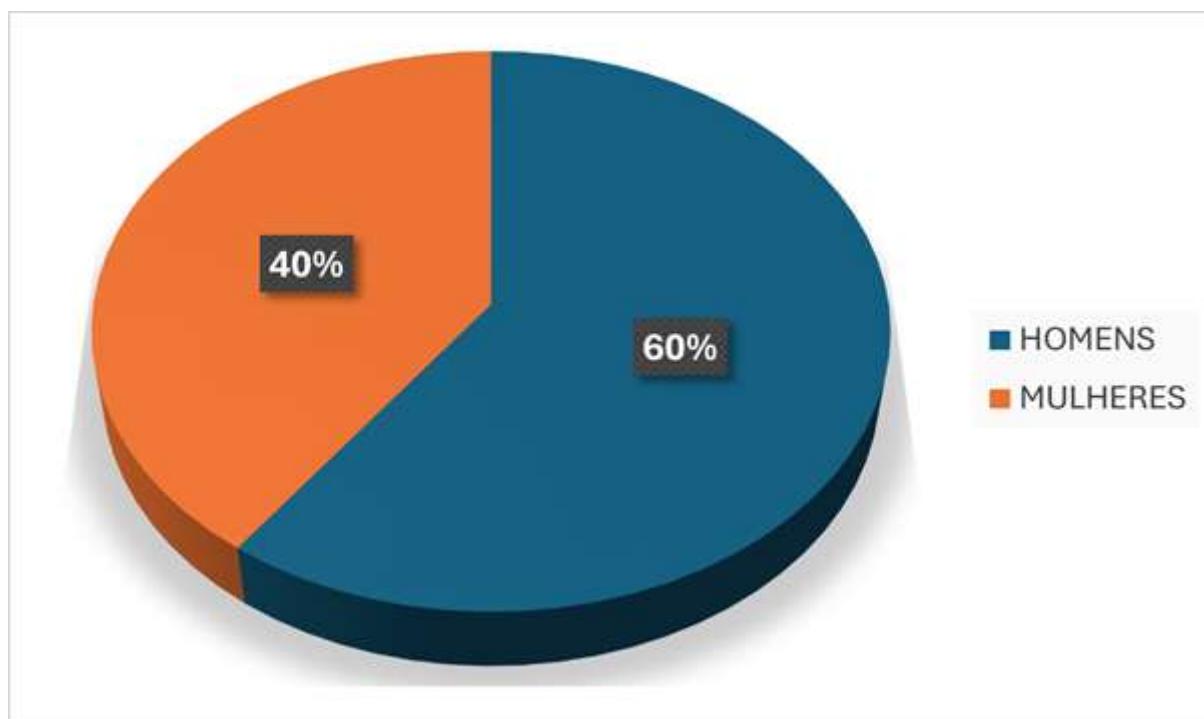
Em 2024, o número de servidores e estagiários foi igual a 639. Em termos de composição por gênero e faixa etária, também não houve alteração significativa. Desses, 60% são homens e 40%, mulheres. Com relação à faixa etária, 24% têm até 39 anos, 68% têm de 40 a 60 anos, e 8% têm 61 anos ou mais. Adicionalmente, 21 agentes públicos podem se aposentar a qualquer tempo.

COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR SITUAÇÃO FUNCIONAL

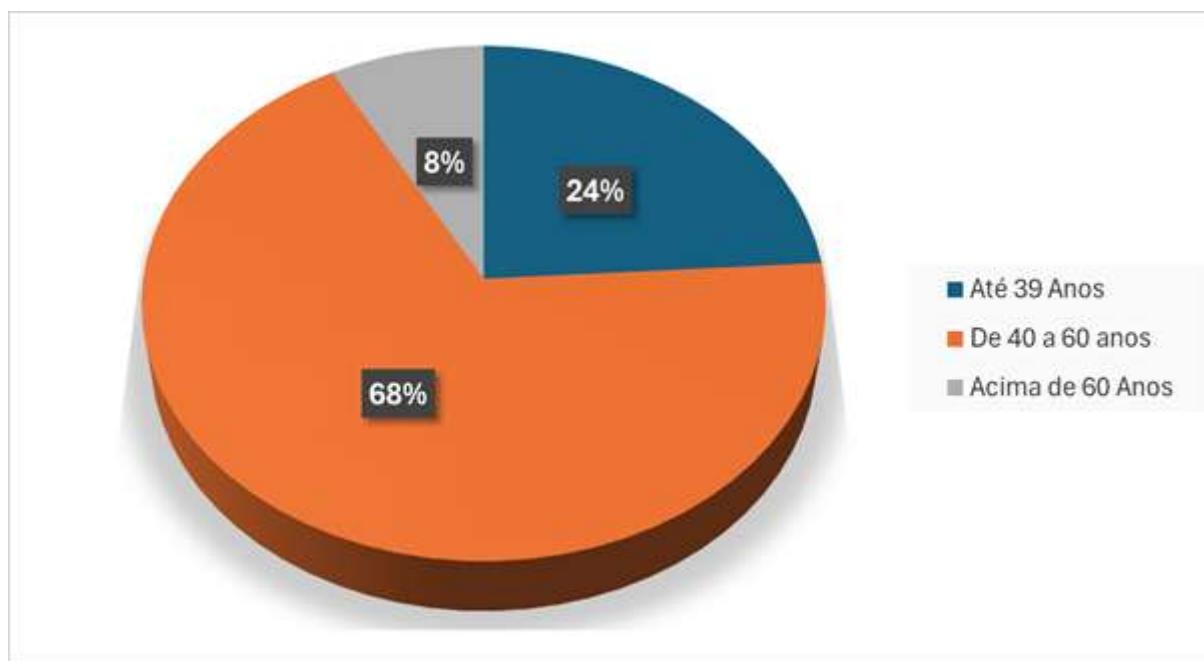
¹ Em relação aos indicadores levantados, não há como considerar os resultados aferidos em 2018 no contexto do extinto-MDIC, tendo em vista que entre 2018 e 2023, houve a extinção do Ministério, seguida da absorção de competências pelo Ministério da Economia e a posterior recriação do MDIC apenas no início de 2023, com estrutura bastante diversa em relação ao Ministério de 2018.



COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR GÊNERO

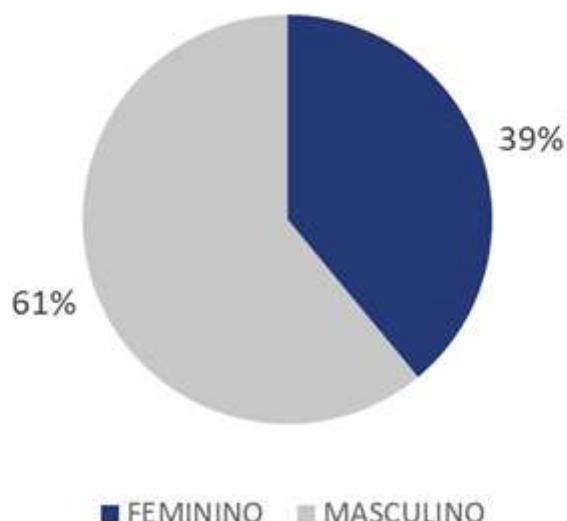


COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR FAIXA ETÁRIA

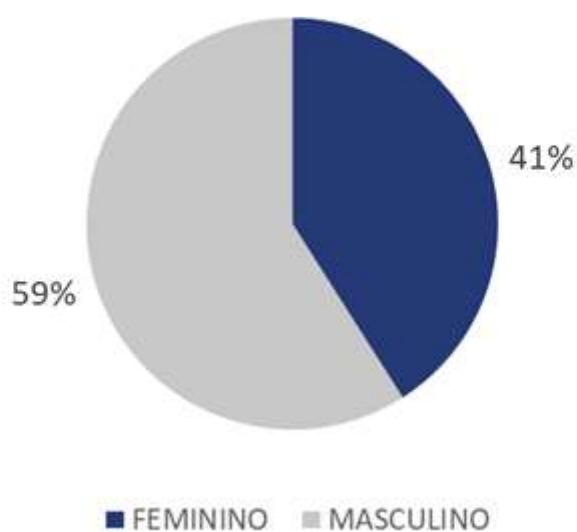


Além desses dados, no ano de 2024 foram levantadas informações referentes aos percentuais de pessoas negras (pretas/pardas) em cargos e funções de liderança, e por gênero em posições de liderança:

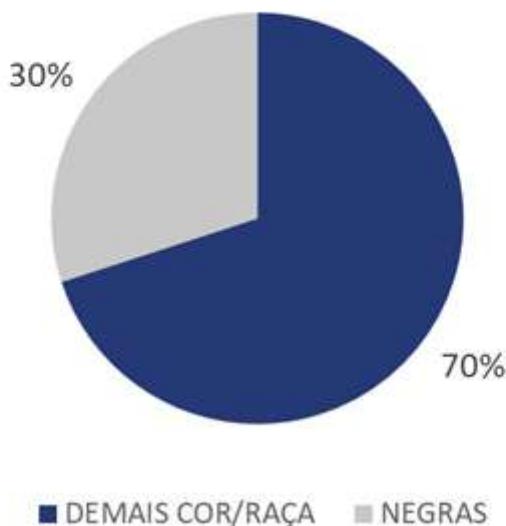
Percentual de Pessoas por Gênero em Posições de Liderança (CCE/FCE 1 A 12)



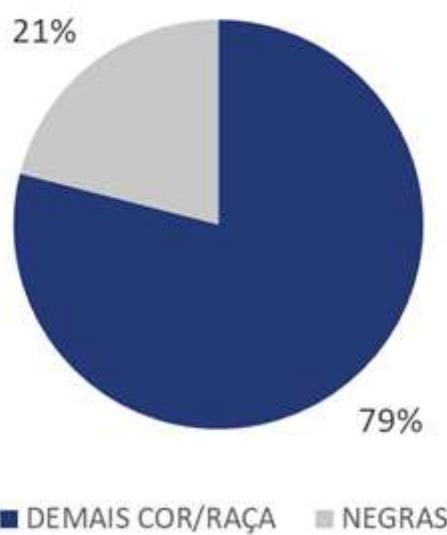
Percentual de Pessoas por Gênero em Posições de Liderança (CCE/FCE 13 A 17)



Pessoas Negras (Pretas/Pardas) em Posições de Liderança (CCE/FCE 1 A 12)



Pessoas Negras (Pretas/Pardas) em Posições de Liderança (CCE/FCE 13 A 17)



O MDIC aderiu ao Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), visando a aumentar o seu quadro de pessoal com a incorporação de servidores qualificados. Ao todo, serão selecionados 50 Analistas de Comércio Exterior, 50 Analistas Técnico-Administrativo e 10 Economistas. O CPNU é um modelo inovador de seleção de servidores públicos, criado pelo MGI, que consiste na realização conjunta de concursos públicos para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, mediante a aplicação simultânea de provas em todos os Estados e no Distrito Federal.

A expectativa inicial era de que os novos servidores fossem empossados ainda no ano de 2024. No entanto, devido a fatores inesperados que prejudicaram o cumprimento de algumas etapas dentro do prazo estabelecido, foram necessários o adiamento das provas e, posteriormente, o adiamento da homologação do resultado. Dessa forma, prevê-se a posse da nova força de trabalho para o ano de 2025.

Por fim, com relação ao custo anual da folha, o valor foi igual a R\$ 201.110.809,11. É importante ressaltar que o valor de R\$ 107.715.653,91, levantado em 2023, referiu-se somente ao período de julho a dezembro. Naquele ano, não foi possível disponibilizar a informação do período de janeiro a junho, uma vez que não houve separação dos dados do antigo Ministério da Economia anteriormente ao período citado para a unidade que veio a constituir o MDIC.

Programa de Gestão

O Programa de Gestão e Desempenho - PGD, do Serviço Público Federal, foi regulamentado pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, como instrumento de gestão destinado à substituição do controle de assiduidade e de pontualidade pelo controle de entregas e resultados.

A Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, estabeleceu as orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados na implementação do PGD pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, Sipec, e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, Siorg.

Em 1º de novembro de 2024, entrou em vigor a Portaria SE/MDIC nº 262, de 12 de agosto de 2024, com as modificações dadas pela Portaria SE/MDIC nº 360, de 31 de outubro de 2024. A referida Portaria autoriza, institui e dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (PGD-MDIC).

Foram definidos como objetivos do PGD-MDIC:

- promover a gestão orientada a resultados, baseada em evidências, com foco na melhoria contínua das entregas das unidades;
- estimular a cultura de planejamento institucional;
- otimizar a gestão dos recursos públicos e a redução de despesas;
- incentivar a cultura da inovação;
- fomentar a transformação digital;
- atrair e reter talentos;
- contribuir para o dimensionamento da força de trabalho;
- aprimorar o desempenho institucional, das equipes e dos indivíduos;
- contribuir para a saúde e a qualidade de vida dos participantes;
- contribuir para a sustentabilidade ambiental na administração pública federal;

- contribuir para o engajamento e o comprometimento dos participantes com os objetivos da instituição; e
- estimular o desenvolvimento do trabalho criativo e da cultura de governo digital.

Visando a atender aos normativos mencionados, também a partir do dia 1º de novembro, passou a ser utilizada a nova plataforma digital PGD-Petrvs, que serve como instrumento de gestão do PGD-MDIC, na medida em que prevê a necessidade de vinculação dos planos de trabalho dos servidores a planos de entregas elaborados pelas unidades, tendo como referências o Planejamento Estratégico e a Cadeia de Valor do órgão.

Com a Portaria SE/MDIC nº 262, de 2024, o PGD-MDIC passa a ser obrigatório para todos os agentes públicos em exercício no MDIC, exceto:

- Agentes públicos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança de nível 14 e superiores que não participarão do programa;
- Agentes públicos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança de nível 13, que poderão optar por participar na modalidade presencial ou teletrabalho parcial. Excepcionalmente poderão ser autorizados pelo Ministro da Pasta a participar da modalidade teletrabalho de execução integral.

Ao todo, 466 servidores participavam do PGD-MDIC em 31 de dezembro de 2024, distribuídos da seguinte forma:

1. Modalidade teletrabalho no exterior: 10 agentes públicos;
2. Modalidade teletrabalho integral: 258 agentes públicos;
3. Modalidade teletrabalho parcial: 145 agentes públicos; e
4. Modalidade presencial: 53 agentes públicos.

Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida

Ao longo de 2024, aproximadamente 70 servidores realizaram capacitações individuais em áreas de interesse do Ministério. Além disso, visando a promover um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, o MDIC aderiu ao Projeto Vida 360, por meio do ColaboraGov. O projeto teve início em dezembro de 2024 e se encerrará ao final de 2025. Todos os servidores e colaboradores terceirizados do Ministério recebem acesso online a palestras mensais com consultores especializados em saúde física, mental, finanças pessoais, bem-estar e equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Desafios e perspectivas

Em conjunto com outras unidades do MDIC, como a Ouvidoria, a Comissão de Ética, a Corregedoria, a Assessoria Especial de Controle Interno e a Assessoria de Participação Social e Diversidade, a unidade de Gestão de Pessoas trabalhará na instituição e no acompanhamento do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PSPEAD) no âmbito do MDIC. O objetivo dessa iniciativa é promover

ações eficazes de prevenção, acolhimento, apuração, responsabilização e autocomposição de conflitos para a construção de um ambiente organizacional ético, inclusivo e respeitoso, livre de assédio, discriminação e demais formas de violência, com vistas à construção de ambientes de trabalho livres de violência, nos quais os direitos humanos e a dignidade das trabalhadoras e dos trabalhadores sejam respeitados.

Além disso, será necessário finalizar a atividade de dimensionamento da força de trabalho (DFT) no MDIC. Esse trabalho teve início em meados de 2024 e deve ser concluído no primeiro trimestre de 2025. Espera-se que o DFT possa auxiliar nos processos de definição de ações de capacitação, recrutamento, seleção e alocação de pessoal, fornecendo informações objetivas para negociações sobre recomposição da força de trabalho, concursos públicos, contratações temporárias, movimentações, mudanças na estrutura organizacional.

4.2.4 Gestão de licitações e contratos

Por estar inserido no modelo de compartilhamento de serviços de suporte administrativo, o MDIC não realiza diretamente procedimentos relacionados a licitações, compras e contratações, uma vez que esses instrumentos são instruídos e geridos pelo MGI. Entretanto, os serviços demandados pelo MDIC são gerenciados e fiscalizados setorialmente por equipe do próprio Ministério. Não obstante, é preciso observar os seguintes normativos que regulamentam os procedimentos licitatórios bem como as contratações:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG): Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços;
- Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do então Ministério da Economia (ME): Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão (SEGES) do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta;
- Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do então Ministério da Economia: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do então Ministério da Economia: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a

aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

- Deliberações e normativos do TCU e da CGU aplicáveis às licitações.

Seguem abaixo os valores totais gastos com contratações/aquisições, levando em conta sua finalidade:

- Contratações/aquisições de serviços/bens de Tecnologia da Informação: R\$77.168.526,52:
 - Predominantemente celebradas com o SERPRO.
- Contratações/aquisições de serviços/bens para funcionamento administrativo: R\$ 21.910.997,23, dentre elas:
 - testes de qualidade de ar e água;
 - gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos - coleta de resíduo sólido; água e esgoto;
 - manutenção predial; eletricidade;
 - manutenção dos aparelhos de ar-condicionado;
 - manutenção de arquivo deslizante; técnico em arquivo;
 - secretariado, assistente administrativo, recepcionistas;
 - copeiragem; limpeza; jardinagem;
 - carregadores; motoristas executivos;
 - brigadistas; vigilância;
 - dispositivos móveis; operadores de mídias visuais;
 - CFTV e controle de acesso;
 - técnicos em telefonia fixa; telefonia – minutagem.
- Contratações Finalísticas: R\$ 11.526.128,94, dentre elas:
 - Contratação de serviços de assessoramento relacionados à operação do Seguro de Crédito à Exportação (SCE);
 - Contratação de base de dados on-line;
 - Contratação de Plataforma de Inteligência Competitiva para o Mercado Automotivo;
 - Contratação de serviços de locação de veículos e organização de eventos para as reuniões do G20;
 - Contratação de serviços de gestão operacional para execução dos contratos de repasse firmados no âmbito dos programas e ações geridos pelo MDIC.

4.2.5 Gestão patrimonial e infraestrutura

Conforme definição das competências ministeriais, as atividades patrimoniais e de infraestrutura do MDIC também são executadas dentro das premissas do arranjo colaborativo. Assim, o Ministério realiza a interlocução, supervisão e acompanhamento das demandas entre suas unidades finalísticas e o MGI em todos os temas que envolvem Administração Predial e Logística.

Nesse sentido, os serviços de manutenção predial são administrados por meio do mencionado arranjo, em que o MGI detém o controle dos serviços e gastos realizados no MDIC. Os dados fornecidos pela DAL/SSCMGI referentes ao ano de 2024 informam que os gastos com manutenção predial totalizaram R\$ 5.077.469,10. Já as despesas com demandas de reformas estruturais na fachada do edifício e no estacionamento, adequação de espaços e aquisições de bens e serviços totalizaram R\$ 1.622.762,04.

Tais gastos incluíram adequações de espaços físicos para melhor atender a nova configuração do ministerial. Durante o exercício de 2024, destaca-se a reforma de todo o 8º andar do Bloco J, sede do MDIC, bem como adequações de espaços para acomodar as novas chefias e servidores, e a preparação de salas de reunião para uso compartilhado no Ministério.

No que tange aos temas que envolvem investimentos de capital, desfazimento de ativos, locação de imóveis e equipamentos, e mudanças e desmobilizações, com a configuração do arranjo colaborativo, o órgão provedor é responsável pelo seu gerenciamento, de forma que o MGI tomou todas as decisões referentes a esses itens durante o ano de 2024.

Para o próximo exercício, a principal prioridade envolve manter os esforços de estreitar a interlocução junto ao MGI para melhorar o fluxo de comunicação entre os órgãos, com o objetivo de obter informações mais detalhadas da gestão patrimonial e de infraestrutura gerida pelo arranjo colaborativo, uma vez que em tal estrutura deve primar pela transparência na gestão dos contratos, dos custos e da execução dos serviços oferecidos aos órgãos providos.

4.2.6 Gestão da tecnologia da informação

Modelo de governança de TI

As atividades de gestão e administração de recursos de tecnologia da informação são realizadas dentro das diretrizes e competências que cabem ao Ministério, considerando o contexto da prestação de serviços compartilhados.

Nesse contexto, o MDIC desempenha um papel crucial na comunicação, supervisão, fiscalização e acompanhamento das demandas entre suas unidades finalísticas e o MGI. Esse processo abrange todos os temas relacionados à Tecnologia da Informação, garantindo que as necessidades de TI sejam atendidas de maneira eficiente e coordenada. Para isso, o MDIC adequou seu Modelo de Governança de forma que fosse contemplada uma estrutura decisória para gestão de recursos de Tecnologia da Informação.

Dessa forma, foi instituído, por meio da [**RESOLUÇÃO CGE/MDIC Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**](#), o Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação do MDIC. O Subcomitê foi instituído como instância interna de apoio à governança e à gestão no âmbito do Comitê de Governança Estratégica - CGE. O Subcomitê possui as atribuições de propor e submeter à aprovação do CGE o Plano de Transformação

Digital, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, o Plano de Dados Abertos, e a Política de Segurança da Informação do MDIC.

Conformidade legal da gestão de TI

A conformidade legal da gestão da TI no MDIC, está estabelecida por meio da atuação da sua unidade de TI na condição de unidade componente do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp). O Sisp foi instituído pelo Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

A unidade que exerce as atribuições de gestão de recursos de tecnologia da informação é a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), da Subsecretaria de Supervisão, Gestão e Administração (SGA) do MDIC. As competências e atribuições relacionadas a gestão de recursos de Tecnologia da informação estão dispostas no Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023.

Montante de recursos aplicados em TI

Os valores orçamentários que o MDIC destinou para ações de TI em 2024 estão relacionados à sustentação e evolução do Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex), alocados na ação 20TU, da Secretaria de Comércio Exterior, e na ação 2000, da Secretaria-Executiva, por meio da qual são custeadas ações gerais de TI para o Ministério como: sustentação de sistemas, suporte à infraestrutura, serviço de apoio à gestão, licenciamentos, dentre outros.

Contratações mais relevantes de recursos de TI

Os principais contratos utilizados pelo MDIC para dar suporte aos serviços de TI encontram-se listados abaixo. Destaca-se o fato de que o MDIC não realizou as contratações mencionadas, visto que essas são realizadas pelo MGI, no contexto da prestação de serviços compartilhados.

Contrato	Objeto	Fornecedor	Principal uso
Contrato Administrativo nº 03/2023	Aquisição de Serviços de Suporte Técnico Microsoft Unified	MICROSOFT Informática Ltda	Serviço de fornecimento e manutenção de licenças de software Microsoft a todos os usuários do MDIC, incluídos os aplicativos do pacote Microsoft 365, Power BI, Project, dentre outros.
Contrato	Prestação de serviços de	SIMPRESS	Serviços de

Administrativo nº 44/2019	impressão, reprodução de documentos (cópias) e digitalização (outsourcing de impressão).		impressão, reprodução e digitalização de cópias de documentos com fornecimento de impressoras, além de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e troca de peças.
Contrato Administrativo nº 02/2022	Prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de software com o uso de metodologias e equipes ágeis.	FIRST DECISION Tecnologias Inovadoras e Informática Ltda	Desenvolvimento, manutenções corretivas e evolutivas em sistemas de TI que atendem necessidades das diversas Secretarias do MDIC.
Contrato Administrativo nº 65/2021	Contratação de serviços para a prestação de serviços estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC voltados, direta ou indiretamente, ao suporte necessário para a produção de soluções estruturantes de Governo e departamentais, que atendem as unidades do MGI, em todo o território nacional.	SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	Desenvolvimento, sustentação, manutenções corretivas e evolutivas em sistemas que atendem a Secretaria de Comércio Exterior, como o Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex), bases do DRAWBACK e Painel Secex.

Contrato Administrativo nº 12/2022	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços técnicos especializados de atendimento ao usuário em TIC e de operação de infraestrutura de TIC.	CENTRAL IT	Serviço técnico especializado de atendimento ao usuário e de operação de infraestrutura de TIC.
Contrato Administrativo nº 06/2022	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação do tipo serviços de consultoria técnica especializada para apoio à gestão e governança de TI.	LOGIKS – Consultoria e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda	Atividades especializadas de apoio em atividades de gestão e governança de TI, além de gerenciamento de projetos.

Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI

Em 2024, o MDIC concluiu diversos projetos que contribuíram para o avanço da agenda de transformação digital do Governo, para a simplificação e desburocratização dos processos de comércio exterior, bem como para o fortalecimento industrial do País. A área de TI do Ministério atuou na execução e conclusão de vinte e quatro projetos, dentre os quais são listados abaixo alguns com relevantes benefícios gerados à sociedade.

Projeto	Secretaria	Principais resultados e benefícios
Portal Único do Comércio Exterior	Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)	<p>Em 2024 foram alcançados avanços significativos no Novo Processo de Importação, sendo possível registrar Declarações Únicas de Importação (Duimp) para transporte aéreo e regimes especiais de drawback, além de importações realizadas por pessoas físicas. Essas ações fazem parte do cronograma de adesão dos órgãos ao Novo Processo de Importação, com uma estimativa de redução de 51% nas operações sujeitas a licenciamento.</p> <p>Em coordenação com a Receita Federal e entidades privadas, foram aprimorados os atributos obrigatórios para exportação, com a publicação de três novas versões no Catálogo de Produtos. A migração para o Novo Processo de Importação começou em outubro de forma gradativa e compulsória, com operações marítimas específicas já registradas via Duimp.</p>

Novo Comexstat	Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)	Com o novo ComexStat será possível fazer consultas simultâneas de exportação e importação, especificar dados de frete, seguro e valor CIF nas operações de importação e permitir o serviço de consumo das informações por API.
Solução Tecnológica para suporte ao Programa Mover	Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (SDIC)	A solução tecnológica implantada possibilitou ao Programa Mover apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, a descarbonização, o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovativo de automóveis, de caminhões e de seus implementos rodoviários, de ônibus, de chassis com motor, de máquinas autopropulsadas e de autopeças.
SEM BARREIRAS 3.0	Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)	Atualização das tecnologias do sistema, correções e adequações aos requisitos de segurança, melhoria na performance do sistema possibilitando uma melhor experiência e segurança para os usuários.

Além dos projetos listados acima, algumas ações relevantes relacionadas à Tecnologia da Informação podem ser destacadas, tais como o atingimento da meta para 2024 do indicador **Índice de conclusão de projetos de TI**, vinculado ao Objetivo Estratégico OE 8 - Aprimorar o uso dos recursos e otimizar custos, do Plano Estratégico Institucional do MDIC. A meta para o ano de 2024 era de 65% e o percentual de projetos concluídos foi de 68,6%.

Adicionalmente, foi aprovado em, 2024 o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), para o período de 2024 a 2027, por meio da [RESOLUÇÃO CGE/MDIC N° 11, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024](#). O PDTI é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade para o período.

Segurança da informação

A já mencionada instituição do Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação do MDIC representa marco relevante para a temática de Segurança da Informação no MDIC, de forma que agora o órgão passa a ter órgão colegiado com competência para proposição de normativos relacionados à Segurança da Informação.

Outra ação relevante implementada em 2024 foi a nomeação do Gestor de Segurança da Informação do MDIC, que atende a normativos obrigatórios a todos os órgãos da Administração Pública Federal e a medida indicada no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

Por fim, foram registrados, em 2024, avanços no projeto de migração e atualização de segurança dos sistemas do MDIC, de forma que seis sistemas foram migrados e atualizados, considerando melhorias de segurança indicadas em análises de vulnerabilidades realizadas em cada sistema.

Principais metas não alcançadas, principais desafios, ações e perspectivas para os próximos exercícios

Os principais desafios identificados para os próximos exercícios estão relacionados a fortalecer a unidade de TI e sua capacidade de prestação de serviços, atualização do parque computacional, fortalecer as ações de Segurança da Informação, em atendimento ao PPSI e a proposição e aprovação da Política de Segurança da Informação.

4.2.7 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

As informações apresentadas neste item foram elaboradas pela Coordenação Geral de Contabilidade e Custos (CGCON) da Diretoria de Finanças e Contabilidade do MGI, no âmbito do Arranjo Colaborativo.

O escopo deste Relatório de Gestão leva em conta as demonstrações contábeis consolidadas do MDIC - Administração Direta.

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas do MDIC completas encontram-se disponíveis no link:

<https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>

4.2.7.1 Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Órgão		
Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2024	31/12/2023
Moeda Nacional	153.143.190	154.434.099
Total	153.143.190	154.434.099
Circulante	153.143.190	154.434.099
Não Circulante	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

	Órgão	
	31/12/2024	31/12/2023
Bancos		
Caixa	153.143.190	154.434.099
Total	153.143.190	154.434.099

Circulante	153.143.190	154.434.099
Não Circulante	-	-

02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

	Órgão	
	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Empréstimos Concedidos	386.945.566	443.263.599
Financiamentos Concedidos	-	-
Subtotal	386.945.566	443.263.599
(-) Ajuste para Perdas	- 386.945.566	- 413.813.333
Total	-	29.450.266

Circulante	-	29.450.266
Não Circulante	-	-

A Lei nº 14.042/2020 instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), com o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda.

O programa é operacionalizado por meio de duas modalidades:

- I. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), por meio da disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI); e
- II. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquininhas), por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis.

Agentes Financeiros	Saldo Devedor	% Saldo do PEAC	% Inadimplência sobre o Saldo Devedor	% Inadimplência sobre Valor Liberado
Inter	5.137.419	1,32%	100%	0,16%
BB	86.482.277	22,27%	100%	2,71%
BMG	-	0,00%	0%	0%
CEF	4.410.799	1,14%	100%	0,14%
Money Plus	205.039.604	52,81%	100%	6,43%
Safra	87.219.613	22,46%	100%	2,73%
Total	388.289.712	100%	100%	12,17%

Fonte: BNDES (CMQ). Posição em 30/12/2024

Os registros realizados pela União refletem exclusivamente da movimentação financeira informada pelo BNDES (agente operador do empréstimo). Os registros realizados pelo BNDES são impactados por pendências e deficiências nas informações prestadas pelos agentes financeiros do Programa ao BNDES. O BNDES, a União e Agentes financeiros estão realizando a conciliação do programa para ajustes de suas posições.

A diferença observada entre o saldo devedor do extrato financeiro fornecido pelo BNDES e o valor registrado na conta de Empréstimos Concedidos refere-se às comissões pertinentes do BNDES. Conforme evidenciado, todo o saldo devedor encontra-se inadimplente.

03 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

Imobilizado	Órgão	
	31/12/2024	31/12/2023
Custo	95.763.311	99.521.185
(-) Depreciação	- 22.376.250	- 17.049.278
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-
Bens Móveis	73.387.061	82.471.907
Custo	-	-
(-) Depreciação	-	-
Bens Imóveis	-	-
Total	73.387.061	82.471.907
 Circulante	 -	 -
Não Circulante	73.387.061	82.471.907

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

3.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível **no anexo I** no site:

<https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>.

3.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330

Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

3.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MDIC ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

3.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;
- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou

- reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
 - vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
 - viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MDIC ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

04 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Órgão		
Intangível	31/12/2024	31/12/2023
Custo	8.527.915	7.805.759
(-) Amortização	1.877	1.877
Total	8.526.039	7.803.882
 Circulante	-	-
Não Circulante	8.526.039	7.803.882

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.

O detalhamento completo do intangível encontra-se disponível **no anexo I** no site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e assistenciais registradas pelo MDIC estão descritas na tabela abaixo.

Órgão		
Detalhamento	31/12/2024	31/12/2023
Salários, Remunerações e Benefícios	12.569.887	10.573.399
Demais	479.895	130.592
Total	13.049.781	11.043.549
 Circulante	13.049.781	11.043.549
Não Circulante	-	-

PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo:

PL	Órgão	
	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultado do Exercício	- 40.136.565	- 733.926.526
Resultados de Exercícios Anteriores	268.647.622	998.098.931
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 100.430	4.475.217
Total	228.410.628	268.647.622

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em dezembro de 2024 foi deficitário conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão	
	31/12/2024	31/12/2023
Variação Patrimonial Aumentativa	2.103.765.621	1.623.694.854
Variação Patrimonial Diminutiva	2.143.902.185	2.357.621.380
Total	- 40.136.565	- 733.926.526

I. Consolidação

A descentralização de recursos financeiros, no âmbito do MDICS, ocorre através do Limite de Saque, que permite a vinculação de recursos às respectivas despesas. A operacionalização do Limite de Saque está prevista na Macrofunção Siafi 020303.

No Siafi, os lançamentos contábeis da descentralização e vinculação de recursos são executados mediante a utilização de contas contábeis intragovernamentais. Conforme mencionado anteriormente, o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União.

Em decorrência disso, as contas de VPA e VPD se apresentam superavaliada devido à rotina de descentralização de recursos financeiros. Ressalta-se que ocorre a descentralização da Setorial Orçamentária e Financeira para a UG beneficiária do recurso.

Nos moldes da NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja útil, ela deve retratar a essência ou a substância das transações, bem como corresponder fielmente aos fatos econômicos que pretende representar. Essa setorial realizou a consolidação da demonstração contábil do 4º trimestre de 2024, evitando-se assim a superavaliação nas contas VPA e VPD, conforme quadro abaixo:

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2024	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	2.436.339.165	- 1.230.877.711	1.205.461.454
Transferências e Delegações Concedidas	2.087.349.711	- 1.230.877.711	856.472.000

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2023	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	2.004.247.303	- 760.596.803	1.243.650.500
Transferências e Delegações Concedidas	1.876.063.508	- 760.596.803	1.115.466.705

Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MDIC e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

Variação Patrimonial Aumentativa	Órgão	
	31/12/2024	31/12/2023
Transferências e Delegações Recebidas	1.205.461.454	1.243.650.500
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	890.358.809	322.745.039
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	4.943	94.558
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.818.874	40.639.877
Valoriz. e Ganhos com Ativos e Desincorp. de Passivos	3.121.540	16.564.880
Total	2.103.765.621	1.623.694.854

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Órgão	
	31/12/2024	31/12/2023
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	26.867.768	228.863.937
Diversas VPA	863.491.041	93.881.101
Total	890.358.809	322.745.039

Em Diversas VPAs está incluída a conta de Multas Administrativas, referente aos acréscimos relativos às multas aplicadas no pagamento de penalidades no exercício dos registros realizados pela União e refletem a movimentação financeira informada pelo BNDES e que são impactados por pendências e deficiências nas informações prestadas pelos agentes financeiros do Programa Emergencial de Acesso a Crédito – PEAC, com base na taxa SELIC.

Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MDIC, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

Variação Patrimonial Diminutiva	Órgão	
	31/12/2024	31/12/2023
Transferências e Delegações Concedidas	856.472.000	1.115.466.705
Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	973.031.296	1.111.193.421
Pessoal e Encargos Sociais	197.027.686	110.745.901
Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital Fixo	116.467.934	19.872.114
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	879.362	340.091
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	10.279	-
Tributárias	7.008	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.620	3.148
Total	2.143.902.185	2.357.821.380

Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Órgão		
Desempenho Financeiro	31/12/2024	31/12/2023
VPA Financeiras	4.818.874	40.639.877
VPD Financeiras	10.279	-
Total	4.808.595	40.639.877

Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Órgão		
Desempenho Não Financeiro	31/12/2024	31/12/2023
VPA Não Financeiras	2.098.946.747	1.583.054.977
VPD Não Financeiras	- 2.143.912.465	- 2.357.621.380
Total	44.965.718	774.566.403

4.2.7.2 Base de Preparação das Demonstrações

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2024

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do MDICS.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do MDICS administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MDIC, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

E) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

F) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas

autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

G) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. fornecedores e contas a pagar;
- iii. provisões; e
- iv. demais obrigações.

H) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Deficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

Consolidação: Na elaboração das Demonstrações Contábeis do MDICS, foram utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações que possuem o 5º nível da conta contábil igual a 2 (“intragovernamental”) das contas de natureza de informação patrimonial. Essas contas não são eliminadas no processo de elaboração das demonstrações contábeis do MDIC porque o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União (BGU).

- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

I) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO

MDIC:

Gabinete do Ministro

Secretaria-Executiva

Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior | Camex

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação | SECZPE

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial

Secretaria de Comércio Exterior | SECEX

Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços | SDIC

Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria | SEV

Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo | SEMPE

Secretaria de Competitividade e Política Regulatória | SCPR

ÓRGÃO SUPERIOR

MDIC

Superintendência da Zona Franca de Manaus | SUFRAMA

Fundo de Garantia p/Promoção da Competitividade | FGPC

Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia | INMETRO

Instituto Nacional da Propriedade Industrial | INPI